Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA N.º 0468/2019
De 19 de Fevereiro de 2019
SÚMULA: Concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Alto Paraíso, e dá outras providências.
AUTORIA: Legislativo Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica pela presente Lei, concedida revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Alto Paraíso, fixada em 3,43% (três virgula quarenta e três por cento), sobre os vencimentos, a partir do mês de Janeiro de 2019, referente à recuperação parcial da perda inflacionária no período de Janeiro/2018 a Dezembro/2018, segundo variação do INPC, que será aplicado sobre o subsidio atualmente percebidos, observando os limites legais.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite em decorrência da presente revisão geral ou o Poder Executivo tendo contra si impostas as restrições constantes do artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de ordem do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estará proibido de aplicar os termos do "caput" deste artigo, em respeito ao principio da Legalidade.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA N.º 0467/2019
De 19 de Fevereiro de 2019
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição parcial da perda inflacionária aos Servidores Públicos do Município e Magistério Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder atualização salarial dos servidores públicos do Município, ativos, inativos e pensionistas, incluindo o magistério municipal, no percentual de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento), sobre os vencimentos, a partir do mês de Janeiro de 2019, referente à recuperação parcial da perda inflacionária no período de Janeiro/2018 a Dezembro/2018, segundo a variação do INPC.
Art. 2º. Em especial aos profissionais do Magistério Municipal, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder suplemento na atualização salarial, no percentual de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento), totalizando o percentual de 4,15% (quatro vírgula quinze por cento) sobre os vencimentos iniciais da carreira (piso municipal), visando a equivalência com o Piso Nacional dos Professores fixado para 2019.
Art. 3º. Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, será utilizada dotação própria consignada no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNDE - Salário Educação	14/02/19	16.107,33
TOTAL REPASSE		16.107,33

Alto Paraíso, 20 de Fevereiro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERCEIRO QUADRIMESTRE 2018.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5° do art. 36, da Lei Complementar n° 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 26 de fevereiro de 2019 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 14/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa destinado a fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, em atendimento as necessidades alimentares dos alunos das Escolas Municipais, Creches e Cmei da Rede Municipal de Ensino de Alto Piquiri, conforme anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de fevereiro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 352.377,10 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 1/2019.
Alto Piquiri - PR, 20 de fevereiro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOAQUIM FRANCISCO BARREIRA FILHO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 15/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
DO OBJETO: Contratação de empresa destinado a fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, em atendimento as necessidades alimentares dos alunos das Escolas Municipais, Creches e Cmei da Rede Municipal de Ensino de Alto Piquiri, conforme anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de fevereiro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 134.069,10 (cento e trinta e quatro mil e sessenta e nove reais e dez centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 1/2019.
Alto Piquiri - PR, 20 de fevereiro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
THIAGO RONQUI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 18/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa destinado a fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, em atendimento as necessidades alimentares dos alunos das Escolas Municipais, Creches e Cmei da Rede Municipal de Ensino de Alto Piquiri, conforme anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de fevereiro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 1/2019.
Alto Piquiri - PR, 20 de fevereiro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO GOMES DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 17/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa destinado a fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, em atendimento as necessidades alimentares dos alunos das Escolas Municipais, Creches e Cmei da Rede Municipal de Ensino de Alto Piquiri, conforme anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de fevereiro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 1/2019.
Alto Piquiri - PR, 20 de fevereiro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa destinado a fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, em atendimento as necessidades alimentares dos alunos das Escolas Municipais, Creches e Cmei da Rede Municipal de Ensino de Alto Piquiri, conforme anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de fevereiro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 1/2019.
Alto Piquiri - PR, 20 de fevereiro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SANDRA DE SANTANA IKEDA 03643885954 ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SANDRA DE SANTANA IKEDA 03643885954 ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 18.771.409/0001-77, Inscrição Estadual Isento, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Maria Carraro de Aguiar, n.º 1065, Centro, Telefone (44) 3679-1132, no Município de Tapira – Estado do Paraná, CEP: 87.830-000, neste momento representado pela Sra. SANDRA DE SANTANA IKEDA, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 32.838.276-0 SSP/SP e inscrito pelo CPF n.º 036.438.859-54, residente e domiciliada, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de serviços gráficos no Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 011/2016 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 26 de Fevereiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Fevereiro de 2016.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Fevereiro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
SANDRA DE SANTANA IKEDA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: J. SIEJKA SERVIÇOS PARA VEICULOS - ME, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, firmam o presente CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção e conserto do ar condicionado do Micro Ônibus Agrale/ Volare W9, Placa BAE 8515, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 004/2019, Dispensa de Licitação nº. 001/2019.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: A contratada compromete – se a fornecer/executar os serviços de mão de obras especificados na Clausula Primeira no prazo máximo de 15 (quinze) corridos, após autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino no dia 31 de dezembro de 2019, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento das peças e execução dos serviços o valor de R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).
Maria Helena - PR, 18 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 58/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cafezal do Sul
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cafezal do Sul, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF Sob nº 77.870.707/0001-83 com sede na Rua Santa Catarina n.º 814 na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, representado neste momento pelo seu presidente o senhor JOÃO CARLOS RAFAEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Vicente do Carmo , 719, nesta cidade, portador do RG Nº 4.004.900-2 SSP/PR E CPF: 517.648.499-49 . Denominada CONTRATADA.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 47/2017, Dispensa 07/2017.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e Clausula Terceira: DO VALOR passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por 09(nove) meses o respectivo contrato, sendo de 19 de fevereiro de 2019 a 19 de Novembro de 2019, devido à necessidade ser contínua, onde acomoda veículos, máquinas, ônibus e secretaria de Agricultura.
"Clausula Terceira: DO VALOR"
Devido à necessidade ser contínua, fica prorrogado pelo mesmo valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 15 de Fevereiro de 2019
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cafezal do sul
JOÃO CARLOS RAFAEL /Presidente
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 56/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com sede na Avenida presidente Castelo Branco, 3806, Sala 1403, Zona I, CEP: 87501-170, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07078509/0001-04, doravante denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Senhor KENNY ROGERS SILVEIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado em Avenida Manaus, 3905, Edifício Gramado, Apto 34, Zona I, na cidade de Umuarama, portador do RG nº 7.218.950-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 027.012.079-32.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 16/2018, Tomada de Preço 01/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR,- passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"
-Fica acrescido 25% do valor contratual, devido a necessidade dos serviços serem contínuos, sendo o valor de R$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 20 de Fevereiro de 2019
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
KENNY ROGERS SILVEIRA DOS SANTOS
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS - 12ª R.S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.717.930,00	21.387.331,59	3.381.938,78	15,81	17.830.112,10	83,37	3.557.219,49
RECEITAS CORRENTES	18.316.930,00	18.986.331,59	3.137.593,43	16,53	17.535.568,35	92,36	1.450.763,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.200,00	35.200,00	6.854,69	19,47	48.727,19	138,43	-13.527,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	35.200,00	35.200,00	6.854,69	19,47	48.727,19	138,43	-13.527,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.669.200,00	14.338.601,59	2.382.450,58	16,62	12.934.235,11	90,21	1.404.366,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	20.022,00	741,56	-17.322,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	13.666.500,00	14.335.901,59	2.382.450,58	16,62	12.914.213,11	90,08	1.421.688,48
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.612.510,00	4.612.510,00	703.804,41	15,26	4.448.749,08	96,45	163.760,92
Transferências da União e de suas Entidades	990.010,00	990.010,00	175.620,00	17,74	974.520,00	98,44	15.490,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	672.000,00	672.000,00	0,00	0,00	479.052,86	71,29	192.947,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.950.500,00	2.950.500,00	528.184,41	17,90	2.995.176,22	101,51	-44.676,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20,00	20,00	44.483,75	2.418,75	103.856,97	9.284,85	-103.836,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	54.053,24	0,00	-54.053,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20,00	20,00	44.483,75	2.418,75	49.803,73	9.018,65	-49.783,73
RECEITAS DE CAPITAL	2.401.000,00	2.401.000,00	244.345,35	10,18	294.543,75	12,27	2.106.456,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.401.000,00	2.401.000,00	244.345,35	10,18	294.543,75	12,27	2.106.456,25
Transferências da União e de suas Entidades	2.401.000,00	2.401.000,00	244.345,35	10,18	294.543,75	12,27	2.106.456,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.717.930,00	21.387.331,59	3.381.938,78	15,81	17.830.112,10	83,37	3.557.219,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.717.930,00	21.387.331,59	3.381.938,78	15,81	17.830.112,10	83,37	3.557.219,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	294.725,60	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.717.930,00	21.387.331,59	3.381.938,78	15,81	18.124.837,70	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	410.000,00	-	-	410.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	410.000,00	-	-	410.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.717.930,00	21.797.331,59	1.416.466,93	18.472.722,69	3.324.608,90	3.443.828,97	18.124.837,70	3.672.493,89	17.752.222,55	347.884,99
DESPESAS CORRENTES	17.784.930,00	18.837.331,59	1.289.436,63	17.917.654,48	919.677,11	3.317.268,47	17.570.239,29	1.267.092,30	17.199.315,14	347.415,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.314.720,00	3.090.220,00	622.516,86	2.741.466,84	348.753,16	641.257,20	2.741.466,84	348.753,16	2.741.466,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.470.210,00	15.747.111,59	666.919,77	15.176.187,64	570.923,95	2.676.011,27	14.828.772,45	918.339,14	14.457.848,30	347.415,19
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.470.210,00	15.747.111,59	666.919,77	15.176.187,64	570.923,95	2.676.011,27	14.828.772,45	918.339,14	14.457.848,30	347.415,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.883.000,00	2.920.000,00	127.030,30	555.068,21	2.364.931,79	126.560,50	554.598,41	2.365.401,59	552.907,41	469,80
INVESTIMENTOS	2.883.000,00	2.920.000,00	127.030,30	555.068,21	2.364.931,79	126.560,50	554.598,41	2.365.401,59	552.907,41	469,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.717.930,00	21.797.331,59	1.416.466,93	18.472.722,69	3.324.608,90	3.443.828,97	18.124.837,70	3.672.493,89	17.752.222,55	347.884,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.717.930,00	21.797.331,59	1.416.466,93	18.472.722,69	3.324.608,90	3.443.828,97	18.124.837,70	3.672.493,89	17.752.222,55	347.884,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	77.889,55	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.717.930,00	21.797.331,59	1.416.466,93	18.472.722,69	3.324.608,90	3.443.828,97	18.124.837,70	3.672.493,89	17.830.112,10	347.884,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS - 12ª R.S, emitido em 20/fev/2019 as 11h e 45m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SANDRA DE SANTANA IKEDA 03643885954 ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SANDRA DE SANTANA IKEDA 03643885954 ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 18.771.409/0001-77, Inscrição Estadual Isento, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Maria Carraro de Aguiar, n.º 1065, Centro, Telefone (44) 3679-1132, no Município de Tapira – Estado do Paraná, CEP: 87.830-000, neste momento representado pela Sra. SANDRA DE SANTANA IKEDA, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 32.838.276-0 SSP/SP e inscrito pelo CPF n.º 036.438.859-54, residente e domiciliada, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de serviços gráficos no Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 011/2016 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 26 de Fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Fevereiro de 2016.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
SANDRA DE SANTANA IKEDA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento nas Leis 8.666/93 e alterações posteriores em especial o decreto nº 9412/2018, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICUTLURA E ABASTECIMENTO
OBJETO: "Contratação de profissional para prestação de serviços veterinários com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para o município de Alto Paraíso"
CONTRATADA: TAINE DALLA SANTINI
CPF: 090.810.999-73
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.529,16 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), R$ 2.509,72 (dois mil quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA: 90 dias

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
Ementa: Dispõe sobre a reposição inflacionária do INPC/IBGE, referente ao período de janeiro/2018 a dezembro/2018, no índice de 3,43%, sobre o subsídio de Vereadores e o auxílio alimentação dos servidores efetivos do Poder Legislativo.
FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, SR. APARECIDO DELFINO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Nos termos do Art. 37, inciso X da Constituição Federal, aplica-se a reposição inflacionária do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no índice acumulado de janeiro/2018 a dezembro/2018 de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento).
Art. 2º. A reposição aplica-se aos subsídios dos Vereadores e sob o auxílio alimentação dos servidores efetivos da Câmara Municipal, previsto na Resolução nº 003/2014, Art. 3º, parágrafo único.
Art. 3º. A reposição inflacionária disposta no artigo primeiro da presente Resolução terá efeito a partir de 01 de fevereiro de 2019, ou seja, a partir dos vencimentos de fevereiro/2019.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, atualizando os Subsídios fixados pela Resolução nº 003/2016, de 17 de maio de 2016 e posteriores alterações, revogando disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.
Aparecido Delfino dos Santos — Percival Pretti
Presidente — 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSO	VALOR (R$)
08-02	ITR INCRA	R$- 2.006,17
08-02	IPM EXPORTAÇAO	R$- 8.859,44
08-02	FPM	R$-1.355.853,23
14-02	SALARIO EDUCAÇAO	R$- 85.182,28
20-02	IPM EXPORTAÇAO	R$- 2.253,15
20-02	FPM	R$- 130.956,41
08-02	SUS CUSTEIO...PECO	R$- 66.142,94
08-02	SUS CUSTEIO CEO	R$- 18.500,00
08-02	SUS CUSTEIO SAMU	R$- 21.919,00
08-02	SUS CUSTEIO MAC	R$- 174.417,36
08-02	SUS CUSTEIO AT.BAS.VIG	R$- 271.062,98

Cruzeiro do Oeste, 20 de Fevereiro 2019.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2/2019
SÚMULA: FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROCEDER REPASSE MENSAL À ARCO - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE/ PR MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o repasse mensal à ARCO – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, mediante Termo de Colaboração.
Art. 2º - Os valores a serem repassados para os anos de 2019 e 2020 são de até R$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Art. 3º - Os valores descritos no Artigo 2º serão repassados conforme solicitação da entidade, mediante apresentação de Plano de Trabalho.
Art. 4º - Fica a entidade obrigada a prestar contas ao Município dos recursos previstos no art. 2º desta lei, nos termos da Instrução Normativa n.º. 61/2011 e Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis.
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1/2019
SÚMULA: FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROCEDER REPASSE MENSAL À ANCO – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS ANIMAIS DE CRUZEIRO DO OESTE ARCA DE NOÉ, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o repasse mensal à ANCO – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS ANIMAIS DE CRUZEIRO DO OESTE ARCA DE NOÉ, mediante Termo de Colaboração.
Art. 2º - Os valores a serem repassados para o ano de 2019 e 2020 são de até R$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Art. 3º - Os valores descritos no Artigo 2º serão repassados conforme solicitação da entidade, mediante apresentação de Plano de Trabalho.
Art. 4º - Fica a entidade obrigada a prestar contas ao Município dos recursos previstos no art. 2º desta lei, nos termos da Instrução Normativa n.º. 61/2011 e Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis.
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: Katia Batista Borges Icaraíma ME
CNPJ: 07.271.106/0001-79
OBJETO: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CERCAS, E AQUISIÇÃO INSUMOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO "MICROBACIA BELA VISTA, CÓDIGO OTTO Nº 843542191", ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, CONVÊNIO Nº 091/2018, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
VALOR: R$ 8.933,52 (oito mil novecentos e trinta e três reais e cinqüenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/Fev/2020.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: Martinelli Madeiras Eireli
CNPJ: 12.014.626/0001-36
OBJETO: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CERCAS, E AQUISIÇÃO INSUMOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO "MICROBACIA BELA VISTA, CÓDIGO OTTO Nº 843542191", ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, CONVÊNIO Nº 091/2018, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
VALOR: R$ 15.666,00 (quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/Fev/2020.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: Rudinei Bueno Marques ME
CNPJ: 32.277.026/0001-78
OBJETO: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CERCAS, E AQUISIÇÃO INSUMOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO "MICROBACIA BELA VISTA, CÓDIGO OTTO Nº 843542191", ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, CONVÊNIO Nº 091/2018, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
VALOR: R$ 74.925,00 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/Fev/2020.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: V. G. Mantovani Serviços de Terraplanagem ME
CNPJ: 27.329.455/0001-01
OBJETO: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CERCAS, E AQUISIÇÃO INSUMOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO "MICROBACIA BELA VISTA, CÓDIGO OTTO Nº 843542191", ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, CONVÊNIO Nº 091/2018, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
VALOR: R$ 91.440,00 (noventa e um mil quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/Fev/2020.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
LICITAÇÃO - EXCLUSIVA DE ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2019
HORÁRIO: 09:00 Hrs
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais eletricos para manutenção da iluminação publica do municipio e seus distritos para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras do Municipio de Alto Piquiri.
TIPO: Menor Preço – Global (Lote)
REGIME CONTRATAÇÃO: COMPRAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. ou ainda pelo email altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 20 de fevereiro de 2019
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.22/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: Neusa Maria de Oliveira
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Neusa Maria de Oliveira, Pessoa física, brasileira, casada, residente e domiciliada a Avenida Ítalo Orcelli, centro, na cidade de Cafezal do Sul - Pr., portador do RG nº 1.752.027-0 SESP/PR e CPF sob nº 188.023.979 - 53, doravante denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA Sra. Neusa Maria de Oliveira, Pessoa física, brasileira, casada, residente e domiciliada a Avenida Ítalo Orcelli, centro, na cidade de Cafezal do Sul - Pr., portador do RG nº 1.752.027-0 SESP/PR e CPF sob nº 188.023.979 – 53
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 17/2018, Dispensa 04/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA,- E CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA"
-Fica prorrogado por igual período de 12 meses o respectivo contrato, devido ser incentivo a industria de facção no município, gerando emprego e renda as famílias.Período de 04 de Março de 2019 a 04 de março de 2020.
"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
O valor do Aluguel mensal é de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), permanece o mesmo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 20 de Fevereiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1107/2018
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 1/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 1/2018, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa destinado a fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, em atendimento as necessidades alimentares dos alunos das Escolas Municipais, Creches e Cmei da Rede Municipal de Ensino de Alto Piquiri, conforme anexo I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS R$ 134.069,10 cento e trinta e quatro mil e sessenta e nove reais e dez centavos
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME R$ 352.377,10 trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP R$ 1.280,00 um mil, duzentos e oitenta reais
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R$ 4.280,00 quatro mil, duzentos e oitenta reais
SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA R$ 18.300,00 dezoito mil e trezentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SANDRA DE SANTANA IKEDA 03643885954 ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SANDRA DE SANTANA IKEDA 03643885954 ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 18.771.409/0001-77, Inscrição Estadual Isento, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Maria Carraro de Aguiar, n.º 1065, Centro, Telefone (44) 3679-1132, no Município de Tapira – Estado do Paraná, CEP: 87.830-000, neste momento representado pela Sra. SANDRA DE SANTANA IKEDA, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 32.838.276-0 SSP/SP e inscrito pelo CPF n.º 036.438.859-54, residente e domiciliada, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de serviços gráficos no Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 011/2016 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 26 de Fevereiro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a clausula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer R$ 29.005,00 (vinte e nove mil e cinco reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 145.025,00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Fevereiro de 2016.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de Fevereiro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
SANDRA DE SANTANA IKEDA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 011/2019
De 20 de fevereiro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ADEMIR GIMENES GONÇALVES.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidor comissionado da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores como segue:

SERVIDOR (a)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Ademir Gimenes Gonçalves	Assessor Jurídico	2018/2019	25/02/2019 a 16/03/2019 (20 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (20/02/2019).
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 047
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/02/2019 07:00/19:00H Campo mourão
- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de Fevereiro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 004/2019, INEXIGIBILIDADE nº 001/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO as licitante vencedoras;
- ARILDO DE SOUZA MENDES 71114947920 - CNPJ: 29.153.323/0001-05
- JOAO AVANI DOS SANTOS 49071262987 - CNPJ: 29.284.803/0001-05
- MAURICIO COELHO MAGALHAES 85477559934 - CNPJ: 29.288.133/0001-97
- VALMIR APARECIDO ARAUJO COSTA 02217412914 - CNPJ: 29.287.456/0001-66
- JOSÉ CARLOS FERTONANO 91444594915 - CNPJ: 26.602.278/0001-22
- VALDIR DA SILVA BORGES 02217388940 - CNPJ: 29.234.310/0001-52
- MOACIR BELLI MAGALHAES 77578090968 - CNPJ: 29.286.644/0001-70
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL.
Brasilândia do Sul-PR, 20 de Fevereiro de 2019.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 008/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ nº 07.584.359/0001-00;
- CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE ME - CNPJ nº 81.669.277/0001-03;
- J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME – CNPJ nº 22.932.358/0001-95;
- MAQUEA & MAQUEA LTDA- ME – CNPJ nº 01.046.618/0001-55;
- M MARTINS SUPERMERCADOS – CNPJ nº 29.310.684/0001-00;
- BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS – CNPJ nº 26.231.202/0001-38;
- T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS – CNPJ nº 31.651.344/0001-94.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR.
Brasilândia do Sul-PR, 20 de Fevereiro de 2019.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) 010/2019 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS ORIGINAIS E RECARGAS PARA SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS, PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 11/03/2019.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$74.255,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
Brasilândia do Sul - PR, 20 de fevereiro de 2019.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2018.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93, e ainda tomando por referência o parecer da Comissão Especial Julgadora de Licitação, datado de 18/02/2019.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: CONSTRUTORA FRADAM LTDA.-ME, com sede Rua Torquato da Luz Barbosa, 2.163, Centro, CEP. 87.820-000 na Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 24.422.030/0001-54, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no valor Global de R$-87.345,36(oitenta e sete mil, trezentos e quarenta cinco reais e trinta seis centavos) na data de 18/02/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18/02/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2018
TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 18/01/2019 às 10:00 horas, na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução de obra de construção de estacionamentos em vias públicas do Município de Douradina, Estado do Paraná, com base na planilha de serviço e orçamento, apresentada no referido Projeto e pasta técnica, nas condições e especificações do presente Edital de Licitação.
Empresa Vencedora:
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: CONSTRUTORA FRADAM LTDA.-ME, com sede Rua Torquato da Luz Barbosa, 2.163, Centro, CEP. 87.820-000 na Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 24.422.030/0001-54, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no valor Global de R$-87.345,36(oitenta e sete mil, trezentos e quarenta cinco reais e trinta seis centavos) na data de 18/02/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18/02/2019).
Fabio da Silva
Presidente da Comissão Especial Julgadora de Licitação.

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2018
Base legal – Art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução de obra de construção de estacionamentos em vias públicas do Município de Douradina, Estado do Paraná, com base na planilha de serviço e orçamento, apresentada no referido Projeto e pasta técnica, nas condições e especificações do presente Edital de Licitação.
Contrato de Empreitada nº. 021/2019
ID. Nº. 1831
Data do Contrato: 18/02/2019
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
CONSTRUTORA FRADAM LTDA.-ME, com sede Rua Torquato da Luz Barbosa, 2.163, Centro, CEP. 87.820-000 na Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 24.422.030/0001-54, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no valor Global de R$-87.345,36(oitenta e sete mil, trezentos e quarenta cinco reais e trinta seis centavos) na data de 18/02/2019.
Adjudicado e Homologado em 18/02/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18/02/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2019
DISPENSA Nº. 12/2019
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva no equipamento específico marca ELBER, Refrigerador Modelo CSV 280 - O, Série 011612045, atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2019
ID: nº. 1830
Data do Contrato 18/02/2019
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede na Rua Progresso, nº. 150, Centro, CEP. 89.188-000, na Cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, CNPJ sob nº. 81.618.753/0001-67, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-4.216,86(quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta seis centavos)
Prazo de vigência: 06(seis) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18/02/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 049
DE 20 FEVEREIRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária, no valor R$-40,00 (Quarenta reais) e, 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$-200,00 (Duzentos reais) totalizando R$- 240,00 (Duzentos e Quarenta reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/02/2019 22/02/2019 06:00/13:00h 09:00/21:00h
Assis Chateaubriand-Paraná
Cascavel-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 20 de Fevereiro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Resolução 46/2014 de 12 de junho de 2014, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná c/c Art. 75, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe da competência do Prefeito Municipal a celebrar convênio "ad-referendum" da Câmara Municipal.
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONVENENTE: Município de São Jorge do Patrocínio – CNPJ Nº. 77.870.475/0001-63
OBJETO: Constitui como objeto do presente Convênio, que o Município de São Jorge do Patrocínio, através de seu Hospital Municipal, prestará ao Município de Esperança Nova, os serviços de atendimento hospitalar de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, internamentos quando houver necessidade, internamentos de observação, procedimentos cirúrgicos de média complexidade, raios-X, consulta em pediatria 05 (cinco) consultas mês, consulta em psiquiatria 04 (quatro) consultas mês, obstetrícia, ginecologia e ultrassonografia de urgência a serem realizadas exclusivamente no Centro Integrado de Saúde em seu horário de Funcionamento.
CONDIÇÕES DE REPASSE: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), Os recursos serão liberados mensalmente obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho parte integrante do presente termo, a serem repassado no período de fevereiro a dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 20/02/2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 007/2019
Republicação por Incorreção
SUMULA - Concede férias ao servidor João Eduardo Caliani e dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE,
ART. 1° Concede Férias ao Servidor João Eduardo Caliani, portador da Cédula de Identidade RG 3.859.512-1 e CPF nº. 512.997.986-34, ocupante do cargo de Advogado, referente ao período 2017/2018, dando inicio em 01 de fevereiro com termino em 02 de março de 2018.
ART. 2° Em razão da concessão das férias o mesmo recebera o seu respectivo 1/3 de Férias, que será incluído na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2019.
ART. 3° Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 19 de fevereiro de 2019.
José Marcos Bicudo
Presidente

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público n° 005/2019
OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas / estabelecimentos hospitalares, localizados no município de Guaíra/Paraná, visando a prestação de serviços médicos complementares aos usuários do SUS, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito da unidade, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº. 2019/2017 e Termo de Referência do referido Chamamento.
INSCRIÇÃO: o credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços hospitalares e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo de atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 20/02/2019 até 19/02/2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links pelo link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 19 de fevereiro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 056/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2019, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury conforme AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª VARA FEDERAL DE GUAÍRA / PODER JUDICIÁRIO e Aldeias Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, DM nº 24/05, LC nº 123/06 e LCM nº 03/07. A empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP E, inscrita no CNPJ N° 21.576.980/0001-45, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 313.920,00 (trezentos e treze mil, novecentos e vinte reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 057/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 013/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 013/2019, cujo objeto é a Aquisição de unidade móvel para centro de controle de zoonoses, com recursos oriundos do Ministério da Saúde - Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 95725.438000/1180-02. A empresa:
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 14.177.565/0001-53, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 059/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 017/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 017/2019, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro serviços TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, deste Município. A empresa:
LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 09.499.292/0001-23, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 33.075,00 (trinta e três mil, setenta e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 039/2019
Data: 20.02.2019
Ementa: designa Mariana de Oliveira Cândido, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Secretária Municipal de Administração e de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 359/2019,
RESOLVE:
Art. 1° Designar MARIANA DE OLIVEIRA CÂNDIDO, CI/RG nº 3.514.770-9 SESP/SC, Secretária Municipal de Administração nomeada por meio do Decreto Municipal nº 006/2018, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no período de 28/02/2019 a 09/03/2019, com atribuições descritas no artigo 124 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os termos do Decreto Municipal nº 006/2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 062/2019
Data: 20.02.2019
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 320/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Cleber Pereira dos Santos / Auxiliar de Serviços Gerais	7.823.274-9 SESPII/PR	13	16	01.03.2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 064/2019
Data: 20.02.2019
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1489/2017, 2335/2017, 015/2018, 766/2018 e 359/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Aldetinho Aparecido Silva	3.747.490-8 - SESPII/PR	2016/2017 2017/2018	07/03/2019 a 21/03/2019 22/03/2019 a 05/04/2019
Andreia Trebien da Silva	8.603.833-1 - SESPII/PR	2017/2018	14/03/2019 a 12/04/2019
Cleonice Carla da Silva Gottselig	9.254.696-9 - SESPII/PR	2016/2017	04/03/2019 a 02/04/2019
Juliana Rigolon de Matos	6.467.037-9 - SESPII/PR	2018/2019	28/02/2019 a 09/03/2019
Marcos Antonio da Silva	5.833.233-0 - SESPII/PR	2016/2017	06/03/2019 a 04/04/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO DE LICITANTES
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a Execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Amália Flores, localizada à Rua Victória B. Gomes nº 635, quadra nº 15, Parque Hortência, cidade de Guaíra-PR, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao edital.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 007/2019, torna público, que conforme motivos expostos na 2ª Ata, declara INABILITADA a empresa OREL DA CRUZ & CIA LTDA; e HABILITADA a empresa PRESPONTES SERVIÇOS LTDA-ME. A Comissão atendendo o disposto na Lei Federal 8.666/93, abre-se prazo para contrarrazões.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Guaíra (PR), em 20 de fevereiro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 021/2019
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 268/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 118/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.320.122/0001-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS, os quais serão utilizados na fresagem, reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do lote 02 – item 01 da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo do lote é de R$ 1.455.680,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 363.920,00 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte reais), que corresponde ao percentual de 25% do valor total do lote 02 – item 01 da Ata de Registro de Preços nº 268/2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 022/2019
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 016/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 13.110.511/0001-08
Objeto do Contrato: Contratação futura de empresa especializada para contratação futura de empresa para o fornecimento de link de internet em fibra, link de transporte de dados em fibra, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 28 de fevereiro de 2019 até 27 de fevereiro de 2020.
Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 31.036,50 (trinta e um mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 - Pregão Eletrônico nº 016/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, CNPJ Nº 21.576.980/0001-45.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury conforme AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª VARA FEDERAL DE GUAÍRA / PODER JUDICIÁRIO e Aldeias Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, DM nº 24/05, LC nº 123/06 e LCM nº 03/07.
Valor Total: R$ 313.920,00 (trezentos e treze mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de fevereiro de 2019 e término em 12 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LURDES S DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 09.499.292/0001-23.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro serviços TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, deste Município.
Valor Total: R$ 33.075,00 (trinta e três mil, setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de fevereiro de 2019 e término em 13 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais, peças e execução de serviços, os quais serão utilizados na 4ª Revisão Programada (80.000km) do veículo VAN RENAULT MASTER, Placa BBX-6689, Patrimônio 26604, frota 426, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 3.726,10 (três mil, setecentos e vinte e seis reais, dez centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 11 de fevereiro de 2019 e término em 11 de abril de 2019.
Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais, peças e execução de serviços, os quais serão utilizados na revisão de 80.000km do veículo AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ADAPTADA COM 2 MACAS, Placa BBX-1674, Patrimônio 26576, frota 421, da Secretaria Municipal de Saúde / UPA 24H, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 3.726,10 (três mil, setecentos e vinte e seis reais, dez centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 12 de fevereiro de 2019 e término em 12 de abril de 2019.
Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e execução de serviços, os quais serão utilizados na revisão de 60.000 km do veículo RENAULT MASTER AMBULÂNCIA, Placa BBS-6156, Patrimônio 32236, FROTA 401, da Secretaria Municipal de Saúde / UPA 24H, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 4.779,90 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais, noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 12 de fevereiro de 2019 e término em 12 de abril de 2019.
Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 019/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizadas na revisão de 70.000 km do veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V, placa BBZ-3828, frota 428 SMS/APS, patrimônio 26609, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 3.539,29 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais, vinte e nove centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 12 de fevereiro de 2019 e término em 12 de abril de 2019.
Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 048/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIO: OSVALDO RICARDO DE CARVALHO, CPF Nº 087.076.639-27
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, à família do Sr. Osvaldo Ricardo de Carvalho, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 049/2019 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 14.177.565/0001-53
Objeto do Contrato: Aquisição de unidade móvel para centro de controle de zoonoses, com recursos oriundos do Ministério da Saúde - Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 95725.438000/1180-02.
Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 12 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 050/2019 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ANGEL UTILITARIOS E PRESENTES LTDA, CNPJ nº 19.373.297/0001-69
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ANGEL UTILITÁRIOS E PRESENTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.373.297/0001-69, que será responsável pelo fornecimento de brinquedo adaptado móvel (balanço de jardim) para crianças com deficiência, conforme solicitação da Diretoria de Educação Especial, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 5.299,00 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será a partir da assinatura do contrato e término em 17 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 051/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 020/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 03.411.908/0001-86
Objeto do Contrato: Contratação da empresa GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.411.908/0001-86, que será responsável pelo fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 5.599,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 18 de fevereiro de 2019 e término em 17 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 052/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 021/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91
Objeto do Contrato: Contratação da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, que será responsável pelo fornecimento de medicamento (Haloperidol 5 mg) a ser utilizado na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 18 de fevereiro de 2019 e término em 17 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 004/2019, AO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 087/2018, DA INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIA: MARINALVA BOVEDA ALONSO, CPF Nº 043.871.659-01
Objeto do contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Marinalva Boveda Alonso, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), do valor mensal do aluguel, para o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
Parágrafo Primeiro: O valor total do contrato, considerando a supressão será de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 040/2019
Pregão Presencial nº 015/2019
Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 12/02/2019 – ANO VIII/1693, pág. 85, e Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/02/2019 pag. B4 - Edição n° 11.483, a data de assinatura e início de vigência erroneamente digitado, a seguir retificado:
Onde se lê:
Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2019 e término em 06 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2019.
Leia-se:
Prazo de Vigência: início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 06 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2019.
Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial n° 028/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de Testes e Materiais Psicológicos, os quais serão utilizados nas atividades realizadas em atendimento educacional especializado, coordenadas pela Diretoria de Educação Especial, deste Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 20 de fevereiro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2019.
O Poder Executivo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2019, as 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Mote Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (inicio 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2018.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, 20 de fevereiro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1108/2019 de 19/02/2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 964.007,96 (novecentos e sessenta e quatro mil e sete reais e noventa e seis centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 479/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 964.007,96 (novecentos e sessenta e quatro mil e sete reais e noventa e seis centavos)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.1.200. AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	
517 - 4.4.90.51.00.00 358 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.974,22
05.001.10.301.0006.1.201. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
518 - 4.4.90.51.00.00 359 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.573,74
05.001.10.302.0006.1.128. PROGRAMA PQCMS	
516 - 3.3.90.39.00.00 - 353 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.114,76
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.04.122.0005.2.251. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	
497 - 3.3.90.36.00.00 - 933 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.002.04.122.0005.2.253. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF CADUNICO	
498 - 3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO	8.289,18
499 - 3.3.90.30.00.00 - 940 - MATERIAL DE CONSUMO	11.828,50
500 - 3.3.90.39.00.00 - 932 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
501 - 3.3.90.39.00.00 - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
502 - 4.4.90.52.00.00 - 940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.100,00
08.002.04.122.0005.2.254. APOIO E FORTALECIMENTO DO PBF E CADUNICO	
515 - 3.3.90.30.00.00 - 940 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.002.08.242.0005.1.204. PROGRAMA FEAS/PCD	
494 - 4.4.90.52.00.00 - 820 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.267,50
08.002.08.243.0005.2.255. MANUTENÇÃO DO PPAS IV	
503 - 3.3.90.30.00.00 - 811 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002.08.244.0005.1.230. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSB - INVESTIMENTO	
492 - 4.4.90.52.00.00 - 838 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
08.002.08.244.0005.1.231. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSE - INVESTIMENTO	
493 - 4.4.90.52.00.00 - 837 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08.002.08.244.0005.2.247. PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR	
495 - 3.1.90.11.00.00 - 823 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.295,59
08.002.08.244.0005.2.249. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
496 - 4.4.90.52.00.00 - 941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.200. PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	
504 - 4.4.90.52.00.00 - 816 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.066,21
08.003.08.243.0005.5.201. PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	
505 - 4.4.90.52.00.00 - 817 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.765,52
08.003.08.243.0005.5.202. PROGRAMA FIA/SCFV	
506 - 3.3.90.30.00.00 - 818 - MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
507 - 3.3.90.39.00.00 - 818 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.241,24
08.003.08.243.0005.5.203. PROGRAMA FIA/CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMA DE VIOLÊNCIA	
508 - 4.4.90.52.00.00 - 821 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.440,40
509 - 4.4.90.52.00.00 - 836 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.730,68
08.003.08.243.0005.5.205. MANUTENÇÃO CT/FIA - DELIB. 107/2017 - FIA	
510 - 4.4.90.52.00.00 - 839 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.1.205. PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO/CEDI	
511 - 3.3.90.39.00.00 - 819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.380,42
512 - 4.4.90.52.00.00 - 819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.740,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.1.220. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA	
513 - 4.4.90.52.00.00 - 831 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.909,98
514 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.090,02
Total Suplementação:	**964.007,96**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

02 GABINETE DO PREFEITO	
02.002 Assessoria do Gabinete	
02.002.04.122.0003.2.202. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DO GABINETE	
13 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.003 Controladoria Interna	
02.003.04.124.0003.2.203. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
18 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.090,02
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.04.122.0005.2.252. APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	
289 - 3.3.90.39.00.00 - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Anulações:	**26.090,02**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.1.8.10.91.02.00 - CONV. AQUISIÇÃO CAMINHÃO PIPA (831)	185.909,98
Total:	**185.909,98**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3353 PROGRAMA PQCMS - Exercícios Anteriores	7.114,76
3358 CONV. AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE - Exercícios Anteriores	85.974,22
3359 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER - Exercícios Anteriores	26.573,74
3811 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IV - Exercícios Anteriores	5.000,00
3816 PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA - Exercícios Anteriores	13.066,21
3817 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - Exercícios Anteriores	21.765,52
3818 PROGRAMA FIA/SCFV - Exercícios Anteriores	39.441,24
3819 PROGRAMA DE ATENÇAO AO IDOSO/CEDI - Exercícios Anteriores	51.120,42
3820 PROGRAMA FEAS/PCD - Exercícios Anteriores	41.267,50
3821 PROGRAMA FIA/CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - Exercícios Anteriores	7.440,40
3823 PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - Exercícios Anteriores	9.295,59
3836 PROGRAMA FIA ENFENTAMENTO/VIOLÊNCIA - Exercícios Anteriores	2.730,68
3837 PROGRAMA SIGTV BLMAC4 / APAE - Exercícios Anteriores	100.000,00
3838 PROGRAMA SIGTV BLPSB4 - Exercícios Anteriores	200.000,00
3839 PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR - Exercícios Anteriores	70.000,00
3932 IGD - BOLSA FAMÍLIA - Exercício Anterior	18.289,18
3933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistência Social - Exercícios anteriores	2.000,00
3940 Bloco de Finan. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015 - Exerc. Ant.	23.928,50
3941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercícios Anteriores	27.000,00
Total:	**752.007,96**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 19 de Fevereiro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1110/2019 de 19/02/2019

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 105.946,30 (cento e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 481/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 105.946,30 (cento e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

Suplementação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0013.1.121. Conv. Pavimentação Asfáltica e Urbanização Ruas por Calçamento com Implantação de Passeios Públicos	
519 - 4.4.90.51.00.00 - 807 - OBRAS E INSTALAÇÕES	98.462,09
520 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.484,21
Total Suplementação:	**105.946,30**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
451 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.484,21
Total Suplementação:	**7.484,21**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3807 CONVÊNIO PAV. ASFÁLTICA EM PAULISTÂNIA E URBANIZAÇÃO DE RUAS - Exercício Anterior	98.462,09
Total:	**98.462,09**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 19 de Fevereiro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 479/2019 de 19/02/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 964.007,96 (novecentos e sessenta e quatro mil e sete reais e noventa e seis centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 964.007,96 (novecentos e sessenta e quatro mil e sete reais e noventa e seis centavos)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.1.200. AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	
517 - 4.4.90.51.00.00 358 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.974,22
05.001.10.301.0006.1.201. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
518 - 4.4.90.51.00.00 359 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.573,74
05.001.10.302.0006.1.128. PROGRAMA PQCMS	
516 - 3.3.90.39.00.00 - 353 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.114,76
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.04.122.0005.2.251. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	
497 - 3.3.90.36.00.00 - 933 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.002.04.122.0005.2.253. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF CADUNICO	
498 - 3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO	8.289,18
499 - 3.3.90.30.00.00 - 940 - MATERIAL DE CONSUMO	11.828,50
500 - 3.3.90.39.00.00 - 932 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
501 - 3.3.90.39.00.00 - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
502 - 4.4.90.52.00.00 - 940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.100,00
08.002.04.122.0005.2.254. APOIO E FORTALECIMENTO DO PBF E CADUNICO	
515 - 3.3.90.30.00.00 - 940 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.002.08.242.0005.1.204. PROGRAMA FEAS/PCD	
494 - 4.4.90.52.00.00 - 820 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.267,50
08.002.08.243.0005.2.255. MANUTENÇÃO DO PPAS IV	
503 - 3.3.90.30.00.00 - 811 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002.08.244.0005.1.230. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSB - INVESTIMENTO	
492 - 4.4.90.52.00.00 - 838 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
08.002.08.244.0005.1.231. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSE - INVESTIMENTO	
493 - 4.4.90.52.00.00 - 837 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08.002.08.244.0005.2.247. PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR	
495 - 3.1.90.11.00.00 - 823 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.295,59
08.002.08.244.0005.2.249. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
496 - 4.4.90.52.00.00 - 941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.200. PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	
504 - 4.4.90.52.00.00 - 816 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.066,21
08.003.08.243.0005.5.201. PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	
505 - 4.4.90.52.00.00 - 817 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.765,52
08.003.08.243.0005.5.202. PROGRAMA FIA/SCFV	
506 - 3.3.90.30.00.00 - 818 - MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
507 - 3.3.90.39.00.00 - 818 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.241,24
08.003.08.243.0005.5.203. PROGRAMA FIA/CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMA DE VIOLÊNCIA	
508 - 4.4.90.52.00.00 - 821 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.440,40
509 - 4.4.90.52.00.00 - 836 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.730,68
08.003.08.243.0005.5.205. MANUTENÇÃO CT/FIA - DELIB. 107/2017 - FIA	
510 - 4.4.90.52.00.00 - 839 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.1.205. PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO/CEDI	
511 - 3.3.90.39.00.00 - 819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.380,42
512 - 4.4.90.52.00.00 - 819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.740,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.1.220. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA	
513 - 4.4.90.52.00.00 - 831 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.909,98
514 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.090,02
Total Suplementação:	**964.007,96**

Art. 2º Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

02 GABINETE DO PREFEITO	
02.002 Assessoria do Gabinete	
02.002.04.122.0003.2.202. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DO GABINETE	
13 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.003 Controladoria Interna	
02.003.04.124.0003.2.203. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
18 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.090,02
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.04.122.0005.2.252. APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	
289 - 3.3.90.39.00.00 - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Anulações:	**26.090,02**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.1.8.10.91.02.00 - CONV. AQUISIÇÃO CAMINHÃO PIPA (831)	185.909,98
Total:	**185.909,98**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3353 PROGRAMA PQCMS - Exercícios Anteriores	7.114,76
3358 CONV. AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE - Exercícios Anteriores	85.974,22
3359 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER - Exercícios Anteriores	26.573,74
3811 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IV - Exercícios Anteriores	5.000,00
3816 PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA - Exercícios Anteriores	13.066,21
3817 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - Exercícios Anteriores	21.765,52
3818 PROGRAMA FIA/SCFV - Exercícios Anteriores	39.441,24
3819 PROGRAMA DE ATENÇAO AO IDOSO/CEDI - Exercícios Anteriores	51.120,42
3820 PROGRAMA FEAS/PCD - Exercícios Anteriores	41.267,50
3821 PROGRAMA FIA/CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - Exercícios Anteriores	7.440,40
3823 PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - Exercícios Anteriores	9.295,59
3836 PROGRAMA FIA ENFENTAMENTO/VIOLÊNCIA - Exercícios Anteriores	2.730,68
3837 PROGRAMA SIGTV BLMAC4 / APAE - Exercícios Anteriores	100.000,00
3838 PROGRAMA SIGTV BLPSB4 - Exercícios Anteriores	200.000,00
3839 PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR - Exercícios Anteriores	70.000,00
3932 IGD - BOLSA FAMÍLIA - Exercício Anterior	18.289,18
3933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistência Social - Exercícios anteriores	2.000,00
3940 Bloco de Finan. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015 - Exerc. Ant.	23.928,50
3941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercícios Anteriores	27.000,00
Total:	**752.007,96**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 19 de Fevereiro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 480/2019 de 19/02/2019

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou,e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
172 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
191 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.04.122.0005.2.252. APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	
288 - 3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:	**157.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
167 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
175 - 3.3.90.39.00.00 - 000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
196 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
008.002.04.122.0005.2.254. APOIO E FORTALECIMENTO DO PBF E CADUNICO	
297 - 3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total da Anulações:	**157.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 19 de Fevereiro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 481/2019 de 19/02/2019

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 105.946,30 (cento e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 105.946,30 (cento e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

Suplementação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0013.1.121. Conv. Pavimentação Asfáltica e Urbanização Ruas por Calçamento com Implantação de Passeios Públicos	
519 - 4.4.90.51.00.00 - 807 - OBRAS E INSTALAÇÕES	98.462,09
520 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.484,21
Total Suplementação:	**105.946,30**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
451 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.484,21
Total Suplementação:	**7.484,21**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3807 CONVÊNIO PAV. ASFÁLTICA EM PAULISTÂNIA E URBANIZAÇÃO DE RUAS - Exercício Anterior	98.462,09
Total:	**98.462,09**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 19 de Fevereiro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1109/2019 de 19/02/2019

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 480/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
172 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
191 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.04.122.0005.2.252. APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	
288 - 3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:	**157.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
167 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
175 - 3.3.90.39.00.00 - 000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
196 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
008.002.04.122.0005.2.254. APOIO E FORTALECIMENTO DO PBF E CADUNICO	
297 - 3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total da Anulações:	**157.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 19 de Fevereiro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS - 12ª R.S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	934.789,48	0,01	111.646,30	619,12	34.802,51	0,00	787.721,54	147.667,90	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	899.986,97	0,01	111.646,30	619,12	0,00	0,00	787.721,54	147.667,90	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	34.802,51	0,00	0,00	0,00	34.802,51	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	882.668,07	705,71	260.968,85	286,20	0,00	0,00	620.707,31	200.217,09	3.657,25
Recursos Ordinários	882.668,07	705,71	260.968,85	286,20	0,00	0,00	620.707,31	200.217,09	3.657,25
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.817.457,55	705,72	372.615,15	905,32	34.802,51	0,00	1.408.428,85	347.884,99	3.657,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS - 12ª R.S, emitido em 20/fev/2019 as 11h e 43m.

CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS - 12ª R.S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Despesas Empenhadas – Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Despesas Liquidadas – Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.717.930,00	21.797.331,59	1.416.466,93	18.472.722,69	100,00	3.324.608,90	3.443.828,97	18.124.837,70	100,00	3.672.493,89	347.884,99
ADMINISTRAÇÃO	1.749.720,00	1.544.720,00	255.518,71	1.319.551,90	7,14	225.168,10	279.940,33	1.319.551,90	7,28	225.168,10	0,00
Administração Geral	1.749.720,00	1.544.720,00	255.518,71	1.319.551,90	7,14	225.168,10	279.940,33	1.319.551,90	7,28	225.168,10	0,00
SAÚDE	18.968.210,00	20.252.611,59	1.160.948,22	17.153.170,79	92,86	3.099.440,80	3.163.888,64	16.805.285,80	92,72	3.447.325,79	347.884,99
Reserva de Contingência	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.918.210,00	20.212.611,59	1.160.948,22	17.153.170,79	92,86	3.059.440,80	3.163.888,64	16.805.285,80	92,72	3.407.325,79	347.884,99
TOTAL	**20.717.930,00**	**21.797.331,59**	**1.416.466,93**	**18.472.722,69**	**100,00**	**3.324.608,90**	**3.443.828,97**	**18.124.837,70**	**100,00**	**3.672.493,89**	**347.884,99**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS - 12ª R.S, emitido em 20/fev/2019 as 11h e 46m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 022/2019
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 907/2018 – LOA-2019 de 05 de Dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 103	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.1.91.13.00	4.500,00

TOTAL 4.500,00
* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.1.91.13.00	4.500,00

TOTAL 4.500,00
* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 20 de Fevereiro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa MONTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAPEUS LTDA - ME, torna público que recebeu do IAP, Licença de Prévia para Fabricação de acessórios do vestuário (chapéus), exceto para segurança e proteção, (n° 125200 validade: 26/01/2018) com sede na Avenida Aracaju, n° 1855, Zona VII, Município de Umuarama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 063/2019
Data: 20.02.2019
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.149/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Lucimar Marques Damasceno Kontovski	9.629.325-9 - SESPII/PR	2013/2018	01/05/2019 a 31/07/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 009/2019
DATA: 20 de Fevereiro de 2019
SUMULA: Adjudica e Homologa Resultado do Processo Licitatório.
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 001/2019 de 14/01/2019, da Câmara Municipal de Icaraíma,Estado do Paraná,
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, XXVI, do seu Regimento Interno.
Aprova
Art. 1º - Fica Adjudicado a favor da Empresa MARIA APARECIDA AS SILVA SANTOS-MEI, o resultado do processo de dispensa de licitação n°003/2019.
Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de licitação n°003/2019 em favor da Empresa MARIA APARECIDA AS SILVA SANTOS-MEI, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraíma, Corolla XEI Ano 2009,modelo 2010,Placa:AAA-6685, localizado na Rua Monte,607,centro,CEP:87530-000, Icaraíma –PR.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma-PR, 20 de Fevereiro de 2019.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2019.
O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2019, as 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Mote Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2018.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês Fevereiro de 2019.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 4.956/2019
DATA: 20/02/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 003/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 003/2019 em favor da empresa HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, cujo objeto trata da Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Icaraíma - PR.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 026/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GABRIEL VIANA ALPIRI 00199126259, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 005/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 005/2019, em favor empresa GABRIEL VIANA ALPIRI 00199126259, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de construção de duas fossas sépticas e um sumidouro na escola do distrito de Herculândia, do Município de Ivaté, conforme projeto e memorial descritivo. Solicitante Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Lazer do município de Ivaté, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos vinte dias do mês de Fevereiro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 025/2019
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019, em favor da empresa: GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades das famílias que estão em situação de vulnerabilidade, do município de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 12 (doze) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA 067/2019
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Maria do Carmo Massolla e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Maria do Carmo Massolla, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.348.046-2, por 60 (sessenta) dias com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 049/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2019.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11 DE MARÇO DE 2019.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA com CBUQ de 14.000,00 m² incluindo terraplanagem, subleito, pintura, revestimento e sinalização na Estrada Xuxa do município de Francisco Alves, Paraná, através de RECURSO PRÓPRIO do município. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco A lves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 19 de Fevereiro de 2018.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da C.P.L

PORTARIA Nº. 020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
DESIGNAR:
O servidor, PAULO SÉRGIO MENDONÇA NAVERO CORREA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.213.121-1, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 069.615.669-52, ocupante do cargo do cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR JURIDICO, Portaria nº 048/2017, do quadro único de Servidores Públicos do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, conforme anexo I Lei Municipal nº 729/2011 de 11 de julho de 2011, para manifestar e/ou representar em ações de caráter jurídica a Autarquia SERVIÇO HOSPITALAR E DE SAÚDE – S.H.S - CNPJ nº 77.871.705/0001-09, situado a Av. Presidente Emilio Garrastazu Médici, s/nº, CEP: 87.570.000, Município de Francisco Alves – Estado do Paraná, sem ônus para o município.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 007/2019
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE URBANO
Considerando, o disposto no Código de Posturas – Lei Municipal nº 359 de 09/12/1998;
Considerando, as Leis Municipal nº 958 de 03/03/2017 e 735 de 10/11/2011;
Considerando, que alguns dos proprietários estão em local incerto e não sabido.
O município de Francisco Alves NOTIFICA, o proprietário dos Cadastros Imobiliários abaixo relacionados, para que proceda à limpeza dos mesmos no prazo de 15 (quinze), dias contados da publicação deste.
• Cadastro imobiliário nº 635, Quadra nº 39, Lote 09, localizado a Rua Jorge Ferreira, nº 328.
O não atendimento ao disposto neste Edital e no prazo previsto, o município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará a limpeza de lote, sem prejuízo do lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa de limpeza. Serão impostas multas correspondentes ao valor de 50% (cinquenta por cento), do Salário Mínimo Federal Vigente, após 15 (quinze) dias, ficando ainda o proprietário, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a imediata execução judicial. O proprietário deverá garantir que o imóvel continue limpo, caso contrário, o município, fará nova notificação de cobrança de multa executada no valor da reincidência.
Francisco Alves, 20 de fevereiro de 2019.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 008/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 08 DE MARÇO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis), do Distrito de Rio Bonito, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Ou através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 19 de Fevereiro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.957/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 7.947,87 (sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS
3.1.90.94.00.00 78 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.168,50
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 2.168,50
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.03 DIVISAO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 Manutenção da Divisão do Meio Ambiente
3.1.90.94.00.00 925 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5.779,37
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 5.779,37
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 75 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.168,50
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 2.168,50
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.03 DIVISAO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 Manutenção da Divisão do Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 922 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.779,37
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 5.779,37
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.959/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.595 de 20 de Fevereiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETÁRIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.149 MANUT. BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
3.3.90.39.00.00 9616 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
FONTE: 934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS 15.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS 15.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.958/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.594 de 20 de Fevereiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 95.516,23 (noventa e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
08.01 DIVISAO DE EDUCACAO
12.365.0015.2.048 MANUT. DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 9615 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 95.516,23
FONTE 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 95.516,23
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
08.01 DIVISAO DE EDUCACAO
12.365.0015.2.048 MANUT. DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
3.1.90.05.00.00 579 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR 1.000,00
3.1.90.11.00.00 581 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
3.1.90.13.00.00 584 OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00
3.1.90.16.00.00 586 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.91.13.00.00 590 OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00
3.3.90.30.00.00 593 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 0 Recursos Ordinários (Livres) 47.000,00
08 SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
08.01 DIVISAO DE EDUCACAO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 493 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.516,23
12.365.0015.2.047 MANUT. DO PRE-ESCOLA
3.3.90.36.00.00 572 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.000,00
FONTE 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 48.516,23
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.960/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § I da Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 6.678,24 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS
3.3.90.40.00.00 83 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 6.678,24
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 6.678,24
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS
3.3.90.91.00.00 84 SENTENÇAS JUDICIAIS 6.678,24
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 6.678,24
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2018, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LILIAN DA SILVA CRUZ GONÇALVES	1º
ALINE DE OLIVEIRA INOCENCIO TEIXEIRA GÓES	2º
VANEUZA DA SILVA AMORIM	3º
ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA	4º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 27 de fevereiro de 2019, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
Maria Helena-PR, 20 de fevereiro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 033/2018
TOMADA DE PREÇOS 002/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GARCIA & STOPASSOLLI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 75.847.699/0001-29 com sede a Avenida Hermes Vissoto, n° 702-A, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1853, e-mail: farmaciagdrogassis@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. CRISTINA SIOLIM STOPASSOLLI, portadora do RG n° 9.458.374-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n° 068.600.499-01, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL - Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de ate R$ 90.000,00 (noventa mil reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à aquisição do valor total, da forma abaixo:
LOTE I - Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" "DE REFERÊNCIA/ETICOS"
ITEMDESCRIÇÃO DO OBJETOPROPOSTA DA EMPRESA EM % DE DESCONTO
1Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" "DE REFERÊNCIA/ETICOS" constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA.40%
Parágrafo Primeiro: Sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos obedecendo ao disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Fevereiro de 2019.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
-Prefeito Municipal –
GARCIA & STOPASSOLLI LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 001/2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº. 275, de 27 de setembro de 2007.
Considerando, o disposto no art. 1º da Resolução 001/2019 a deliberação, do processo da III Conferência Municipal do Idoso, com o Tema: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas" a ser realizado no dia 20/03/2019 com inicio às 13h30 horas, no Salão de Reunião do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, localizado do Município de Perobal, Com objetivo de tornar público à composição da Comissão Organizadora, faz saber:
a) A Comissão Organizadora está composta pelos seguintes membros:
Representante do Poder Público:
- Maria Aparecida de Pádua Almeida;
- Siumara Aparecida Testa;
- Virginia Maria Gomes Luiz Rahal;
- Filomena Aparecida Guilherme Castanho;
- José Pereira de Souza;
- Alessandra Marchi;
- Amauri de Almeida;
- Raquel Souza Marquezoni Pereira;
- Ricardo Barradas de Souza;
- Roberto Sérgio Raimundo.
Representante da Sociedade civil:
- Elizabete de Lourdes Tonin;
- Emilia Aparecida Caberlin Delmonico;
- Ilda Girotto Martins;
- Maria Eloisa Inês Furlan;
- Therezinha de Fátima Boleta;
- Maria Lourenço Moura;
- Vicentina Alves;
- João de Abreu
- José Francisco Bezerra;
- Aparecida de Almeida Batista.
b) A Comissão Organizadora acima identificada atuará a partir da publicação deste Edital, por tempo determinado; ou seja, concluído os trabalhos previsto com o encerramento da III Conferência Municipal do Idoso, no dia 20 de março de 2019 destitui-se a mesma, que tem por Presidente Maria Eloisa Inês Furlan.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Fevereiro de 2019.
Maria Eloisa Inês Furlan
Presidente do C. M.D.P.I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 035/2018
TOMADA DE PREÇOS 002/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO DONIZETE UMBELINO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.477.039/0001-79 com sede a Avenida Hermes Vissoto, n° 752, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1261, e-mail: marcelofcia2@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. MARCELO DONIZETE UMBELINO, portador do RG n° 6.856.362-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 004.752.219-40, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL - Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de ate R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à aquisição do valor total, da forma abaixo:
LOTE II - Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" "GENÉRICOS E SIMILARES"
ITEMDESCRIÇÃO DO OBJETOPROPOSTA DA EMPRESA EM % DE DESCONTO
1Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" "GENÉRICOS E SIMILARES" constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA.57%
Parágrafo Primeiro: Sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos obedecendo ao disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Fevereiro de 2019.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
-Prefeito Municipal –
MARCELO DONIZETE UMBELINO - ME
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 001/2019
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EMPREGO PÚBLICO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO 001/2015.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o candidato aprovado no Concurso Público 001/2015, provimento Emprego Público, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO	RG
145852	LUANA CRUZ FARIA	2º	AGENTE POSTAL (EXCLUSIVO PORTO CAMARGO)	69497470

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime a Conciliação das Leis Trabalhistas – CLT, em de Emprego Público.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
VI - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
X - Atestado de sanidade física e mental.
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 20 de Fevereiro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.770 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.916 de 20 de dezembro de 2018 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
771 - 3.3.90.36.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 9.281,28
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.077. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
756 - 3.3.90.30.00.00 33828 MATERIAL DE CONSUMO 10.123,39
757 - 3.3.90.39.00.00 33828 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
07.001.08.244.0012.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA
762 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 4.241,13
759 - 3.3.90.30.00.00 33936 MATERIAL DE CONSUMO 3.206,86
760 - 3.3.90.36.00.00 33936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00
763 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
761 - 3.3.90.39.00.00 33936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
758 - 4.4.90.52.00.00 33828 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
770 - 4.4.90.52.00.00 33812 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 670,00
07.001.08.244.0012.2.081. PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
764 - 3.3.90.30.00.00 33808 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
765 - 3.3.90.32.00.00 33808 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.848,87
07.001.08.244.0013.2.084. MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS À FAMÍLIA
768 - 3.3.90.30.00.00 33812 MATERIAL DE CONSUMO 104,10
766 - 3.3.90.30.00.00 33829 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
769 - 3.3.90.39.00.00 33812 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.377,57
767 - 3.3.90.39.00.00 33829 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.646,80
Total Suplementação: 78.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018
Total Superávit Financeiro: 78.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 004/2019
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONFORME EDITAL N.º 001/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO, prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2017, datado de 11 de dezembro de 2017 realizado em 18 de fevereiro de 2018, e considerando o Edital n.º 010/2018, de 21 de março de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Publico e a sua apresentação ocorrer em 30(trinta) dias corridos para a contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2017, Art. 4º, subitens 4.1 a 4.9;

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
00560	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS–FEM.	VANDA FERREIRA DE SOUZA	80,00	1

Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, devendo para tanto apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à da avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Único, da Lei n.º 790 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olímpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:
a) Hemograma completo;
b) Urina I;
c) Raio X do Tórax e coluna;
As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos e consulta Admissional, deverá comparecer a Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia autenticada;
- Reservista e fotocopia autenticada;
- Comprovante de residência atual;
- Carteira de trabalho, fotocópia;
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos.
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e,
- Nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
Nova Olímpia, 19 de fevereiro de 2019.
JOAO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE PEROBAL

RESOLUÇÃO Nº. 001/2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº. 275, de 27 de setembro de 2007.
Considerando, a deliberação em plenária para III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o Tema: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas" a ser realizada no dia 20/03/2019 com inicio às 13h00 horas no Salão de Reunião do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, localizado do Município de Perobal, em reunião conforme Ata de nº. 001/2019 do Conselho Municipal do Idoso, realizada em 20 de Fevereiro de 2019, as 09h00, na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar: A III Conferência Municipal do Idoso do município de Perobal com o Tema: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas" a ser realizado no dia 20/03/2019 com inicio às 13h00 no Salão de Reunião do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Fevereiro de 2019.
Maria Eloisa Inês Furlan
Presidente do C. M.D.P.I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº6/2019
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento diário de combustíveis, (etanol, gasolina comum, diesel S-10 e óleo diesel) na sede do Município, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Perobal –Pr.
TIPO: Menor preço - Por item
DATA DA ABERTURA: Quarta-Feira, 13 de março de 2019– HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 20 de fevereiro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 048/2019
Concede licença prêmio a VERIMONIA CASAVECHIA FIGUEIREDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a VERIMONIA CASAVECHIA FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.607.621-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao qüinqüênio de 2003/2008, vencido e não fruído, no período de 06/02/2019 a 07/03/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná.
EDITAL Nº. 002/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE BOLSISTAS PARA TUTORIA PRESENCIAL CONFORME EDITAL Nº001/2019
SÚMULA:
O Prefeito do Município de Perobal – PR., no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2019 datado de 14/02/2019 e dar outras providências.
R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições deferidas dos candidatos abaixo relacionados.
Art. 2º. Total de inscrições deferidas: 08 (oito).
Art. 3º. Após a publicação deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil da respectiva publicação, o candidato deverá conferir as inscrições homologadas (efetivadas). Caso seja detectada falha no nome do candidato e ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Perobal.
BOLSISTAS PARA TUTORIA PRESENCIAL:
01 – Tutor (Técnico de Administração)

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO
01	Luiz Miguel Wietzikoski Halabura	005
02	Marcia Vilanova Luna de Oliveira	001

02 – Tutor (Agente Comunitário de Saúde)

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO
01	Débora de Oliveira Furlanetto	004
02	Marlene Ines Wietzikoski Halabura	002
03	Tatiane Louise Torres	008

03 – Tutor (Técnico em Segurança do Trabalho)

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO
01	Daniela da Mata dos Santos	006
02	Marisângela Isabel Wietzikoski Halabura	003
03	Roziane Mendes Sete	007

Art. 4º. Após a publicação deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer ou impugnar inscrições, interpor recurso, ou impugnar este Edital, em requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal informando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, e não havendo impugnação por parte de nenhum candidato inscrito, esta homologação se torna oficial.
Art. 5º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.
Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Umuarama Ilustrado que é o Órgão Oficial do Município de Perobal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2019
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná.
PORTARIA Nº. 049/2019
Concede licença prêmio a CINDIA MARQUES PACHECO CAVALCANTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a CINDIA MARQUES PACHECO CAVALCANTI, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.762.937-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao qüinqüênio de 2003/2008, vencido e não fruído, no período de 06/02/2019 a 07/03/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 050/2019
CONVOCA Professor para Jornada Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:
Art. 1º. CONVOCAR o abaixo relacionado, para exercer a função de professor, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que será remunerado com base no vencimento inicial da carreira, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 19 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme se especifica:

Nº.	NOME	RG:
01	DANIELLE FREIRE DA SILVA MIERZWINSKI	6.458.188-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 051/2019
Concede licença prêmio a SONIA MARIA ZABOTINI DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a SONIA MARIA ZABOTINI DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Nº 4.884.456-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao qüinqüênio de 2004/2009, vencido e não fruído, no período de 06/02/2019 a 15/02/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 052/2019
Concede licença prêmio a SONIA APARECIDA FERNANDES LEAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a SONIA APARECIDA FERNANDES LEAL, portadora da Cédula de Identidade Nº 4.313.830-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao qüinqüênio de 2010/2015, vencido e não fruído, no período de 06/02/2019 a 15/02/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 053/2019
Concede licença prêmio a FERNANDA DA SILVA DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a FERNANDA DA SILVA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.303.615-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao qüinqüênio de 2010/2015, vencido e não fruído, no período de 06/02/019 a 15/02/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 054/2019
Prorroga Portaria 311/2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGAR a Portaria 311/2018 que cedeu o servidor ANDRE ANTONIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 8.818.922-1 SSP/PR, nomeado em 20/08/2018, pela Portaria nº 302/2018, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível C, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços no Município Umuarama/PR, com base no ofício nº. 040/2019 – EMU, Protocolo 14899, com ônus para o mesmo, até 31/01/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 055/2019
Concede licença prêmio a ROSELI VARAGO BARBOSA DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a ROSELI VARAGO BARBOSA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4.241.561-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao qüinqüênio de 2009/2014, vencido e não fruído, no período de 20/02/2019 a 20/05/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 164/2019
Revoga Portaria nº 740/2018 da servidora ANDREA DE OLIVEIRA FRANÇA, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 740, datada de 20 de Dezembro de 2018, a partir de 21 de Fevereiro de 2018(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 20 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 160/2019
Concede Avanço Vertical(Faixa Salarial) a servidora JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, cumulado com o Artigo 61, da mesma Lei, alterado pela Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016, que trata da promoção vertical(Faixa),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA, matricula nº 1968-2, ocupando o cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, da Faixa-II para Faixa-III, a partir de 01 de Fevereiro de 2018(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 20 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 162/2019
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor FABIO DOS SANTOS RIGUETTO.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido no Artigo nº 132 da Lei Complementar nº 002, de 01 de abril de 2010;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 07 de Fevereiro de 2019, com o nº 180.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor FABIO DOS SANTOS RIGUETTO, matricula nº 1720-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de 12 de Fevereiro de 2018(inclusive).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 20 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 161/2019
Concede avanço vertical(Nível Salarial) a servidora VANESSA FERNANDES DE CARVALHO e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, que trata da promoção vertical(Nível),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora VANESSA FERNANDES DE CARVALHO, matricula nº 2059-1, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível-II para o Nível-III, a partir de 01 de Fevereiro de 2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 20 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 163/2019
Concede Licença Premio ao servidor ANTONIO CARLOS FONSECA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS FONSECA, matricula nº 1478-8, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de (2002/2007), a partir de 07/03/2019 a 04/06/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 20 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 06/2015 – Dispensa de Licitação nº 01/2015.

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação de Terras nº 001/2015, celebrado junto ao Sr. LUIZ ANTONIO MOREIRA DOS ANJOS, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo em vista o fato de estar se esgotando o prazo do contrato de locação de um lote de terras (terreno), a fim de servir como estacionamento para as ambulâncias e veículos da frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, bem como dos servidores públicos deste último, originado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015, Processo Administrativo nº 006/2015, que se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo.

Valor total estimado anual: R$ 648,95 (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.

Umuarama/PR, 04 de janeiro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 003/2019
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA - ME, situada na Rua Jamil Helú, 3633, Pq. Industrial I, na cidade de Umuarama-PR, CNPJ 77.647.048/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.175.888-7-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 035.269.629-01, residente e domiciliado (a) à Rua Adolfo Garcia, 2549, na cidade de Umuarama - PR;
* T. L. BARBOSA & CIA LTDA, situada na Rod. PR 323, Km 153, Pq. Industrial, na cidade de Umuarama-PR, CNPJ 00.992.999/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, OSMAR DE SOUZA BARBOSA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 3.543.023-7-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 527.348.709-91, residente e domiciliado (a) à Av. Getúlio Vargas, 4718, na cidade de Umuarama - PR;
Doravante denominada DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO "PESADOS" QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA - ME:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	12910	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL	LT	2,00	R$ 24,82000	49,64	VISCO
2	12911	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	PEÇAS	10,00	R$ 2,94000	29,40	TOTAL
3	12912	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	PEÇAS	4,00	R$ 26,49000	105,96	FAMA
4	12913	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2,00	R$ 313,98000	627,96	MONROE
5	12914	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2,00	R$ 313,98000	627,96	MONROE
6	12915	ANEL SINCRONIZADO	PEÇAS	2,00	R$ 284,55000	569,10	EATON
7	12916	ARREBITES ALUMÍNIO 10X14	Jogo	2,00	R$ 17,66000	35,32	DIBOR
8	12917	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTÍVEL	PEÇAS	1,00	R$ 522,49000	522,49	BOSCH
9	12918	BORRACHA PEDAL EMBREAGEM E FREIO	PEÇA	2,00	R$ 31,40000	62,80	ROCHESTER
10	12919	BUCHA ESTABILIZADOR (MANCAL)	PEÇAS	2,00	R$ 24,53000	49,06	IABV
11	12920	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEÇAS	4,00	R$ 29,44000	117,76	IABV
12	12922	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	4,00	R$ 34,34000	137,36	IABV
13	12923	BUCHA TRAMBULADOR	PEÇAS	1,00	R$ 29,44000	29,44	FVJ
14	12924	CAPA CORPO SINCRONIZADOR	PEÇAS	1,00	R$ 485,69000	485,69	EATON
15	12925	CINTO DE SEG. 3 PONTAS RETRÁTIL	PEÇAS	1,00	R$ 196,24000	196,24	UNIVERSAL
16	12926	COMPRESSOR AR	PEÇAS	1,00	R$ 1.626,83000	1.626,83	WABCO
17	12927	CONTRA EIXO	PEÇAS	1,00	R$ 1.197,06000	1.197,06	EATON
18	12928	CORPO SINCRONIZADOR	PEÇAS	1,00	R$ 653,48000	653,48	EATON
19	12929	CUBO RODA TRASEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 441,54000	441,54	FRUM
20	12930	ESPELHO RETROVISOR	PEÇAS	1,00	R$ 325,76000	325,76	BEPO
21	12931	EIXO ENTALHADO	PEÇAS	1,00	R$ 961,58000	961,58	MERITOR
22	12932	EIXO PILOTO	PEÇAS	1,00	R$ 1.599,36000	1.599,36	MERITOR
23	12933	EIXO S TRASEIRO L. DIREITO	PEÇAS	1,00	R$ 174,65000	174,65	MERITOR
24	12934	EIXO S TRASEIRO L. ESQUERDO	PEÇAS	1,00	R$ 174,65000	174,65	MERITOR
25	12936	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	Jogo	1,00	R$ 490,60000	490,60	BUTUEM
26	12937	ENGRENAGEM 1ª MÓVEL	PEÇAS	1,00	R$ 980,22000	980,22	EATON
27	12938	ENGRENAGEM 2ª MÓVEL	PEÇAS	1,00	R$ 932,14000	932,14	EATON
28	12939	ENGRENAGEM 3ª MÓVEL	PEÇAS	1,00	R$ 922,33000	922,33	EATON
29	12940	ENGRENAGEM 4ª MÓVEL	PEÇAS	1,00	R$ 883,08000	883,08	EATON
30	12942	FAROL GRAN MINI LUZ ALTA	PEÇAS	1,00	R$ 260,02000	260,02	NINO
31	12944	FAROL GRAN MINI LUZ BAIXA	PEÇAS	1,00	R$ 260,02000	260,02	NINO
32	12946	GUARDA PÓ ALAVANCA CÂMBIO	PEÇAS	1,00	R$ 97,14000	97,14	ROCHESTER
33	12952	JUNTA CÂMBIO 5S-420	Jogo	1,00	R$ 477,84000	477,84	SABO
34	12958	KIT EMBREAGEM	PEÇAS	1,00	R$ 2.158,64000	2.158,64	EATON
35	12962	LÂMPADA FAROL H4	PEÇAS	2,00	R$ 44,15000	88,30	PHILIPS
36	12964	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	Jogo	2,00	R$ 260,02000	520,04	LONAFLEX
37	12966	MANGUEIRA TECALON 8 X 6 MM	METRO	2,00	R$ 4,91000	9,82	TOTAL
38	12969	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 392,48000	392,48	FAMA
39	12971	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 343,42000	343,42	FAMA
40	12973	MOLA 3º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 294,36000	294,36	FAMA
41	12974	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 372,86000	372,86	FAMA
42	12975	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 343,42000	343,42	FAMA
43	12977	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 294,36000	294,36	FAMA
44	12979	MOLA PATIM FREIO	PEÇAS	4,00	R$ 17,66000	70,64	VANUCCI
45	12980	PATIM FREIO DIANT / TRAS	PEÇAS	4,00	R$ 157,97000	631,88	VANUCCI
46	12981	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PEÇAS	12,00	R$ 17,66000	211,92	GATTI
47	12982	PINO CENTRO 12MM X 6" CABEÇA ALTA	PEÇAS	2,00	R$ 24,53000	49,06	FAMA
48	12983	PINO CENTRO 12MM X 8"	PEÇAS	2,00	R$ 21,59000	43,18	FAMA
49	12984	PORCA CARCAÇA	PEÇAS	4,00	R$ 30,42000	121,68	GATTI
50	12985	PORCA EIXO ENTALHADO	PEÇAS	1,00	R$ 44,15000	44,15	GATTI
51	12986	PORCA RODA	PEÇAS	24,00	R$ 4,91000	117,84	GATTI
52	12987	RADIADOR	PEÇAS	1,00	R$ 2.453,00000	2.453,00	VALEO
53	12988	REGULADOR DE VOLTAGEM	PEÇAS	1,00	R$ 78,50000	78,50	BOSCH
54	12989	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 44,15000	88,30	SABO
55	12990	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 53,97000	107,94	SABO
56	12991	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	PEÇAS	1,00	R$ 147,18000	147,18	SKF
57	12992	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	PEÇAS	1,00	R$ 479,81000	479,81	MERITOR
58	12993	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 326,74000	326,74	FAMA
59	12995	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 441,54000	441,54	FRUM
60	12997	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 441,54000	441,54	FRUM
61	12998	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 19,62000	39,24	RIVERTEC
62	12999	VÁLVULA 4 VIAS	PEÇAS	1,00	R$ 524,94000	524,94	WABCO
63	13000	VÁLVULA 6 VIAS	PEÇAS	1,00	R$ 784,96000	784,96	WABCO
64	13001	VÁLVULA PEDAL	PEÇAS	1,00	R$ 961,58000	961,58	WABCO
65	13002	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PEÇAS	1,00	R$ 176,62000	176,62	BOSCH
66	13004	VOLANTE MOTOR	PEÇAS	1,00	R$ 961,58000	961,58	M T E
67	13005	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	100,00	R$ 117,74000	11.774,00	SERVICO
1	13107	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2,00	R$ 319,09000	638,18	MONROE
2	13109	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2,00	R$ 319,44000	638,88	MONROE
3	13111	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	PEÇAS	5,00	R$ 2,95000	14,75	TOTAL
4	13112	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	4,00	R$ 29,49000	117,96	FAMA
5	13113	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL	LT	5,00	R$ 24,57000	122,85	VISCO
6	13114	ARRUELA DE ALUMINIO 16MM	PEÇAS	5,00	R$ 0,49000	2,45	UNIVESAL
7	13115	BATENTE EIXO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 88,46000	176,92	IABV
8	13117	BOMBA D'ÁGUA	PEÇAS	1,00	R$ 638,89000	638,89	URBA
9	13118	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 68,80000	137,60	IABV
10	13121	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 68,80000	137,60	IABV
11	13123	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇAS	8,00	R$ 108,12000	864,96	IABV
12	13125	BUJÃO CARTER MOTOR	PEÇAS	1,00	R$ 21,62000	21,62	ORIGINAL
13	13127	CABO ACELERADOR	PEÇAS	1,00	R$ 191,67000	191,67	CABOVEL
14	13129	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 245,73000	245,73	CABOVEL
15	13131	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 275,21000	275,21	CABOVEL
16	13134	CABO ALAVANCA CÂMBIO DUPLO	Jogo	1,00	R$ 471,79000	471,79	CABOVEL
17	13135	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇAS	1,00	R$ 1.464,52000	1.464,52	VARGA
18	13136	CILINDRO MESTRE FREIO	PEÇAS	1,00	R$ 1.720,08000	1.720,08	VARGA
19	13137	DISCO FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 275,21000	550,42	FREMAX
20	13138	DISCO FREIO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 285,04000	570,08	FREMAX
21	13139	GUARNIÇÃO BORRACHA PARABRISA	PEÇAS	1,00	R$ 491,45000	491,45	IVECO
22	13140	HIDROVÁCUO	PEÇAS	1,00	R$ 3.440,15000	3.440,15	CONTROIL
23	13141	KIT EMBREAGEM	Jogo	1,00	R$ 2.476,91000	2.476,91	SACHS
24	13142	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 587,77000	1.175,54	FAMA
25	13145	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 489,48000	978,96	FAMA
26	13146	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 391,19000	782,38	FAMA
27	13148	PARABRISA	PEÇAS	1,00	R$ 3.155,11000	3.155,11	ORIGINAL
28	13149	PALHETA PARABRISA	Jogo	2,00	R$ 98,29000	196,58	BOSCH
29	13150	PARAFUSO BRAÇO SUSPENSÃO	PEÇAS	2,00	R$ 88,46000	176,92	IVECO
30	13151	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	JG	2,00	R$ 294,87000	589,74	LFLEX
31	13152	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Jogo	2,00	R$ 245,73000	491,46	LFLEX
32	13153	PATIM FREIO MÃO	Jogo	1,00	R$ 314,53000	314,53	MASTER PARTS
33	13154	PINÇA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	1,00	R$ 1.965,80000	1.965,80	MGFREIOS
34	13155	PINÇA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	1,00	R$ 1.867,51000	1.867,51	MGFREIOS
35	13156	PIVÔ BANDEJA	PEÇAS	2,00	R$ 159,72000	319,44	VIEMAR
36	13157	PINO ESPAÇADOR BRAÇO OSCILANTE	PEÇAS	2,00	R$ 162,18000	324,36	IVECO
37	13159	PORCA EIXO SEGURANÇA	PEÇAS	2,00	R$ 49,15000	98,30	GATTI
38	13162	REGULADOR FREIO AUTOMÁTICO	PEÇAS	1,00	R$ 550,42000	550,42	IVECO
39	13164	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 88,46000	88,46	SABO
40	13166	RETENTOR CUBO TRASEIRO OSCILANTE	PEÇAS	1,00	R$ 181,84000	181,84	SABO
41	13169	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 250,64000	250,64	MERITOR
42	13171	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 260,47000	260,47	MERITOR
43	13173	SAPATA C/ LONA FREIO MÃO	PEÇAS	1,00	R$ 294,87000	294,87	FMASTER
44	13175	TERMINAL BRAÇO SUSPENSÃO	PEÇAS	2,00	R$ 186,75000	373,50	VIEMAR
45	13177	TERMINAL DIREÇÃO	PEÇAS	2,00	R$ 165,13000	330,26	VIEMAR
46	13179	TUBO ÓLEO HIDRAULICO ESPIRAL	PEÇAS	1,00	R$ 638,89000	638,89	CNH
47	13181	VOLANTE MOTOR	PEÇAS	1,00	R$ 3.888,35000	3.888,35	EATON
48	13184	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	100,00	R$ 117,95000	11.795,00	SERVICO
1	13186	BOLSA "AR" SUSPENSÃO DIANTEIRA / TRASEIRA	PEÇAS	4,00	R$ 382,42000	1.529,68	CONTINENTAL
2	13187	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2,00	R$ 520,35000	1.040,70	MONROE
3	13199	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	6,00	R$ 490,90000	2.945,40	MONROE
4	13200	ANILHA 1/2"	PEÇAS	4,00	R$ 0,98000	3,92	TOTAL
5	13201	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇAS	1,00	R$ 667,62000	667,62	NAKATA
6	13202	BOMBA D'ÁGUA MWM X10	PEÇAS	1,00	R$ 338,72000	338,72	URBA
7	13204	BOMBA ÓLEO MOTOR	PEÇAS	1,00	R$ 377,99000	377,99	URBA
8	13205	BRACADEIRA CRUZETA CARDAN	PEÇAS	4,00	R$ 21,60000	86,40	NAKATA
9	13207	BUCHA EIXO S	PEÇAS	8,00	R$ 7,85000	62,80	IABV
10	13208	CABO VELOCÍMETRO	PEÇAS	1,00	R$ 83,45000	83,45	CABOVEL
11	13209	Kit REPARO COMPRESSOR AR	PEÇAS	1,00	R$ 962,16000	962,16	WABCO
12	13211	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	PEÇAS	4,00	R$ 54,00000	216,00	GATES
13	13212	CORREIA MOTOR	PEÇAS	4,00	R$ 44,18000	176,72	GATES
14	13214	COXIM DIANTEIRO MOTOR	PEÇAS	4,00	R$ 108,00000	432,00	IABV
15	13215	COXIM TRASEIRO MOTOR COM PINO	PEÇAS	4,00	R$ 112,91000	451,64	IABV
16	13216	CRUZETA CARDAN	PEÇAS	2,00	R$ 260,18000	520,36	NAKATA
17	13217	CUPILHA 5MM	PEÇAS	2,00	R$ 1,96000	3,92	TOTAL
18	13218	EIXO S TRASEIRO DIREITO	PEÇAS	2,00	R$ 194,40000	388,80	MERITOR
19	13219	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	PEÇAS	2,00	R$ 194,40000	388,80	MERITOR
20	13221	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PEÇAS	2,00	R$ 667,62000	1.335,24	BUTUEM
21	13223	EMENDA 1/2"	PEÇAS	2,00	R$ 18,65000	37,30	TOTAL
22	13225	ESTICADOR CORREIA	PEÇAS	2,00	R$ 424,14000	848,28	GATES
23	13226	FILTRO AR	PEÇAS	1,00	R$ 129,60000	129,60	TECFIL
24	13228	FILTRO COMBUSTÍVEL	PEÇAS	2,00	R$ 34,36000	68,72	TECFIL
25	13230	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇAS	1,00	R$ 60,87000	60,87	TECFIL
26	13232	FLANGE DIFERENCIAL	PEÇAS	1,00	R$ 435,92000	435,92	MERITOR
27	13234	HÉLICE PLÁSTICA MOTOR	PEÇAS	1,00	R$ 392,72000	392,72	ROCHESTER
28	13235	INSERTO 1/2"	PEÇAS	4,00	R$ 1,96000	7,84	TOTAL
29	13236	KITS EMBREAGEM	PEÇAS	1,00	R$ 2.925,76000	2.925,76	SACHS
30	13238	LONA FREIO DIANTEIRA	Jogo	2,00	R$ 294,54000	589,08	LONAFLEX
31	13239	LONA FREIO TRASEIRA	Jogo	2,00	R$ 274,90000	549,80	LONAFLEX
32	13240	LUVA CARDAN	PEÇAS	1,00	R$ 539,99000	539,99	NAKATA
33	13241	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	PEÇAS	2,00	R$ 211,09000	422,18	GATES
34	13242	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PEÇAS	2,00	R$ 186,54000	373,08	GATES
35	13243	MANGUEIRA RETORNO DA TURBINA	PEÇAS	2,00	R$ 19,64000	39,28	GATES
36	13244	MANGUEIRA TECALON 1/2" TRAMADO	METRO	4,00	R$ 9,82000	39,28	TOTAL
37	13245	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	PEÇAS	1,00	R$ 96,22000	96,22	ROCHESTER
38	13246	PARABRISA DEGRADE	PEÇAS	1,00	R$ 2.925,76000	2.925,76	FANAVID
39	13247	PALHETA PARABRISA	Jogo	2,00	R$ 93,27000	186,54	BOSCH
40	13249	PARAFURO RODA DIANTEIRO	PEÇAS	20,00	R$ 19,64000	392,80	GATTI
41	13250	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	PEÇAS	6,00	R$ 9,82000	58,92	GATTI
42	13251	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PEÇAS	20,00	R$ 19,64000	392,80	GATTI
43	13252	PATIM FREIO TRASEIRO	PEÇAS	4,00	R$ 162,00000	648,00	FREMAX
44	13253	PONTEIRA CARDAN	PEÇAS	1,00	R$ 512,50000	512,50	NAKATA
45	13254	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	PEÇAS	1,00	R$ 343,63000	343,63	NAKATA
46	13255	PORCA DUPLA	PEÇAS	16,00	R$ 4,91000	78,56	FAMA
47	13256	PORCA PONTEIRA CARDAN	PEÇAS	1,00	R$ 31,42000	31,42	NAKATA
48	13257	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	PEÇAS	20,00	R$ 9,82000	196,40	FAMA
49	13258	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 68,73000	137,46	IABV
50	13259	ARREBITES LONA FREIO	Jogo	4,00	R$ 17,67000	70,68	DIBOR
51	13260	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 54,00000	108,00	SABO
52	13261	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 73,64000	147,28	SABO
53	13262	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	PEÇAS	2,00	R$ 196,36000	392,72	MERITOR
54	13263	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	PEÇAS	2,00	R$ 196,36000	392,72	MERITOR
55	13264	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	2,00	R$ 196,36000	392,72	MERITOR
56	13265	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	2,00	R$ 196,36000	392,72	MERITOR
57	13266	ROLAMENTO GAIOLA CÂMBIO	PEÇAS	2,00	R$ 29,45000	58,90	MERITOR
58	13267	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	PEÇAS	8,00	R$ 11,78000	94,24	RIVERTEC
59	13268	ROLETE PATIM FREIO	PEÇAS	8,00	R$ 11,78000	94,24	RIVERTEC
60	13269	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 424,14000	848,28	IABV
61	13270	SUPORTE PATIM FREIO	PEÇAS	2,00	R$ 195,38000	390,76	IABV
62	13271	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 539,99000	1.079,98	FRUM
63	13272	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 539,99000	1.079,98	FRUM
64	13273	TAMPA CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 31,42000	62,84	RIVERTEC
65	13274	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	PEÇAS	1,00	R$ 18,65000	18,65	TANCLICK
66	13277	TENSOR CORREIA	PEÇAS	1,00	R$ 216,98000	216,98	GATES
67	13278	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	PEÇAS	2,00	R$ 162,00000	324,00	TRW
68	13279	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	PEÇAS	2,00	R$ 162,00000	324,00	TRW
69	13280	TERMINAL ALAVANCA CÂMBIO	PEÇAS	2,00	R$ 88,36000	176,72	TRW
70	13281	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	PEÇAS	4,00	R$ 19,64000	78,56	RIVERTEC
71	13282	Mão de Obra Mecânica Especializada	HR	100,00	R$ 117,82000	11.782,00	SERVICO
1	13337	AMORTECEDOR CABINE	PEÇAS	1,00	R$ 106,74000	106,74	MONROE
2	13338	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇAS	2,00	R$ 527,73000	1.055,46	MONROE
3	13339	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇAS	1,00	R$ 527,73000	527,73	NAKATA
4	13340	BOMBA DÁGUA	PEÇAS	1,00	R$ 340,62000	340,62	URBA
5	13341	BUCHA ESTIRANTE	PÇ	4,00	R$ 52,77000	211,08	IABV
6	13342	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PEÇAS	4,00	R$ 52,77000	211,08	IABV
7	13343	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 95,95000	191,90	REI
8	13344	COXIM MOTOR TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 191,90000	383,80	REI
9	13345	CUÍCA FREIO SPRING BRAKE	PEÇAS	2,00	R$ 575,70000	1.151,40	FREMAX
10	13346	EMBUCHAMENTO	Jogo	1,00	R$ 575,70000	575,70	BUTUEM
11	13347	FILTRO AR	PEÇAS	1,00	R$ 52,77000	52,77	TECFIL
12	13348	FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇAS	1,00	R$ 52,77000	52,77	TECFIL
13	13349	FILTRO OLEO	PEÇAS	1,00	R$ 76,76000	76,76	TECFIL
14	13350	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	4,00	R$ 57,57000	230,28	FAMA
15	13351	JUNTA CÂMBIO	PEÇAS	2,00	R$ 86,36000	172,72	SABO
16	13352	JUNTA CUBO	PEÇAS	4,00	R$ 14,39000	57,56	SABO
17	13353	KIT EMBREAGEM	KIT	1,00	R$ 2.792,15000	2.792,15	SACHS
18	13354	LONA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	2,00	R$ 263,86000	527,72	LONAFLEX
19	13355	LONA FREIO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 273,46000	546,92	LONAFLEX
20	13356	MOLA 1º MOLEJO TRAÇÃO	PEÇAS	2,00	R$ 191,90000	383,80	FAMA
21	13357	MOLA 1º MOLEJO TRUCK	PEÇAS	2,00	R$ 191,90000	383,80	FAMA
22	13358	MOLA 1º PARABÓLICA MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 748,41000	1.496,82	FAMA
23	13359	PINO CENTRO	PEÇAS	4,00	R$ 19,19000	76,76	FAMA
24	13360	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	PEÇAS	1,00	R$ 142,01000	142,01	RESERPLASTIC
25	13362	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 47,98000	95,96	SABO
26	13363	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	4,00	R$ 47,98000	191,92	SABO
27	13364	RETENTOR EIXO PILOTO	PEÇAS	2,00	R$ 30,70000	61,40	SABO
28	13365	RETENTOR TRASEIRO CÂMBIO	PEÇAS	2,00	R$ 28,79000	57,58	SKF
29	13366	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	2,00	R$ 239,88000	479,76	SKF
30	13367	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	2,00	R$ 191,90000	383,80	SKF
31	13368	ROLAMENTO LATERAL COROA	PEÇAS	2,00	R$ 287,85000	575,70	SKF
32	13369	SUPORTE DO MOLEJO	PEÇAS	2,00	R$ 335,83000	671,66	FAMA
33	13370	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	4,00	R$ 478,79000	1.915,16	FRUM
34	13371	TERMINAL DIREÇÃO L. DIREITO	PEÇAS	2,00	R$ 167,91000	335,82	VIEMAR
35	13372	TERMINAL DIREÇÃO L. ESQUERDO	PEÇAS	2,00	R$ 167,91000	335,82	VIEMAR
36	13373	TRAMBULADOR CAMBIO	PEÇAS	1,00	R$ 383,80000	383,80	CLARK
37	13374	TRAVA ARANHA CUBO	PEÇAS	4,00	R$ 19,19000	76,76	RIVERTEC
38	13375	VÁLVULA FREIO ESTACIONÁRIO	PEÇAS	1,00	R$ 374,21000	374,21	WABCO
39	13376	VÁLVULA FREIO PEDAL	PEÇAS	1,00	R$ 798,30000	798,30	WABCO
40	13377	Mão de Obra Mecânica Especializada	HR	100,00	R$ 115,14000	11.514,00	SERVICO

Valor do Contrato: 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

* T. L. BARBOSA & CIA LTDA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	12792	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇAS	2,00	R$ 578,80000	1.157,60	COFAP
2	12793	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA	PEÇAS	2,00	R$ 435,56000	871,12	COFAP
3	12794	ALACANCA FREIO MÃO	PEÇAS	1,00	R$ 241,65000	241,65	MASTER
4	12795	ARTICULAÇÃO CAIXA	PEÇAS	2,00	R$ 127,76000	255,52	ZF
5	12796	BARRA ESTABILIZADORA	PEÇAS	1,00	R$ 1.064,69000	1.064,69	NAKATA
6	12797	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRA	PEÇAS	4,00	R$ 82,27000	329,08	REI
7	12798	BUCHA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇAS	4,00	R$ 72,59000	290,36	BORFLEX
8	12799	CABO ALAVANCA FREIO MÃO	PEÇAS	1,00	R$ 301,98000	301,98	MASTER
9	12800	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇAS	1,00	R$ 580,74000	580,74	VARGA
10	12801	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇAS	1,00	R$ 666,88000	666,88	VARGA
11	12802	CILINDRO MESTRE FREIO	PEÇAS	1,00	R$ 1.848,69000	1.848,69	VARGA
12	12803	COIFA HOMOCINÉTICA	PEÇAS	2,00	R$ 285,53000	571,06	MASTER
13	12804	KIT EMBREAGEM	KIT	1,00	R$ 2.129,38000	2.129,38	SACHS
14	12805	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	PEÇAS	2,00	R$ 67,75000	135,50	GOODYEAR
15	12806	KIT CORREIA DENTADA	PEÇAS	1,00	R$ 1.500,25000	1.500,25	GOODYEAR
16	12807	CUBO RODA DIANTEIRA	PEÇAS	2,00	R$ 532,35000	1.064,70	HIPPER
17	12808	CUBO RODA TRASEIRA	PEÇAS	2,00	R$ 537,18000	1.074,36	HIPPER
18	12809	DISCO FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	4,00	R$ 271,01000	1.084,04	ALVARCO
19	12810	DISCO FREIO TRASEIRO	PEÇAS	4,00	R$ 241,98000	967,92	ALVARCO
20	12811	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	2,00	R$ 266,17000	532,34	LONAFLEX
21	12812	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	2,00	R$ 266,17000	532,34	LONAFLEX
22	12813	JUNTA HOMOCINÉTICA	PEÇAS	2,00	R$ 871,11000	1.742,22	UNIVERSAL
23	12814	PINÇA DE FREIO	PEÇAS	4,00	R$ 2.226,17000	8.904,68	VARGA
24	12815	REGULADOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 29,04000	58,08	VARGA
25	12816	ROLAMENTO RODA DIANT / TRAS	PEÇAS	4,00	R$ 24,20000	96,80	FAG
26	12817	SEMI EIXO	PEÇAS	1,00	R$ 1.190,52000	1.190,52	MOTO PEÇAS
27	12818	Mão de Obra Mecânica Especializada	HR	50,00	R$ 116,15000	5.807,50	SERVIÇOS
1	12819	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	PEÇAS	5,00	R$ 2,94000	14,70	SUPRENS
2	12820	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	PEÇAS	2,00	R$ 92,54000	185,08	FAMA
3	12821	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2,00	R$ 501,81000	1.003,62	COFAP
4	12822	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2,00	R$ 468,49000	936,98	COFAP
5	12823	ARRUELA ENCOSTO CUBO	PEÇAS	2,00	R$ 19,60000	39,20	MASTER
6	12824	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇAS	1,00	R$ 666,47000	666,47	NAKATA
7	12825	BOMBA D'ÁGUA MWM X10	PEÇAS	1,00	R$ 475,35000	475,35	URBA
8	12826	BORRACHA DA CUÍCA	PEÇAS	4,00	R$ 24,50000	98,00	LNG
9	12827	BUCHA EIXO S	PEÇAS	2,00	R$ 8,82000	17,64	MASTER
10	12828	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	PEÇAS	2,00	R$ 34,30000	68,60	BORFLEX
11	12829	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 34,30000	68,60	BORFLEX
12	12830	CATRACA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	1,00	R$ 588,06000	588,06	MASTER
13	12831	CATRACA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	1,00	R$ 490,05000	490,05	MASTER
14	12832	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇAS	1,00	R$ 318,53000	318,53	VARGA
15	12833	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	PEÇAS	1,00	R$ 47,04000	47,04	GOODYEAR
16	12834	CORREIA MOTOR	PEÇAS	1,00	R$ 97,03000	97,03	GOODYEAR
17	12835	COXIM TRASEIRO MOTOR	PEÇAS	1,00	R$ 122,51000	122,51	REI
18	12836	CRUZETA CARDAN	PEÇAS	3,00	R$ 289,13000	867,39	SPICER
19	12837	CUBO RODA TRASEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 587,08000	587,08	HIPPER
20	12838	CUBO RODA DIANTEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 568,46000	568,46	HIPPER
21	12839	CUICA FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 543,96000	543,96	LNG
22	12840	CUICA FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 490,05000	490,05	LNG
23	12841	EIXO S TRASEIRO DIREITO	PEÇAS	1,00	R$ 210,72000	210,72	MASTER
24	12842	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	PEÇAS	1,00	R$ 210,72000	210,72	MASTER
25	12843	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PEÇAS	1,00	R$ 586,10000	586,10	CESTARI
26	12844	ESPELHO RETROVISOR	PEÇAS	2,00	R$ 294,03000	588,06	GRANERO
27	12845	FILTRO AR	PEÇAS	1,00	R$ 107,81000	107,81	FRAHM
28	12846	FILTRO COMBUSTÍVEL	PEÇAS	2,00	R$ 78,41000	156,82	FRAHM
29	12847	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇAS	1,00	R$ 88,21000	88,21	FRAHM
30	12848	FLANGE DIFERENCIAL	PEÇAS	1,00	R$ 391,06000	391,06	REI
31	12849	GARFO 1º E RÉ	PEÇAS	1,00	R$ 294,03000	294,03	CESTARI
32	12850	GARFO EMBREAGEM	PEÇAS	1,00	R$ 372,44000	372,44	CESTARI
33	12851	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 49,01000	98,02	FAMA
34	12852	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 49,01000	98,02	FAMA
35	12854	HÉLICE PLÁSTICA MOTOR	PEÇAS	1,00	R$ 764,48000	764,48	MODEFER
36	12855	JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	1,00	R$ 784,08000	784,08	UNIVERSAL
37	12856	JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇAS	1,00	R$ 44,10000	44,10	UNIVERSAL
38	12857	KITS EMBREAGEM	PEÇAS	1,00	R$ 2.940,30000	2.940,30	SACHS
39	12859	LONA FREIO DIANTEIRA	Jogo	1,00	R$ 279,33000	279,33	LONAFLEX
40	12860	LONA FREIO TRASEIRA	Jogo	1,00	R$ 279,33000	279,33	LONAFLEX
41	12861	LUVA CARDAN	PEÇAS	1,00	R$ 587,08000	587,08	SPICER
42	12862	MANGUEIRA INTERCOOLER	PEÇAS	1,00	R$ 292,56000	292,56	GOODYEAR
43	12863	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PEÇAS	1,00	R$ 186,22000	186,22	GOODYEAR
44	12864	MANECO FREIO	PEÇAS	1,00	R$ 488,09000	488,09	WABCO
45	12866	MANGUEIRA TECALON 12MM TRAMADO	METRO	2,00	R$ 9,80000	19,60	TECALON
46	12867	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	PEÇAS	1,00	R$ 171,52000	171,52	BEPO
47	12868	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRA	PEÇAS	1,00	R$ 490,05000	490,05	FAMA
48	12869	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 470,45000	470,45	FAMA
49	12870	MOLA 3ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 343,04000	343,04	FAMA
50	12871	MOLA 4ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 323,43000	323,43	FAMA
51	12872	MOLA 5ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 245,03000	245,03	FAMA
52	12873	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 441,05000	441,05	FAMA
53	12874	MOLA 2ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 392,04000	392,04	FAMA
54	12875	MOLA PATIM DIANT / TRAS	PEÇAS	2,00	R$ 17,64000	35,28	MOMAG
55	12876	MANOPLA CAMBIO	PEÇAS	1,00	R$ 35,28000	35,28	MASTER
56	12877	PARAFURO RODA DIANTEIRO	PEÇAS	10,00	R$ 17,64000	176,40	ROCHESTER
57	12878	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	PEÇAS	6,00	R$ 9,80000	58,80	ROCHESTER
58	12879	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PEÇAS	10,00	R$ 17,64000	176,40	ROCHESTER
59	12880	PATIM FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 161,72000	323,44	MOMAG
60	12881	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	PEÇAS	4,00	R$ 39,20000	156,80	FAMA
61	12882	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	PEÇAS	2,00	R$ 39,20000	78,40	FAMA
62	12883	PONTEIRA CARDAN	PEÇAS	1,00	R$ 480,25000	480,25	SPICER
63	12884	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	PEÇAS	1,00	R$ 289,13000	289,13	SPICER
64	12885	PORCA DUPLA	PEÇAS	8,00	R$ 4,90000	39,20	MASTER
65	12886	PORCA PONTEIRA CARDAN	PEÇAS	1,00	R$ 31,36000	31,36	SPICER
66	12887	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	PEÇAS	10,00	R$ 4,90000	49,00	ROCHESTER
67	12888	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 40,18000	80,36	CESTARI
68	12889	ARREBITES LONA FREIO	Jogo	2,00	R$ 17,64000	35,28	DBOR
69	12890	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 53,91000	107,82	SABÓ
70	12891	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 68,61000	137,22	SABÓ
71	12892	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	PEÇAS	1,00	R$ 205,82000	205,82	FAG
72	12893	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	PEÇAS	1,00	R$ 245,03000	245,03	FAG
73	12894	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	1,00	R$ 230,32000	230,32	FAG
74	12895	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	1,00	R$ 210,72000	210,72	FAG
75	12896	SILENCIOSO	PEÇAS	1,00	R$ 441,05000	441,05	SISCAPE
76	12897	SUPORTE MOLEJO CHASSI	PEÇAS	1,00	R$ 313,63000	313,63	FAMA
77	12898	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 539,06000	539,06	FRUM
78	12899	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 539,06000	539,06	FRUM
79	12900	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	PEÇAS	1,00	R$ 18,62000	18,62	MASTER
80	12901	TANQUE COMBUSTIVEL	PEÇA	1,00	R$ 1.274,13000	1.274,13	BEPO
81	12902	TENSOR CORREIA	PEÇAS	1,00	R$ 289,13000	289,13	MASTER
82	12903	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	PEÇAS	1,00	R$ 171,52000	171,52	NAKATA
83	12904	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	PEÇAS	1,00	R$ 171,52000	171,52	NAKATA
84	12905	TERMINAL ALAVANCA CÂMBIO	PEÇAS	1,00	R$ 53,91000	53,91	NAKATA
85	12906	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 14,70000	29,40	MASTER
86	12907	VÁLVULA ESCOAMENTO TANQUE AR	PEÇAS	1,00	R$ 17,64000	17,64	WABCO
87	12908	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PEÇAS	1,00	R$ 279,33000	279,33	WABCO
88	12909	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	150,00	R$ 117,61000	17.641,50	SERVIÇOS
1	13008	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2,00	R$ 315,13000	630,26	COFAP
2	13009	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2,00	R$ 315,32000	630,64	COFAP
3	13011	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	PEÇAS	5,00	R$ 2,91000	14,55	SUPRENS
4	13012	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	4,00	R$ 29,11000	116,44	SUPRENS
5	13014	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL	LT	5,00	R$ 24,26000	121,30	IPIRANGA
6	13017	ARRUELA DE ALUMINIO 16MM	PEÇAS	5,00	R$ 0,49000	2,45	DBOR
7	13018	BATENTE EIXO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 87,32000	174,64	REI
8	13020	BOMBA D'ÁGUA	PEÇAS	1,00	R$ 630,63000	630,63	URBA
9	13021	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 67,91000	135,82	BORFLEX
10	13023	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 67,91000	135,82	BORFLEX
11	13025	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇAS	8,00	R$ 106,72000	853,76	BORFLEX
12	13026	BUJÃO CARTER MOTOR	PEÇAS	1,00	R$ 21,34000	21,34	WURTH
13	13028	CABO ACELERADOR	PEÇAS	1,00	R$ 189,19000	189,19	CABOVEL
14	13030	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 242,55000	242,55	CABOVEL
15	13031	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 271,66000	271,66	CABOVEL
16	13032	CABO ALAVANCA CÂMBIO DUPLO	Jogo	1,00	R$ 465,70000	465,70	CABOVEL
17	13033	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇAS	1,00	R$ 1.445,60000	1.445,60	VARGA
18	13035	CILINDRO MESTRE FREIO	PEÇAS	1,00	R$ 1.697,85000	1.697,85	VARGA
19	13037	DISCO FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 271,66000	543,32	ALVARCO
20	13090	DISCO FREIO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 281,36000	562,72	ALVARCO
21	13091	GUARNIÇÃO BORRACHA PARABRISA	PEÇAS	1,00	R$ 485,10000	485,10	AUTO PARTS
22	13092	HIDROVÁCUO	PEÇAS	1,00	R$ 3.395,70000	3.395,70	RENAVI
23	13093	KIT EMBREAGEM	Jogo	1,00	R$ 2.444,90000	2.444,90	SACHS
24	13094	PARABRISA	PEÇAS	1,00	R$ 3.114,34000	3.114,34	VETROEX
25	13095	PALHETA PARABRISA	Jogo	2,00	R$ 97,02000	194,04	GRANERO
26	13096	PARAFUSO BRAÇO SUSPENSÃO	PEÇAS	2,00	R$ 87,32000	174,64	MASTER
27	13097	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Jogo	2,00	R$ 291,06000	582,12	ALVARCO
28	13098	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Jogo	2,00	R$ 242,55000	485,10	ALVARCO
29	13059	PATIM FREIO MÃO	Jogo	1,00	R$ 310,46000	310,46	MOMAG
30	13060	PINÇA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	1,00	R$ 1.940,40000	1.940,40	RIVERTEC
31	13061	PINÇA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	1,00	R$ 1.843,38000	1.843,38	RIVERTEC
32	13062	PIVÔ BANDEJA	PEÇAS	2,00	R$ 157,66000	315,32	VARGA
33	13063	PINO ESPAÇADOR BRAÇO OSCILANTE	PEÇAS	2,00	R$ 160,08000	320,16	MASTER
34	13070	PORCA EIXO SEGURANÇA	PEÇAS	2,00	R$ 48,51000	97,02	MASTER
35	13072	REGULADOR FREIO AUTOMÁTICO	PEÇAS	1,00	R$ 543,31000	543,31	MASTER
36	13074	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 87,32000	87,32	SABÓ
37	13079	RETENTOR CUBO TRASEIRO OSCILANTE	PEÇAS	1,00	R$ 179,49000	179,49	SABÓ
38	13081	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 247,40000	247,40	FAG
39	13102	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	PEÇAS	1,00	R$ 257,10000	257,10	FAG
40	13083	SAPATA C/ LONA FREIO MÃO	PEÇAS	1,00	R$ 291,06000	291,06	MASTER
41	13084	TERMINAL BRAÇO SUSPENSÃO	PEÇAS	2,00	R$ 184,34000	368,68	NAKATA
42	13085	TERMINAL DIREÇÃO	PEÇAS	2,00	R$ 162,99000	325,98	NAKATA
43	13086	TUBO ÓLEO HIDRAULICO ESPIRAL	PEÇAS	1,00	R$ 630,63000	630,63	VALEO
44	13087	VOLANTE MOTOR	PEÇAS	1,00	R$ 3.838,11000	3.838,11	MASTER
45	13088	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	100,00	R$ 116,42000	11.642,00	SERVIÇOS
1	13283	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇAS	2,00	R$ 265,74000	531,48	COFAP
2	13284	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇAS	1,00	R$ 237,08000	237,08	NAKATA
3	13285	CUÍCA FREIO	PEÇAS	4,00	R$ 265,52000	1.062,08	LNG
4	13286	EMBUCHAMENTO	Jogo	1,00	R$ 360,35000	360,35	CESTARI
5	13287	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 314,84000	629,68	FAMA
6	13288	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 286,39000	572,78	FAMA
7	13289	MOLA 3º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 237,08000	474,16	FAMA
8	13290	MOLA 4º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 208,63000	417,26	FAMA
9	13291	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 282,59000	565,18	FMA
10	13292	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 235,18000	470,36	FAMA
11	13293	PARABRISA	PEÇAS	1,00	R$ 853,47000	853,47	VETROEX
12	13294	PALHETA PARABRISA	Jogo	2,00	R$ 71,12000	142,24	GRANERO
13	13295	LONA FREIO DIANTEIRA	Jogo	1,00	R$ 180,18000	180,18	LONAFLEX
14	13296	LONA FREIO TRASEIRO	Jogo	1,00	R$ 199,14000	199,14	LONAFLEX
15	13297	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 42,67000	85,34	SABÓ
16	13298	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 33,19000	66,38	SABÓ
17	13299	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	2,00	R$ 168,80000	337,60	FAG
18	13300	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	2,00	R$ 165,95000	331,90	FAG
19	13301	SUPORTE MOLEJO DIANT / TRAS	PEÇAS	2,00	R$ 189,66000	379,32	FAMA
20	13302	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 360,35000	720,70	FRUM
21	13303	TERMINAL DIREÇÃO L. DIREITO	PEÇAS	2,00	R$ 125,18000	250,36	NAKATA
22	13304	TERMINAL DIREÇÃO L. ESQUERDO	PEÇAS	2,00	R$ 125,18000	250,36	NAKATA
23	13305	FLEXIVEL FREIO	PEÇAS	2,00	R$ 47,42000	94,84	FLEXIL
24	13306	TRAVA ARANHA CUBO	PEÇAS	2,00	R$ 14,22000	28,44	MASTER
25	13307	GRAMPO MOLEJO DIANT / TRAS	PEÇAS	4,00	R$ 37,93000	151,72	FAMA
26	13308	PINO MOLA DIANT / TRAS	PEÇAS	8,00	R$ 28,45000	227,60	FAMA
27	13309	Mão de Obra Mecânica Especializada	HR	100,00	R$ 113,80000	11.380,00	SERVIÇOS
1	13310	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 468,17000	936,34	COFAP
2	13311	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL	LT	5,00	R$ 28,37000	141,85	IPIRANGA
3	13312	LONA FREIO TRASEIRO	Jogo	2,00	R$ 283,74000	567,48	LONAFLEX
4	13313	LONA FREIO DIANTEIRA	JG	1,00	R$ 236,45000	236,45	LONAFLEX
5	13314	ARREBITES 13 X 16	Jogo	3,00	R$ 17,97000	53,91	DBOR
6	13315	REPARO EIXO S TRASEIRO	Jogo	2,00	R$ 94,58000	189,16	CESTARI
7	13316	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	PEÇAS	1,00	R$ 187,27000	187,27	MASTER
8	13317	EIXO S TRASEIRO DIREITO	PEÇAS	1,00	R$ 187,27000	187,27	MASTER
9	13318	FILTRO SECADOR APU	PEÇAS	1,00	R$ 124,85000	124,85	FRAHM
10	13319	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	PEÇAS	4,00	R$ 18,92000	75,68	MASTER
11	13320	VÁLVULA SECADOR APU	PEÇAS	1,00	R$ 898,51000	898,51	WABCO
12	13321	VÁLVULA PEDAL FREIO	PEÇAS	1,00	R$ 680,98000	680,98	WABCO
13	13322	CRUZETA CARDAN	PEÇAS	2,00	R$ 281,85000	563,70	SPICER
14	13323	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 378,32000	756,64	FAMA
15	13324	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 331,03000	662,06	FAMA
16	13325	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 378,32000	756,64	FAMA
17	13326	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 359,40000	718,80	FAMA
18	13327	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 283,74000	567,48	FAMA
19	13328	PARABRISA DEGRADÊ	PEÇAS	1,00	R$ 1.627,01000	1.627,01	VETROEX
20	13329	PALHETA PARABRISA	Jogo	2,00	R$ 89,85000	179,70	GRANERO
21	13330	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	4,00	R$ 61,48000	245,92	SABÓ
22	13331	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2,00	R$ 47,29000	94,58	SABÓ
23	13332	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	PEÇAS	2,00	R$ 250,64000	501,28	FAG
24	13333	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	PEÇAS	2,00	R$ 236,45000	472,90	FAG
25	13334	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	2,00	R$ 236,45000	472,90	FAG
26	13335	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	1,00	R$ 250,64000	250,64	FAG
27	13336	Mão de Obra Mecânica Especializada	HR	100,00	R$ 113,50000	11.350,00	SERVIÇOS

Valor do Contrato: 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)
VALOR: R$331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 20 de fevereiro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 006/2019.
Objeto: Contratação de Empresas Para Fornecimento cascalho seixo rolado para serem utilizados na manutenção e conservação de estradas vicinais do Município.
Edital disponível: no Portal da Transparência.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 11/03/2019 até às 10h00min
Abertura das Propostas: 11/03/2019, as 10h00min.
Maria Helena – PR, 20 de fevereiro de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
E-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
Licitações_compras@mariluz.pr.gv.br
PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019
Tendo em vista o pedido de esclarecimento referente ao edital, pela Empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 20.290.311/0001-40, suspendo a abertura do Pregão Presencial nº 005/2019 para diligências.
Oportunamente será divulgada nova data de abertura para conhecimento dos interessados.
Mariluz, 20 de fevereiro de 2019
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO N° 1771 de 20 de fevereiro de 2019.
Decreta ponto facultativo o dia 04 de fevereiro, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 66 inciso VI, da Lei Orgânica, e
Considerando que o dia 05 de março, terça-feira, comemora-se o carnaval e é feriado nacional;
DECRETA:
Art. 1°. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Direta e Autárquica Municipal, o dia 04 de março de 2019.
Art. 2°. O expediente na Quarta-feira de Cinzas, dia 06 de março, terá início a partir das 13,30 horas.
Art. 3°. Excetua-se da abrangência deste Decreto, os serviços essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação;
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
E-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
Licitações_compras@mariluz.pr.gv.br
PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019
Tendo em vista o pedido de esclarecimento referente ao edital, pela Empresa FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA – CNPJ: 32.722.664/0001-50, suspendo a abertura do Pregão Presencial nº 006/2019 para diligências.
Oportunamente será divulgada nova data de abertura para conhecimento dos interessados.
Mariluz, 20 de fevereiro de 2019
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 002/2019
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE ÀS AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018
Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e demais normas vigentes, a Prefeitura Municipal da Mariluz, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, dia 28 de Fevereiro de 2019, às 17:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas dos valores recebidos e aplicados referente aos recursos financeiros, bem como a oferta e serviços na área da SAÚDE PÚBLICA prestados pelo Município de Mariluz, no TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018. Fica convidado a população em geral do Município de Mariluz.
Mariluz,20 de fevereiro de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Joel Magalhães dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Parana
Errata do Ato nº001/2019
A Câmara Municipal de Nova Olímpia, vem retificar o Ato de nº001/2019 de 19 de fevereiro de 2019, para dele fazer constar a alteração abaixo indicada.
Onde se lê: senhores vereadores Erasmo Cardoso Santana, João Carlos Moreto Ramos, José Cícero dos Santos, José da Silva Guerra, José de almeida Neto, Marciano Bezerra da Silva e o assessor Jurídico Marco Aurélio da Silveira Meirelles Pinheiro
Leia-se apenas: senhores vereadores João Carlos Moreto Ramos, José Cícero dos Santos, José da Silva Guerra, Marciano Bezerra da Silva e o assessor Jurídico Marco Aurélio da Silveira Meirelles Pinheiro.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 20 de fevereiro de 2019.
Júlio César Pradella
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 001/2019
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2018, do Município de Mariluz, Paraná.
O Chefe do Poder Executivo, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tornam público que fará realizar no dia 28 de Fevereiro de 2019, com início às 16:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018, do Poder Executivo, Legislativo, SAMAE e Fundo de Previdência.
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Mariluz, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio, resultados: orçamentários, financeiros e patrimoniais, Saldo da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionados à Administração Pública local.
Mariluz, 20 de fevereiro de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 047/2019
Concede licença premio ao servidor JOSE FERRARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença premio ao servidor JOSE FERRARI, portador da Cédula de Identidade Nº. 1.634.177-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao qüinqüênio de 2004/2009, vencido e não fruído, no período de 11/02/2019 a 12/03/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2019
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º001/2018, Homologado pelo Edital n.º010/2018.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, conforme Edital de Concurso Público n.º001/2018, Homologado pelo Edital nº010/2018, até as 17h00m do dia 21/03/2019, no Departamento de Recursos Humanos.

AGENTE ADMINISTRATIVO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS
0001	LEONICE RIBEIRO DA FONSECA	01193	82.50
0002	TIAGO DA SILVA CANGUÇU	00541	77.50
0003	THAÍS GABRIELE CHAGAS	01069	77.50
0004	LUCIANO LAZARIN	01526	75.00
0005	THALLES FRANCES PICCININ	01474	72.50
0006	REGINALDO GIROTO DO COUTO	01099	70.00
0007	WILLIAN TOMAZETTI FERREIRA	00663	70.00

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS
0001	JONATHAN DOS S. MANTOVANI	01029	70,00
0002	ALISIANE REGINA SPINA	00916	65,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS
0001	MARCIA DYMKOWSKI	01467	67,50

TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS
0001	ROSILEIDE DAVID M. THEODORO	00040	65,00
0002	TANIA DE CASSIA S. ZARDI	00074	62,50
0003	TATIANE GRIGOLETTO VETORATO	00717	62,50
0004	NAJARA STEFANI O. SANTOS	00564	62,50
0005	VALTENCIR ZAMPIERI	00789	60,00
0006	LAUDICEIA B. DE LIRA DA SILVA	01014	57,50
0007	ANELITA DE S. FERREIRA ALBINO	00146	55,00
0008	NILMAR OLIVEIRA GONÇALVES	00551	55,00
0009	MARIA LUCIA CARDOSO COSTA	01686	52,50
0010	JOVINHA GARCIA ALVES	01598	52,50
0011	DAIANE Z. PER. DO NASCIMENTO	01852	52,50

MOTORISTA

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS + (MAIS) AS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS PRÁTICAS.
0001	JOEL J. FERREIRA MALHEIRO	00913	80,00 + 90,00 = 85,00
0002	AGNALDO DORNA CRESPO	00549	72,50 + 80,00 = 76,25
0003	JOSIMAR CLAUDIR FERMINO	00865	50,00 + 100,00 = 75,00
0004	RODRIGO FERNANDO GOMES	01023	60,00 + 80,00 = 70,00
0005	FERNANDO VELASCO JORGE	01819	52,50 + 70,00 = 61,25

ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS + (MAIS) SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.
001	AMÉRIS DE OLIVEIRA	00752	82,50 + 2,00 = 84,50
002	YONARA BARIÃO THÉ DA SILVA	00837	75,00 + 2,00 = 77,00

FARMACÊUTICO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS + (MAIS) SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.
001	VIVIANE DO NASC. G. MAROSTICA	00614	90,00 = AUSENTE

PROFESSOR - 20 HORAS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS + (MAIS) SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.
001	LUANA BICUDO SILVA	00692	72.50 = AUSENTE

PSICÓLOGO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS + (MAIS) SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.
001	TUANE SAMARA FARIAS ALVES	01682	75,00 + 4,00 = 79,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS
- ANTI HBS
- CONSULTA OCUPACIONAL
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA
MOTORISTA
- HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS
- ACUIDADE VISUAL
- AUDIOMETRIA
- ANTI HBS
- CONSULTA OCUPACIONAL
- GLICEMIA
- ELETROECEFALOGRAMA
- ELETROCARDIOGRAMA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- EXAME TOXICOLÓGICO
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA
ENFERMEIRO
- HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS
- ANTI HBS
- CONSULTA OCUPACIONAL
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA
FARMACÊUTICO
- HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS
- ANTI HBS
- CONSULTA OCUPACIONAL
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA
- UREIA
- CREATININA
- TGO
- TGP
- BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES
- FOSFATASE ALCALINA
- URINA TIPO
PROFESSOR – 20 HORAS
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo do Médico)
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA
PSICÓLOGO
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- ANTI HBS
- CONSULTA OCUPACIONAL
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA
• Eventuais custos decorrentes da realização dos exames médicos e avaliações correrão por conta do(a) candidato(a).
• Todos os candidatos convocados poderão retirar o pedido para realização de exames no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta feira das 08h30m as 11h30m e das 13h00m as 17h00m.
Pérola - Paraná, 14 de fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito
EDITAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede à Ivo Leão, nº 42, ALTO DA GLORIA - 80030-180 na cidade de CURITIBA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 678.516-6 SSP/PR, e do CPF/MF Nº.005.916.379-87, com endereço à Av. Visconde de Guarapuava, 5085, Ap 1301, Batel, CEP 80240-010, Curitiba, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 9/2017, Processo n° 15, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRANTE, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR PARA PRESTAREM SERVIÇOS A PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR.
Do Objeto
Através do presente instrumento RETIFICA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO, nº 33/2017, permanece o valor do salário mínimo do ano de 2017, de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) referente a 36 Bolsas Auxilio mais o valor de 7,25% (sete vírgula vinte e cinco por cento), de taxa de administração sobre o valor das bolsas.
Abaixo a tabela dos valores atualizados após esse Termo:
Item Quant. Descrição V. Salário V. taxa Adm. V. total V. Mês 36 bolsas VL/TOTAL
1 12 meses Contratação de empresa especializada em agenciamento de estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes do ensino médio técnico e superior. R$ 954,00 R$ 69,16 R$ 1.023,16 R$ 36.833,94 R$ 442.007,28
SALDO DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 240.523,88 R$ 442.007,28 R$ 682.531,16
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15/02/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com
ATO DA MESA Nº 008/2019
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite nº 001/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 001/2019 de Dispensa Por Limite, dando outras providências.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 04/2019 de 31 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Dispensa por Limite da Licitação nº 01/2019, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E SER UTILIZADO NA CANTINA DESTA CÂMARA MUNICIPAL.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, que fica fazendo parte indissolúvel deste ATO.
E. CONEGERO MERCEARIA - ME R$ 4.339.34
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Ato.
Art. 4º - Este ATO DA MESA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PARANÁ, aos 18 de Fevereiro de 2019.
GUILHERME AFONSO FÁVARO, Primeiro Secretário
JAIR SAMPAIO DE LIMA, Segundo Secretário
ELDIMAR MESSIAS LOPES, Vice-Presidente
JOSÉ RODRIGUES FERREIRA, Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS ÔNIBUS DE TRANSPORTES ESCOLARES, A FIM DE ATENDERMOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ. Nº 73.403.826/0001-75
VALOR: R$: 9.000,00 (nove mil reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio, 20 de fevereiro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS DAS CLINICAS ODONTOLÓGICA, DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ. Nº 10.566.711/0001-81
VALOR: R$: 17.358,30 (dezessete mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
São Jorge do Patrocínio-Pr., 20 de fevereiro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 47/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: C. FERRE ROMERO CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.978.101/0001-25, com sede à RUA ANTONIO BONATO, nº 263, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pela Sra. CARLA FERRE ROMERO, brasileira, casada, portador do RG. nº 001.025.006 SSP/MS, e do CPF/MF Nº. 987.004.131-00, residente e domiciliado à Rua Antonio Bonato, 263, Jd Novo Horizonte, CEP - 87.555-000 São Jorge do Patrocínio, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo n° 01 ao Contrato 47/2017 referente ao Pregão nº 13/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo n° 38, data da homologação da licitação 15/02/17, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, COM CLÍNICA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente, em razão ao aumento da demanda dos serviços prestados e por se mostrar vantajoso à Administração Pública a continuação deste contrato, conforme previsto no Art. 57 da Lei 8.666/93 inciso II.
Abaixo tabela atualizada do contrato:
ITEM QUANT. CONTRATADA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VL. UNIT. QUANT. ADITIVADA VALOR TOTAL DO ADITIVO
1 12 MESES CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE FISIOTERAPIA, COM CLÍNICA PRÓPRIA INSTALADA NO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO CLÍNICO, ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E DOMICILIAR, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. 8.800,00 12 MESES 105.600,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 201.600,00 R$ 105.600,00 R$ 307.200,00
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 13 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, a servidora municipal VILMA DA SILVA NOVAES SOARES, matrícula nº 14443, portadora da CI/RG nº 4.191.348-7 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes concede Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Tancredo A. Neves - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, com início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 07 de maio de 2019.
Art. 2o A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 20 de fevereiro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 13 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, ao servidor municipal MAURO SERGIO NARCIZO RODRIGUES, matrícula nº 90735, portador da CI/RG nº 9.144.384-8 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes concede Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Tancredo A. Neves - EIEF, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, no período vespertino, com início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 12 de julho de 2019.
Art. 2o A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 20 de fevereiro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 15 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, a servidora municipal ROSEMARI DE SOUZA, matrícula nº 6351, portadora da CI/RG nº 6.689.039-2 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes concede Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Dr Ulysses S. Guimarães - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período noturno, com início em 14 de fevereiro de 2019 e término em 12 de julho de 2019.
Art. 2o A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 20 de fevereiro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 028, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 13 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 12 de julho de 2019, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Escola Municipal
1244	Neusa Aparecida Nunes da Silva	Vespertino	Escola Municipal Dr. Ulysses S. Guimarães – EIEF
6173	Sandra Regina G. dos Santos Baraviera	Vespertino	Escola Municipal Dr. Ulysses S. Guimarães – EIEF
14494	Rosilda da Silva	Vespertino	Escola Municipal Dr. Ulysses S. Guimarães – EIEF

Art. 2o A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 20 de fevereiro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 004/2019
SÚMULA: Concede férias regulamentares e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
ARTIGO 1º - Concede ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Abel Domingues de Souza	004	01/02/2018 a 31/01/2019	26/02/2019 a 27/03/2019

ARTIGO 2º - Nos termos do previsto do art. 14 da Resolução nº 005/2014, bem como, a autonomia, independência, separação entre poderes e orçamento próprio do Poder Legislativo, como assegurado no art. 1º, parágrafo único, da citada Resolução e arts. 2º, 165 até 169 da Constituição Federal do Brasil de 1988, converte em INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA o equivalente a 1/3 das apontadas férias, a requerimento.
Parágrafo único – O funcionário acima identificado deverá voltar ao trabalho no dia 18/03/2019.
ARTIGO 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 20 de fevereiro de 2019.
ROGÉRIO FRANCISCHINI, Presidente
MARCELO RODRIGUES, 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA, 2º Secretário

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 014/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
CNPJ–25.244.319/0001-93
OBJETO: Aquisição de 444 sacos com 25 kg cada saco de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) cap 50-70 modificado e preparado com aditivo que retarda a cura, processo a mistura não emulsionando para aplicação a frio em manutenção de pavimentos resistente a água, para ser utilizado em consertos de asfaltos danificados por reparos na rede de esgoto do Samae de Tapejara.
VALOR: R$7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).
Tapejara, 20 de fevereiro de 2019.
Ramiro Cândido de Souza Junior, Diretor, Samae de Tapejara
Rafael G. L. Andrade, Sócio, RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 015/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: RIZK & CIA LTDA
CNPJ–76.352.194/0001-56
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção na F-350 e na saveiro AFY-6321 incluindo as peças a serem utilizadas.
VALOR: R$11.008,00 (onze mil e oito reais).
Tapejara, 20 de fevereiro de 2019.
Ramiro Cândido de Souza Junior, Diretor, Samae de Tapejara
Diego Antonio da Rocha, Sócio, RIZK & CIA LTDA

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
Processo nº 019/2019
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de materiais de copa e cozinha a serem utilizados no escritório administrativo do Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 6.046,27 (seis mil e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)
Empresa: Aderval Rodrigues Carlos inscrita no CNPJ sob o nº 78.436.110/0001-98
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 20 de fevereiro de 2019.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 001, de 29 de março de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 1965 de 07 de março de 2018,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 001, de 29 de março de 2018, com resultado da Classificação final homologado através do Edital nº 004, de 19 de abril de 2018 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página C1 do dia 20 de abril de 2018, conforme quadro abaixo:
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HORAS)

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
5	Ligia Maria da Silva Andrade	5º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre os dias 21 a 28 de fevereiro de 2019 (em dias úteis e em horário de expediente das 08:00 hs as 11:30 hs e das 13:30 hs as 17:00 hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional);
e) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
h) Certidão Cível e Criminal (Estadual e da União);
i) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
j) Certificado de reservista;
k) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
l) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
m) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato; e
o) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
p) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
q) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
r) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 004, de 19 de abril de 2018.
Tapejara/Pr, 20 de fevereiro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SALÃO COMERCIAL EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA ARLINDO BALBINO NETO, Nº 164, PARQUE INDUSTRIAL I, NO MUNICIPIO DE TAPEJARA/PR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE TAPEJARA - ARETAP.
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO GALORO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de fevereiro de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2019
ID: 1936
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – Edimara Rocha Lopes
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
OBJETO – CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS
VALOR – R$ 39.443,28 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA – 01 de Fevereiro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2020.
Tapira, 01 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2018
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO — REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ de nº. 27.330.244/0001-99, tendo seu menor preço o valor de R$ 40.183,44 (quarenta mil cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Tapira, 11 de Fevereiro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2019
ID: 1937
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO — REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
VALOR – R$ 40.183,44 (quarenta mil cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA – 11 de Fevereiro de 2019 a 11 de Outubro de 2019.
Tapira, 11 de Fevereiro de 2019.

DECISÃO
FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM GERAL A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR
RECORRENTE: MARIA L. F. NÉIA – LABORATÓRIO - ME
RECORRIDOS: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Findado o prazo recursal a empresa recorrente, não apresentou as suas razões solicitadas em ata, ficando mantida a decisão do pregoeiro e equipe de apoio sendo a recorrente considerada INABILITADA E DESCLASSIFICADA do certame licitatório.
Tapira, 11 de Fevereiro de 2019.
Cláudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
1. HOMOLOGAR o Pregão Presencial Nº. 41/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM GERAL A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR.
2. ADJUDICAR a favor da empresa DALTON SILVA MELO - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.602.491/0002-82 o objeto da licitação acima no valor total de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).
Tapira, 11 de Fevereiro de 2019.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2019
ID: 1938
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – DALTON SILVA MELO - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM GERAL A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR.
VALOR – R$ 91.200,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA – 11 de Fevereiro de 2019 a 11 de Fevereiro de 2020.
Tapira, 11 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, inscrita no CNPJ de nº. 07.923.463/0001-74, tendo seu menor preço o valor de R$ 18.194,00 (dezoito mil cento e noventa e quatro reais), JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 10.359.275/0001-70, tendo seu menor preço o valor de R$ 6.073,18 (seis mil e setenta e três reais e dezoito centavos), F.P. GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ de nº. 07.299.558/0001-69, tendo seu menor preço o valor de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), e MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 30.320.176/0001-91, tendo seu menor preço o valor de R$ 7.826,00 (sete mil oitocentos e vinte e seis reais).
Tapira, 15 de Fevereiro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2019
ID: 1939
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 18.194,00 (dezoito mil cento e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA – 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Outubro de 2019.
Tapira, 15 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2019
ID: 1940
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 6.073,18 (seis mil e setenta e três reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA – 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Outubro de 2019
Tapira, 15 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2019
ID: 1941
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – F. P. GARALUZ - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA – 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Outubro de 2019.
Tapira, 15 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2019
ID: 1942
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 7.826,00 (sete mil oitocentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA – 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Outubro de 2019.
Tapira, 15 de Fevereiro de 2019.

DECISÃO
FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA O GALPÃO DE TRIAGEM
RECORRENTE: AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
RECORRIDOS: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
Com base no Parecer Jurídico anexado ao processo licitatório, decido por NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela recorrente.
Tapira, 18 de Fevereiro de 2019.
Cláudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DECISÃO
FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA O GALPÃO DE TRIAGEM
RECORRENTE: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
RECORRIDOS: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Com base no Parecer Jurídico anexado ao processo licitatório, decido por DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela recorrente, habilitando a como vencedora do item 09 – balança eletrônica nova.
Tapira, 18 de Fevereiro de 2019.
Cláudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
1. HOMOLOGAR o Pregão Presencial Nº. 40/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA O GALPÃO DE TRIAGEM.
2. ADJUDICAR a favor das empresas ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.422.783/0001-09 o objeto da licitação acima no valor total de R$ 136.490,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.499.939/0001-76 o objeto da licitação acima no valor total de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
Tapira, 18 de Fevereiro de 2019.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços Nº. 10/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
2. ADJUDICAR a favor das empresas CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.923.463/0001-74 o lote 01 no valor total de R$ 14.495,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.330.244/0001-99 o lote 02 no valor total de R$ 39.500,70 (trinta e nove mil quinhentos reais e setenta centavos), QUENTE E FRIO REFRIGERAÇÃO – COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, PEÇAS E SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.316.023/0001-96 o lote 03 no valor total de R$ 20.370,00 (vinte mil e trezentos e setenta reais) e INFATEC COMPUTADORES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.858.720/0001-80 o lote 04 no valor total de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).
Tapira, 18 de Fevereiro de 2019.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2019
ID: 1943
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
VALOR – R$ 14.495,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA – 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Fevereiro de 2020.
Tapira, 18 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2019
ID: 1944
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
VALOR – R$ 39.500,70 (trinta e nove mil quinhentos reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA – 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Fevereiro de 2020.
Tapira, 18 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2019
ID: 1945
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – QUENTE E FRIO REFRIGERAÇÃO – COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, PEÇAS E SERVIÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
VALOR – R$ 20.370,00 (vinte mil e trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA – 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Fevereiro de 2020.
Tapira, 18 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2019
ID: 1946
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
VALOR – R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA – 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Fevereiro de 2020.
Tapira, 18 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 2765/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 718.876.529-49 carteira de identidade RG sob nº 5.295.477-0 SSP-PR, com matricula 205, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, usufruindo-as de 18 (dezoito) de fevereiro a 09 (nove) de março de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dia do mês de fevereiro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2766/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 021.025.739-31 carteira de identidade RG sob nº 5.389.099-7 SSP-PR, com matricula 3084, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 18 (dezoito) de fevereiro a 09 (nove) de março de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dia do mês de fevereiro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar condicionado de veículos da frota pertencente a prefeitura municipal de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes do edital e anexos.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Empresa
1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V (VEICULOS PESADOS)	SANDEN/DELPH/DENSO	3,00	R$ 1.745,0000	R$ 5.235,0000	VANESSA C DA SILVA - ME
2	COMPRESSOR DELPHI/SANDEN/DENSO 12V (VEICULOS LEVES)	SANDEN/DELPH/DENSO	5,00	R$ 1.230,0000	R$ 6.150,0000	
3	CONEXAO 10MM 45° FEMEA ACO	SKAFER	12,00	R$ 26,0000	R$ 312,0000	
4	CONEXAO 10MM 90 ACO ORING	SKAFER	12,00	R$ 29,0000	R$ 348,0000	
5	CONEXAO 10MM 90 ACO ORING R134	SKAFER	12,00	R$ 28,0000	R$ 336,0000	
6	CONEXAO 10MM 90 R134 AL	SKAFER	12,00	R$ 24,0000	R$ 288,0000	
7	CONEXAO 10MM 90° MACHO	SKAFER	12,00	R$ 26,5000	R$ 318,0000	
8	CONEXAO 10MM 90AL ORING	SKAFER	12,00	R$ 27,0000	R$ 324,0000	
9	CONEXAO 10MM RETA ACO C/VALVULA R134	SKAFER	12,00	R$ 27,5000	R$ 330,0000	
10	CONEXAO 10MM RETA ACO ORING	SKAFER	12,00	R$ 24,0000	R$ 288,0000	
11	CONEXAO 6MM 45° FEMEA AL	SKAFER	12,00	R$ 18,0000	R$ 216,0000	
12	CONEXAO 6MM 90 ORING AL R134	SKAFER	12,00	R$ 22,0000	R$ 264,0000	
13	CONEXAO 6MM 90° MACHO	SKAFER	12,00	R$ 21,0000	R$ 252,0000	
14	CONEXAO 6MM 90ACO ORING	SKAFER	12,00	R$ 20,0000	R$ 240,0000	
15	CONEXAO 6MM 90AL ORING	SKAFER	12,00	R$ 20,0000	R$ 240,0000	
16	CONEXAO 6MM RETA AL ORING VIP	SKAFER	12,00	R$ 20,0000	R$ 240,0000	
17	CONEXAO 6MM RETA FEMEA C/ VALVULA	SKAFER	12,00	R$ 23,0000	R$ 276,0000	
18	CONEXAO 6MM RETA MACHO MOVEL AL	SKAFER	12,00	R$ 21,5000	R$ 258,0000	
19	CONEXAO 8MM 45° FEMEA	SKAFER	12,00	R$ 23,0000	R$ 276,0000	
20	CONEXAO 8MM 90 ACO ORING R134	SKAFER	12,00	R$ 24,5000	R$ 294,0000	
21	CONEXAO 8MM 90 AL ORING	SKAFER	12,00	R$ 24,5000	R$ 294,0000	
22	CONEXAO 8MM 90° C/V	SKAFER	12,00	R$ 24,0000	R$ 288,0000	
23	CONEXAO 8MM 90° MACHO	SKAFER	12,00	R$ 23,0000	R$ 276,0000	
24	CONEXAO 8MM 90ACO ORING VIP	SKAFER	12,00	R$ 23,0000	R$ 276,0000	
25	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 12V	HDS	10,00	R$ 190,0000	R$ 1.900,0000	
26	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 24V	HDS	10,00	R$ 200,0000	R$ 2.000,0000	
27	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 12V	HDS	10,00	R$ 240,0000	R$ 2.400,0000	
28	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 24V	HDS	10,00	R$ 260,0000	R$ 2.600,0000	
29	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 12V	HDS	8,00	R$ 245,0000	R$ 1.960,0000	
30	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 24V	HDS	8,00	R$ 270,0000	R$ 2.160,0000	
31	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 12V	HDS	10,00	R$ 190,0000	R$ 1.900,0000	
32	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 24V	HDS	10,00	R$ 200,0000	R$ 2.000,0000	
33	EMBREAGEM DO COMPRESSOR	SANDEN/DELPH/DENSO	15,00	R$ 135,0000	R$ 2.025,0000	
34	FILTRO ACUMULADOR LEVES/PESADOS	ROYCE CONECT	20,00	R$ 210,0000	R$ 4.200,0000	
35	FILTRO DE CABINE	FILTROS MIL	60,00	R$ 40,0000	R$ 2.400,0000	
36	FILTRO SECADOR MAQUINAS PESADAS	ROYCE CONECT	30,00	R$ 165,0000	R$ 4.950,0000	
37	FILTRO SECADOR VEICULOS LEVES	ROYCE CONECT	30,00	R$ 120,0000	R$ 3.600,0000	
38	FLUIDO DE LIMPEZA (LITRO) - R141	EOS	100,00	R$ 62,0000	R$ 6.200,0000	
39	KIT DE EMBREAGEM DO COMPRESSOR	SANDEN/DELPH/DENSO	41,00	R$ 370,0000	R$ 15.170,0000	
40	MAGNETICO DO COMPRESSOR	SANDEN/DELPH/DENSO	30,00	R$ 180,0000	R$ 5.400,0000	
41	MANGUEIRA 10MM - AR CONDICIONADO	FUTURA	60,00	R$ 50,0000	R$ 3.000,0000	
42		FUTURA	60,00	R$ 45,0000	R$ 2.700,0000	
43	MANGUEIRA 8MM (13/32")	FUTURA	60,00	R$ 47,5000	R$ 2.850,0000	
44	MOTOR DO INTERCLIMA UNIVERSAL 24V	IMPORTADO	10,00	R$ 330,0000	R$ 3.300,0000	
45	PRESSOSTADO LINHA FIAT/GM/FORD/VW	HDS	15,00	R$ 92,0000	R$ 1.380,0000	
46	PRESSOSTATO MAQUINAS PESADAS	HDS	10,00	R$ 98,0000	R$ 980,0000	
47	PRESSOSTATO UNIVERSAL	HDS	20,00	R$ 83,5000	R$ 1.670,0000	
48	ROLAMENTO DO COMPRESSOR	SKAFER	40,00	R$ 90,0000	R$ 3.600,0000	
49	SELO DO COMPRESSOR	SANDEN/DELPH/DENSO	50,00	R$ 80,0000	R$ 4.000,0000	
50	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	PROPIO	300,00	R$ 75,0000	R$ 22.500,0000	
51	TAMPA DIANTEIRA DO COMPRESSOR (PESCOÇO)	SANDEN/DELPH/DENSO	15,00	R$ 142,0000	R$ 2.130,0000	
52	TERMOSTATO MAQUINAS PESADAS	ROBERTSHAW	12,00	R$ 145,0000	R$ 1.740,0000	
53	TERMOSTATO VEICULOS LEVES	ROBERTSHAW	15,00	R$ 140,0000	R$ 2.100,0000	
54	VALVULA BLOCK / EXPANSÃO	SKAFER	35,00	R$ 140,0000	R$ 4.900,0000	
55	VALVULA CANETINHA /TUBO DE EXPANSÃO	HDS	50,00	R$ 30,0000	R$ 1.500,0000	

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 – As peças e serviços Ar condicionado veículo ocorrerá conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/ Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 086/2018 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 005/2019 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICO Nº 002/2018
O Prefeito de Xambrê, no uso de suas atribuições legais, publica a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo aprovado no Processo Seletivo Simplificado Público nº 002/2018.
Os candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 3 (três) dias uteis, contados a partir da publicação deste edital, para apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e demais documentação conforme itens 6, 12 e 13 do edital de abertura nº 002/2018 para suas contratações.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	RG	ESCOLARIDADE	APERFEICOAMENTO PROFSSIONAL	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
12	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	08/09/1992	12.732.023-3	20	20	0	40	7º
03	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	12.310.856-6	20	20	0	40	8º
18	LARISSA SPERANDIO COUTINHO	09/06/1995	11.038.356-8	20	20	0	40	9º

OBS: não houve inscrito portador de necessidades especiais
Xambrê, 18 de fevereiro de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 21 e 25/ FEVEREIRO/2019- 19h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI N° 012/2019 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 3 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 016/2019 – Autoriza o Poder Executivo a alienar ou conceder direito real de uso a título gratuito com possibilidade de doação futura, de imóveis que compõem o patrimônio municipal, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama – PRODEU, na forma que especifica.
Do Poder Executivo Municipal, **com 4 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 018/2019 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A.
Do Poder Executivo Municipal, **com 9 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 20 de fevereiro de 2019.

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PÃO"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 354/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 010/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 010/2019 – PMU, que trata da aquisição de matérias e equipamentos diversos (ventiladores, persianas, cadeiras, papelaria, informática, artesanato, materiais hospitalares e materiais de construção e tintas), para atender as necessidades das entidades Associação de Senhoras de Rotarianos - Abrigo Tia Lili, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Lar São Vicente de Paulo, para os Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Secretaria Executiva dos Conselhos e Cadastro Único Bolsa Família, deste Município, deste Município, tendo sido declarada vencedoras as empresas CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, para os lotes 04 e 05, CARLOS SANTANA 47110090949, para o lote 06, J. BERNADINO E ARAUJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME., para o lote 08, MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA., para o lote 03 e MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME., para o lote 07.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone: (44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 – PMU

ADENDO

1 – Fica alterado o descritivo do item 02 e a unidade de medida do item 08.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
02	Smocolt(sendo saco de 20kg)	01	Saco	970,00		970,00
08	Isca para controle de formiga cortadeira (embalagem de 500g)	100	Kg	6,00		600,00

PASSA-SE A LER:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
02	**Smocolt – Formulação: NPK 14-14-14(sendo saco de 22,68kg)**	01	Saco	970,00		970,00
08	Isca para controle de formiga cortadeira (embalagem de 500g)	100	**Unid**	6,00		600,00

As demais especificações permanecem inalteradas.

Umuarama, 19 de fevereiro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N º. 014/2019- PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação do Edital de Pregão Presencial nº. 014/2019 - PMU, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de 10(dez) parques infantis, para serem instalados em praças do Município de Umuarama, com o fim específico de analisar os impugnações ao edital, considerando a complexidade das matérias apresentadas, somado ao curto espaço de tempo entre os protocolos e a sessão de julgamento, ficou determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, às 14:30 horas, até a decisão final dos expedientes protocolados.
Comuniquem-se as empresas cadastradas que retiram o edital.
Umuarama, 20 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 036/2019
Decreta LUTO OFICIAL no Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, a lamentável morte do ex-Prefeito Municipal de Umuarama, o Senhor JOÃO CIONI NETTO, ocorrida na data de 19 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO tratar-se de autoridade máxima do Poder Executivo Municipal, na Gestão de 1970 a 1973 e 1977 a 1979, eminente homem público que exerceu notável liderança e participação ativa na vida política de nossa cidade;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, no município de Umuarama, por 03 (três) dias contados a partir desta data, em homenagem póstuma ao Ilustríssimo Senhor JOÃO CIONI NETTO.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019

1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, **comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Procedimento Licitatório nº 03/2019 de Tomada de Preços "Técnica e Preço" 01/2019**, objetivando a Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, avisos, informativos e mídias alternativas, referentes aos atos da administração, bem como produções de mídia para rádio e televisão, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação, tendo como foco a divulgação de novas ferramentas de prestação de contas do Legislativo Municipal, bem como a atuação e importância deste órgão para o bem estar da coletividade, levando em conta ainda a abordagem nas mídias em voga no atual cenário político e social, atendidas às especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA GERAL, deste Edital, obedecendo ao que dispõem a Lei Federal n. 12.232/2010 e a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

2. O processamento da Sessão Pública da Tomada de Preços fica remarcada para o dia **02 de abril de 2019 (terça-feira), às 09 horas e 30 minutos**, junto a Câmara Municipal de Umuarama/PR, à Av. Rio Branco, 3580, no Plenário "*Germano Norberto Rudner*"; quando deverão ser apresentadas, no início, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços, devidamente protocoladas perante a Comissão de Permanente de Licitações.

3. A TOMADA DE PREÇOS será conduzida pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, nomeada pela Portaria 06/2019, de 09 de janeiro de 2019, através de seu presidente, Octávio Antoniassi Júnior e membros, Fabiano Maziero Lacotiz e Bruna Nayana Vieira.

4. NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Federal 13.726/2018, de 08 de outubro de 2018.

5. O respectivo Edital estará à disposição no *site* da Câmara Municipal de Umuarama/PR., (http://www.cmu.pr.gov.br), podendo ser fornecidas aos interessados cópias de seu inteiro teor e anexos, via download ou através de solicitação dirigida a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Umuarama/PR., em dias úteis, nos horários das 8h30m às 11h30m e 13h30m às 17h00m; via contato telefônico 44-3621-3750, ramal 3762, ou, pelo endereço eletrônico **licitacao@cmu.pr.gov.br**. (mediante a devida qualificação do solicitante).

6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos, somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Comissão Permanente Licitação, em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a Sessão Pública de realização da Tomada de Preços, endereçados ao e-mail: licitacao@cmu.pr.gov.br., sendo de responsabilidade do solicitante certificar-se do recebimento do e-mail pela Comissão. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no Portal da Transparência, link (http://187.87.218.214:7476/SysPortal/).

Umuarama, 20 de fevereiro de 2019.

Octávio Antoniassi Júnior
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 035/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 9.373.793,92 (nove milhões trezentos e setenta e três mil setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de créditos autorizada pelas Leis Municipais 4.183 de 06 de abril de 2017 e 4.238 de 1º de dezembro 2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 035 DE 18/02/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica, Recape, Operação Tapa Buraco e Construção de Estradas, Pontes, meio fio e bo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50064 R$ 9.373.793,92
TOTAL GERAL R$ 9.373.793,92
TOTAL GERAL 9.373.793,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 16/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 050/2018, de 08 de novembro de 2018,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Sonho Meu e Cirurgião Dentista - Endodontia a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – segunda etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 050/2018.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
048959	JESSICA LUCILENE CANTARINI BUCHINI	2.472.129	14º
049961	BIANCA PAINTNER CORREIA	11.109.330-0	15º

CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA - 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
049772	ISABELA PIANTONI BONONI	13.078.472-0	4º

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2019.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 2767/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor DIVALDO JOSE SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 484.388.129-53 carteira de identidade RG sob nº 3.743.831-6 SSP-PR, com matricula 1546, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 18 (dezoito) de fevereiro a 19 (dezenove) de março de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dia do mês de fevereiro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 11, de 18 de fevereiro de 2019
EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 002/2009 de 27 de janeiro do ano de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Vereador JEOVÁ ALVES DE MATOS, viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Assembléia Legislativa do Paraná, em audiências nos Gabinetes do Deputado Estadual Evandro Araújo e Deputado Federal Sérgio Souza, visita ao SEDU, TCE, e audiência com o Governador, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2019, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.
JÉSSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a todos para apresentação da Audiência Publica do Poder Executivo, relativo ao 3º Quadrimestre de 2018.
Local: Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste
Horário: 10:00hrs
Data: 27/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE TERRAÇOS DE NÍVEL, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS NO BAIRRO PONTE MINEIRA, EM TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 225/2018-SEAB.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (20/02/2019 a 05/01/2020)
VALOR: R$-29.850,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 20 de Fevereiro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE TERRAÇOS DE NÍVEL, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS NO BAIRRO PONTE MINEIRA, EM TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 225/2018-SEAB.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ANDRÉIA BASSORICI - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (20/02/2019 a 05/01/2020)
VALOR: R$-24.930,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 20 de Fevereiro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE TERRAÇOS DE NÍVEL, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS NO BAIRRO PONTE MINEIRA, EM TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 225/2018-SEAB.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: L. CARLOS DA SILVA TERRAPLANAGEM - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (20/02/2019 a 05/01/2020)
VALOR: R$-54.120,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 20 de Fevereiro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 013/2019 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO E PROJETOS TÉCNICOS, para contratação da empresa DORIVAL GARMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, para fornecimento de tábuas de madeira cambara, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Projetos Técnicos, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 013/2019, anexo. Em 19 de Fevereiro de 2019.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 020/2019
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
05/02/2019	FUNDEB	R$	38.175,98
06/02/2019	FUNDEB	R$	7.836,79
06/02/2019	FUNDEB	R$	302.149,48
06/02/2019	FUNDEB	R$	123.087,14
08/02/2019	FUNDEB	R$	582,56
08/02/2019	FUNDEB	R$	362.408,58
08/02/2019	FUNDEB	R$	17.722,12
08/02/2019	FUNDEB	R$	8.673,77
08/02/2019	FUNDEB	R$	156.254,15
08/02/2019	FUNDEB	R$	21.378,00
12/02/2019	FUNDEB	R$	45.089,50
13/02/2019	FUNDEB	R$	5.788,86
13/02/2019	FUNDEB	R$	63.613,52
13/02/2019	FUNDEB	R$	320.698,39
08/02/2019	FPM	*R$	2.856.330,83
08/02/2019	ITR	*R$	22.667,70
08/02/2019	IPI	*R$	25.273,75

*Valores líquidos deduzido Pasep e Fundeb.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 010/2019
Processo Administrativo n° 018/2019
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria de Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 07/03/2019 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º1942/2019
DATA: 20 de Fevereiro de 2019.
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019, em favor da empresa LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
Art.3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º1943/2019
DATA: 20 de Fevereiro de 2019.
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 003/2019.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 003/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação n° 003/2019, em favor da empresa ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
Art.3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º1944/2019
DATA: 20 de Fevereiro de 2019.
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 004/2019.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa C. PEREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 004/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação n° 004/2019, em favor da empresa C. PEREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
Art.3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.1945/2019
DATA: 20 de Fevereiro de 2019.
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 005/2019.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA ME, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 005/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação n° 005/2019, em favor da empresa BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA ME, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
Art.3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03, de 14 de fevereiro de 2019

Súmula: *Aprova o Plano de Aplicação dos recursos financeiros provindos do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS e da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR, a serem aplicados nos programas e serviços socioassistenciais do Município de Umuarama no exercício de 2019.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, da Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros provindos do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS e da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR a serem aplicados nos programas e serviços socioassistenciais do Município de Umuarama no exercício de 2019, como demonstram as tabelas abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO 2019
REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RECURSOS ESTADUAIS:

ABORDAGEM SOCIAL E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA - ESTADUAL:

SERVIÇO: CENTRO POP

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
70031	10 famílias 05 idosos 100 adultos **Total: 115**	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	24.300,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	2.100,00
Material de Consumo	3.600,00
Total	**R$ 30.000,00**

ENTIDADE: APROMO
FONTE: 70032

TIPO DE RECURSO	META	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Acolhimento institucional para pessoas em situação de rua - Subvenção	25	130,00	3.250,00	39.000,00
TOTAL				**R$ 39.000,00**

PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV

SERVIÇO: FAMÍLIA ACOLHEDORA

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
70019	10 acolhimentos familiar	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	35.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	4.000,00
Material de Consumo	3.000,00
Aquisição de equipamento	12.000,00
Total	**R$ 54.000,00**

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS
FONTE: 70019

TIPO DE RECURSO	META	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Acolhimento institucional para crianças e adolescentes – Subvenção	20	150,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL			**3.000,00**	**R$ 36.000,00**

TOTAL DO PISO MENSAL: R$ 7.500,00

PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS II – CENTRO POP

FONTE	META	VALOR TRIMESTRAL	VALOR ANUAL
70010	Jovens: 300 Adultos: 800 Idosos: 20 Família: 10	R$ 19.500,00	R$ 78.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	67.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.000,00
Equipamentos e Material permanente	8.000,00
Total	**R$ 78.000,00**

RECURSOS FEDERAIS:

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II – ACOLHIMENTO POP RUA

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60115	25	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00

ENTIDADE: APROMO

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Subvenção Social	6.500,00	78.000,00
Total	**R$ 6.500,00**	**R$ 78.000,00**

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I:

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60115	80	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Acolhimento institucional para idosos	60	100,00	6.000,00	72.000,00
TOTAL				**R$ 72.000,00**

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Acolhimento institucional para crianças e adolescentes	20	150,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL				**R$ 36.000,00**

PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ CENTRO POP/ABORDAGEM SOCIAL

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60115	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	33.900,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	2.100,00
Material de Consumo	12.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	12.000,00
Total	**R$ 60.000,00**

PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ CENTRO POP – RUA

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60115	R$ 13.000,00	R$ 156.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	117.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.000,00
Diárias	3.000,00
Material de Consumo	12.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	3.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	18.000,00
Total	**R$ 156.000,00**

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF/CRAS
PISO BÁSICO FIXO – PBF

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60074	R$ 24.000,00	R$ 288.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	178.500,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	4.500,00
Diárias – pessoal civil	3.000,00
Material de consumo	30.600,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	5.808,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	65.592,00
Total	**R$ 288.000,00**

PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ MSE/ CREAS

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60115	R$ 8.800,00	R$ 105.600,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	75.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.000,00
Material de Consumo	13.800,00
Outros serviços de 3º pessoa jurídica	13.800,00
Total	**R$ 105.600,00**

PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ CREAS

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60115	80	R$ 13.000,00	R$ 156.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	88.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	4.000,00
Material de Consumo	9.600,00
Diárias – pessoal civil	3.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	1.008,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	30.392,00
Equipamentos	20.000,00
Total	**R$ 156.000,00**

AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60079	R$ 8.300,00	R$ 99.600,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	2.000,00
Material de Consumo	20.200,00
Diárias – pessoal civil	2.010,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	1.950,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	14.440,00
Equipamentos	10.000,00
Total	**R$ 99.600,00**

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I/FAMILIA ACOLHEDORA

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60115	30	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	130.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	5.000,00
Material de Consumo	10.408,00
Diárias – pessoal civil	3.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	600,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	30.992,00
Total	**R$ 180.000,00**

CRAS/PROGRAMA BOLSA FAMILIA
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60076	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Material de consumo	11.584,00
Diárias – pessoal civil	5.400,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	12.996,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	41.208,00
Equipamentos e material permanente	78.830,00
Total	**R$ 150.018,00**

CMAS

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Material de consumo	2.604,00
Diárias – pessoal civil	1.170,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	3.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	4.008,00
Equipamentos e material permanente	7.200,00
Total	**R$ 17.982,00**

IGD-SUAS/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60075	R$ 2.006,57	R$ 24.078,84

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Material de consumo	5.824,00
Diárias	3.000,00
Outros serviços 3º Pessoa Física	504,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	2.400,00
Equipamentos	7.358,72
Sub-total	**R$ 19.086,72**

IGD-SUAS/CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Material de consumo	501,96
Diárias	1.500,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	990,12
Equipamentos	2.000,04
Sub-total	**R$ 4.992,12**
TOTAL GERAL	**R$ 24.078,84**

PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PTMC:

Fonte: 60115
ENTIDADE: ASSUMU

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prevenção da deficiência	05	70,10	350,50	4.206,00
Habilitação e reabilitação **A**	07	58,13	406,91	4.882,92
TOTAL	**12**		**R$ 757,41**	**R$ 9.088,92**

ENTIDADE: APAE

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prevenção da deficiência	33	70,10	2.313,30	27.759,60
Habilitação e reabilitação **A**	67	58,13	3.894,71	46.736,52
Bolsa manutenção	10	18,92	189,20	2.270,40
TOTAL	**110**		**R$ 6.397,21**	**R$ 76.766,52**

ENTIDADE: APADEVI

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Reabilitação/deficiência **A1**	04	70,10	280,40	3.364,80
Reabilitação/parcial **A**	18	58,13	1.046,34	12.556,08
PTMC p/ pessoa com deficiência	17		675,00	8.100,00
Bolsa manutenção	01	18,92	18,92	227,04
TOTAL	**40**		**R$ 2.020,66**	**R$ 24.247,92**

VALOR MENSAL DO PTMC: R$ 9.175,28
VALOR ANUAL DO PTMC: R$ 110.103,36

PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PTMC

SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS – CREAS

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60115	99	R$ 4.164,63	R$ 49.975,56

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	28.985,24
Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.000,00
Material de consumo	17.990,32
Total	**R$ 49.975,56**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV

FONTE	Meta Público Prioritário	Capacidade de Atendimento aceita	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60074	230	460	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00

OBS: Valor por meta: R$ 50,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL R$
Vencimentos e Vantagens – pessoal civil	107.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	4.000,00
Material de Consumo	38.000,00
Diária – pessoal civil	4.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	2.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	55.000,00
Subvenções Sociais	66.000,00
Total	**R$ 276.000,00**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SUBVENÇÃO – ENTIDADES:

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60074	100	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

ENTIDADE: CENTRO DE APOIO E I. SOCIAL BEM VIVER

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Subvenção	60	50,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL				**R$ 36.000,00**

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Subvenção	40	50,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL				**R$ 24.000,00**

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2019.

Ariane Brito da Silva
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º1946/2019
DATA: 20 de Fevereiro de 2019.
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 006/2019.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ELIFAS MARDEGAN & CIA LTDA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 006/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação n° 006/2019, em favor da empresa ELIFAS MARDEGAN & CIA LTDA, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art.3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 51/2019 de 19/02/2019

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015.e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERIODO	DATA
LINDINALVA DE OLIVEIRA	2013/2014	19/02/2019 A 28/02/2019
MAYKON JOSE GIACOMELLI FERREIRA	2016/2017	20/02/2019 A 01/03/2019
JOSIANE GONÇALVES ROSA	2017/2018	25/02/2019 A 06/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 19 de Fevereiro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, referente ao Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 07/2019, publicada em 12/02/2019 no Jornal Umuarama ilustrado edição 11483, página B3 na especificação do item 01 no ANEXO I:
Onde se lê: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE BANCADA 20 LITROS
Leia-se: BEBEDOURO INDUSTRIAL 20 LITROS
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial 07/2019, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração
Alto Piquiri, 20 de Fevereiro de 2019.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 021/2019
Ementa: Cancela o Edital de Pregão Presencial nº. 009/2019 de 13 de fevereiro de 2019 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica Cancelado o Edital de Pregão Presencial nº. 009/2019 de 13 de fevereiro de 2019, Processo Administrativo nº 026/2019 que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento de tubos de concreto para manutenção de drenagem urbana e construção de eventuais galerias pluviais do Município de Altonia
Por Conveniência Administrativa, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de fevereiro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 085/2.019.
Ementa: Dispõe sobre a compensação de jornada de trabalho de servidor, através do Banco de Horas e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando o princípio contido no caput do artigo 5°, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da Republica Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.371/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, bem como, o contido na Portaria n.º 109/2016 que, criou mecanismos de controle da jornada de trabalho e, possibilidade de compensação de horas excedentes trabalhadas – através de Banco de Horas.
Considerando o contido no ponto biométrico, bem como, autorização e atestado da chefia imediata do servidor.
RESOLVO:
Art. 1º- Através ato presente ato administrativo, fica autorizado à servidora JANETE DE ALMEIDA CAMILO - ACS, a se ausentar das suas atividades funcionais, nos dias 20/02/2019, 21/02/2019, 22/02/2019 e 01/03/2019, compensando os horários trabalhados a mais, conforme CARTÃO PONTO ELETRÔNICO e, declaração da chefia imediata.
§ único – todos os demais requisitos da Portaria nº 109/2016, foram cumpridos, conforme atestado pela chefia imediata.
Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, Aos Vinte Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezenove.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Sidney Aparecido de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 006/2019.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019.
EDITAL DE RESULTADO.
A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS- Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 01/2019, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º. DIVULGAR o resultado final por ordem decrescente de pontos, já aplicados os critérios de desempate conforme dispostos no Edital de abertura do PSS-Processo Seletivo Simplificado.
1-PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIF.	CARGO: EDUCAÇÃO INFANTIL	CPF	NASC.	TOTAL DE PONTOS	ESCOLAR.
1	Eliane Marta Cury	815.508.639-91	30/07/1972	6,5	3,5
2	Leandra Araujo Bueno	071.973.169-01	16/09/1989	6,5	3,5
3	Sheila Queiroz de Almeida	088.136.949-70	15/08/1991	6,0	3,5
4	Larissa Pedrozo da Silva	096.131.269-61	05/03/1994	6,0	3,5
5	Ana Paula da S. Melo	258.136.798-98	27/05/1976	5,5	3,0
6	Rosmary Aparecida Cavinati da Silva	695.490.529-15	22/12/1968	5,5	2,5
7	Cleide Meireli Gonçalves	061.857.719-00	24/02/1986	5,0	3,0
8	Géssica Thais do Nascimento Barbosa	082.396.929-07	13/02/1992	5,0	3,0
9	Claudete da Silva Fiaux Pomini	850.731.569-00	02/05/1972	5,0	2,0
10	Cilene Aparecida da Silva Portilho	906.232.159-34	04/02/1973	5,0	2,0
11	Vanessa Cristina do Nascimento Silva	061.227.829-80	05/05/1981	4,5	3,0
12	Valéria Daiane Cardoso de Lima Kimyama	068.071.989-06	02/11/1987	4,5	3,0
13	Cristiane Aparecida Ganzarolli Cristofoli	034.858.539-09	17/12/1988	4,5	3,0
14	Regiane Pires da Silva	032.217.791-90	24/09/1988	4,5	2,5
15	Crisitiane Sampaio Farias Milani	049.249.319-77	25/09/1984	4,0	2,5
16	Franciele Vincentin da Silva	028.811.919-32	09/04/1981	3,5	2,0
17	Marli Freitas de Jesus	167.939.978-07	20/05/1962	3,5	1,0
18	Tania Mara de Paiva	038.773.689-13	25/06/1974	3,5	1,0
19	Luciana Ferreira da Silva	058.015.989-28	24/06/1980	3,5	1,0
20	Euvilheide Maximo Pereira da Silva	091.145.889-19	27/09/1993	3,5	1,0
21	Fabiana Aparecida Bedetti	089.526.099-99	25/09/1992	3,0	1,0
22	Silmara Gomes Ramalho	074.937.589-21	11/09/1993	3,0	1,0
23	Luciana Maria Telles de Aguiar	133.765.618-69	23/10/1970	3,0	0,0
24	Celia Aparecida do Santos	640.898.439-87	14/07/1973	2,5	1,0
25	Maria da Penha Nascimento Ribeiro	041.938.849-45	23/11/1981	2,5	1,0
26	Graciele Aparecida dos Santos	058.753.189-45	12/06/1986	2,5	1,0
27	Herica Hellen de Souza	094.155.079-69	17/09/1994	2,5	1,0
28	Laudiceia Freitas dos Santos Silva	042.913.329-47	11/07/1981	2,5	0,0
29	Flavia Torres Lino	062.990.219-42	13/06/1991	2,0	0,0
30	Vanessa Fernanda Siqueira	072.056.959-10	18/01/1992	2,0	0,0
31	Ieda Claudia Breve Bernardes	726.909.339-34	01/01/1969	1,5	0,0
32	Adriana Cristina Lopes da Silva	205.832.688-11	22/11/1973	1,5	0,0
33	Maria das Dores Braga do Santos	040.572.269-90	05/04/1976	1,5	0,0
34	Rose Rosangela Zambon	040.512.999-88	31/12/1981	1,5	0,0
35	Roseane de Souza	073.350.509-01	30/08/1990	1,5	0,0
36	Aline Jéssica dos Santos	086.215.309-37	08/06/1992	1,5	0,0
37	Ana Paula Alves dos Reis	095.108.649-94	26/12/1995	1,5	0,0
38	Jéssica Lima Cavitioli	436.990.798-56	10/04/1997	1,5	0,0

2- PROFESSOR(A) DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL	RG/CPF	NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS	ESCOLAR.
1	ELIANE MARTA CURY	815.508.639-91	30/07/1972	65	3,5
2	LEANDRA ARAUJO BUENO	071.973.169-01	16/09/1989	65	3,5
3	SHEILA QUEIROZ DE ALMEIDA	088.136.949-70	15/08/1991	60	3,5
4	LARISSA PEDROZO DA SILVA	096.131.269-61	05/03/1994	60	3,5
5	PATRICIA GIL VICENTIN	046.764.209-51	14/03/1985	60	3,0
6	JAQUELINE FABÍULA STENGHELE	053.223.789-79	11/12/1985	55	3,5
7	ROSMARY APª CAVINATTI DA SILVA	695.490.529-15	22/12/1968	55	2,5
8	SANDRA APª DE OLIVEIRA	958.767.079-53	14/03/1969	50	3,5
9	ANA MARIA DA SILVA	053.308.009-60	19/08/1985	50	3,5
10	CLEIDE MEIRIELI GONÇALVES	061.857.719-00	24/02/1986	50	3,0
11	GÉSSICA THAÍS DO NASCIMENTO BARBOSA	082.396.929-07	13/02/1992	50	3,0
12	EDILENE FERNANDES	51.891.859.153	06/01/1974	50	2,5
13	CRISTIANE APª GANZAROLLI CRISTOFOLI	034.858.539-09	05/05/1981	45	3,0
14	VANESSA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	061.227.829-80	02/11/1987	45	3,0
15	VALERIA DAIANE CARDOSO DE LIMA KIMYAMA	068.071.989-06	17/12/1988	45	3,0
16	REGIANE PIRES DA SILVA	032.217.721-90	24/09/1988	45	2,5
17	CRISTIANE SAMPAIO FARIAS MILANI	049.249.319.77	25/09/1984	40	2,5
18	SILVANA BARBOSA DA SILVA	555.577.089-87	01/01/1966	40	2,0
19	EDNA ALVES DA FONSECA	039.106.219-02	30/07/1973	40	2,0
20	FRANCIELI VICENTIN DA SILVA	028.811.919-32	09/04/1981	35	2,0
21	SILVIA ALMEIDA MESQUITA MINGOTE	016.620.049-23	24/12/1970	35	1,5
22	MARLI FREITAS DE JESUS DIAS	167.939.978-07	20/05/1962	35	1,0
23	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	058.015.989-28	24/06/1980	35	1,0
24	FABIANA APª BEDETTI	089.526.099-99	11/09/1993	30	1,0
25	LUCIANA MARIA TELLES DE AGUIAR	133.765.618-69	23/10/1970	30	0,0
26	HERICA HELLEN DE SOUZA	094.155.079-69	17/09/1994	25	1,0
27	ANDREIA CRISTINA BASSAN	026.077.119-83	08/08/1975	20	0,5
28	FLAVIA TORRES LINO	062.990.219-42	13/06/1991	20	0,0
29	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA	072.056.959-10	18/01/1992	20	0,0
30	IEDA CLAUDIA BREVE BERNARDES	726.909.339-34	01/01/1969	15	0,0
31	ADRIANA CRISTINA LOPES DA SILVA	13.119.938-4	22/11/1973	15	0,0
32	MARIA DAS DORES BRAGA DOS SANTOS	040.572.269-90	05/04/1976	15	0,0
33	ALINE JÉSSICA SANTOS	086.215.309-37	08/06/1992	15	0,0

3- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF.	CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA	CPF	NASC.	TOTAL DE PONTOS	ESCOLAR.
1	Amanda Alves da Silva	105.253.319-13	15/11/1997	2,0	0,0
2	Gustavo Sanches Belter	074.723.039-09	27/03/1997	1,5	0,0

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.
SILVANA DOS SANTOS FONSECA BARBOSA
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação.

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 005/2019.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019.
EDITAL DE RESULTADO.
A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS- Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 02/2019, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º. DIVULGAR o resultado final por ordem decrescente de pontos, já aplicados os critérios de desempate conforme dispostos no Edital de abertura do PSS-Processo Seletivo Simplificado.
1-MERENDEIRA

CLASSIF.	CARGO: MERENDEIRA	CPF	NASC.	TOTAL DE PONTOS
1	Maria Lemos da Silva	668.876.239-00	15/08/1969	10,0
2	Maria Lucinei de Souza Alves	518.583.391-20	03/08/1972	9,5
3	Maria Jose Soares da Silva	813.409.409-06	03/02/1971	9,0
4	Roseli Sonia dos Santos	028.742.929-66	22/07/1977	9,0
5	Marcela de Souza	057.228.749-65	06/08/1985	9,0
6	Eva Aparecida dos Santos Nascimento	042.059.909-60	03/03/1960	8,0
7	Maria Lourdes de Souza Barbosa	031.224.919-58	20/10/1968	8,0
8	Ana Claudia Aparacida Lopes	072.027.639-07	15/09/1977	8,0
9	Simone Cristina Muniz Rodrigues	100.663.359-65	19/03/1990	8,0
10	Osmarina Alves Campos	030,885,499-36	26/02/1995	8,0
11	Maria Iracema de Sales Larentes	072.056.169.-80	01/02/1971	7,0
12	Ana Lucia França e Silva Chiquetti	800.843.039-72	02/11/1981	7,0
13	Marines Novaes de Souza	812.888.759-91	30/09/1971	5,0
14	Renata da Silva Cruz	072.687.089-71	07/03/1975	4,5
15	Maria José Lima	052.647.979-45	05/07/1989	4,5
16	Elisangela Santana da Silva	045.646.059-41	11/05/1973	4,0
17	Cristiane Pontes da Silva	032.346.049-67	26/02/1980	4,0
18	Josivania Helena Silva de Souza	160.214.658.-65	11/12/1982	4,0
19	Ariane Dias Pereira	094.931.329-78	13/08/1996	4,0
20	Roseli Aparecida dos Santos	926.016.269-68	20/06/1961	3,0
21	Marcia Regina Caine Fontes	046.144.989-73	10/02/1968	3,0
22	Cristiane dos Santos Lima Fonseca	040.431.889-43	27/05/1974	3,0
23	Vania Silva Pereira	103.052.926-41	28/02/1975	3,0
24	Solange de Paula Ramos	045.364.419-80	30/11/1975	3,0
25	Edna Marli Pichitelli	004.966.609-69	11/08/1976	3,0
26	Claudenir Aparecida Santiago Alexandrino	844.651.829-53	20/09/1977	3,0
27	Cristiane Pires Nicole Gonçalves	360.840.118-02	14/12/1980	3,0
28	Adrielli Patrícia de Oliveira	044.280.789-94	02/07/1981	3,0
29	Bruna Fernandes de Almeida da Silva	094.557.919-51	06/09/1982	3,0
30	Elenice Miranda Ribeiro da Silva	065.484.039-32	16/01/1983	3,0
31	Alessandra Dias Pereira	080.045.469-35	12/06/1986	3,0
32	Franciele Ferreira dos Santos	067.143.229-09	27/12/1986	3,0
33	Sidneia da Silva Costa	223.990.158-60	22/12/1987	3,0
34	Edineide Ferreira da Costa	182.876.438-80	04/06/1988	3,0
35	Graciele Aparecida do Santos	058.753.189-45	06/12/1988	3,0
36	Danila Taisa dos Santos	095.754.719-62	14/11/1990	3,0
37	Marcia Gonçalves de Paula	033.624.529-73	24/01/1994	3,0
38	Aparecida Grasiela Rodrigues	047.306.119-85	22/03/1994	3,0
39	Daiane Santana Paulino	094.116.509-45	08/07/1994	3,0
40	Bruna Santiago Fernandes	095.131.419-00	04/09/1997	3,0

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.
SILVANA DOS SANTOS FONSECA BARBOSA
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação..

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 08/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG1719	279350R000014672	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AAO5904	279350S000012388	13/10/2018	60503	R$ 293,47
ABJ7120	279350R000014798	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ABK9852	279350R000014675	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ACZ0176	279350S000012364	11/10/2018	56732	R$ 130,16
AFF4292	279350R000014660	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AFU4261	279350S000012395	13/10/2018	60503	R$ 293,47
AGC0802	279350S000012386	13/10/2018	60503	R$ 293,47
AGJ2043	279350R000014667	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AGL4545	279350R000014656	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AGM1263	279350R000014786	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AGM9039	279350R000014783	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AHC7848	279350R000014772	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AHN5836	279350R000014636	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AHS8115	279350R000014600	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AHX2381	279350R000014603	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AID2041	279350R000014771	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AID7750	279350S000012397	13/10/2018	60503	R$ 293,47
AIE1310	279350R000014803	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AIH9798	279350R000014765	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AIN2997	279350S000012377	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AIW5534	279350R000014614	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AJG9706	279350R000014647	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AJI8495	279350R000014689	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AJP6319	279350R000014649	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AKA6690	279350R000014775	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AKD9832	279350R000014597	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AKE4056	279350R000014673	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AKP8203	279350S000012381	13/10/2018	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350R000014790	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AKV6896	279350R000014762	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AKX9335	279350S000012378	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ALB6775	279350R000014653	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ALI5678	279350R000014677	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ALJ1256	279350S000012394	13/10/2018	60503	R$ 293,47
ALJ5372	279350R000014626	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ALZ2645	279350R000014688	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AMG0420	279350R000014661	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AMG0420	279350R000014680	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AMG2090	279350R000014599	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AMK5679	279350R000014795	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AMN9356	279350R000014644	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AMP2054	279350S000012365	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AMP5182	279350R000014631	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AMQ6068	279350R000014668	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AMU2716	279350R000014757	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AMX0542	279350S000012359	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ANA0536	279350R000014633	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AND0634	279350R000014613	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ANG6907	279350R000014659	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ANG7970	279350S000012357	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ANI1374	279350R000014752	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ANI9986	279350S000012391	13/10/2018	56732	R$ 130,16
ANJ6292	279350S000012355	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ANM1953	279350S000012370	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ANN5103	279350R000014628	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ANQ5366	279350R000014745	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ANR1312	279350R000014629	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ANR9905	279350R000014654	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ANW9015	279350R000014761	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ANZ7580	279350S000012383	13/10/2018	60503	R$ 293,47
AOF9570	279350R000014669	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AOF9570	279350R000014663	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AOG1584	279350S000012376	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AOP2844	279350R000014778	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AOS2205	279350R000014780	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AOS5328	279350S000012404	13/10/2018	60503	R$ 293,47
AOU1781	279350R000014638	03/10/2018	55412	R$ 195,23
APB4591	279350R000014666	03/10/2018	55412	R$ 195,23
APC6462	279350R000014637	03/10/2018	55412	R$ 195,23
APO7437	279350S000012399	13/10/2018	56732	R$ 130,16
APQ6904	279350R000014784	05/10/2018	55412	R$ 195,23
APQ9316	279350S000012373	11/10/2018	60503	R$ 293,47
APW1654	279350R000014639	03/10/2018	55412	R$ 195,23
APX9222	279350R000014788	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AQB2078	279350S000012351	11/10/2018	56732	R$ 130,16
AQC2507	279350R000014650	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AQD6857	279350R000014800	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AQG2910	279350S000012358	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AQG3694	279350R000014766	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AQN8138	279350R000014670	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AQN8147	279350R000014645	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AQR7079	279350R000014678	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AQW1675	279350R000014801	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ARB1864	279350S000012398	13/10/2018	56732	R$ 130,16
ARH7649	279350S000012384	13/10/2018	60503	R$ 293,47
ARQ7986	279350R000014695	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ARV0019	279350S000012360	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ASG3188	279350R000014690	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ASG5281	279350S000012400	13/10/2018	56732	R$ 130,16
ASG8034	279350R000014610	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ASG8034	279350R000014691	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ASV8411	279350R000014662	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ASW2587	279350R000014694	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ASW5948	279350R000014676	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ATB5838	279350R000014598	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ATH8728	279350R000014602	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ATN4667	279350R000014671	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ATP7301	279350S000012396	13/10/2018	60503	R$ 293,47
ATQ0119	279350S000012393	13/10/2018	60503	R$ 293,47
ATV5489	279350R000014620	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ATW2430	279350R000014787	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ATX3259	279350R000014789	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ATY1044	279350R000014634	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ATY8945	279350R000014683	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AUA2177	279350S000012374	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AUB0723	279350S000012368	11/10/2018	56732	R$ 130,16
AUB4193	279350R000014767	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AUB8924	279350R000014763	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AUS1107	279350S000012402	13/10/2018	56732	R$ 130,16
AUU3239	279350R000014686	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AVG4045	279350S000012405	13/10/2018	60503	R$ 293,47
AVI0409	279350R000014625	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AVN9929	279350R000014682	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AVO3339	279350R000014755	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AVO6664	279350R000014615	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AVU6345	279350R000014608	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AVV7433	279350R000014777	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AWB9508	279350R000014679	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AWH1251	279350R000014764	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AWI0299	279350S000012353	11/10/2018	56732	R$ 130,16
AWQ4062	279350S000012389	13/10/2018	56732	R$ 130,16

TRIAL MODE - a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.

AWT3183	279350R000014596	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AXI9645	279350R000014754	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AXP5071	279350S000012367	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AYF4836	279350R000014641	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AYO3105	279350R000014609	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AYQ8681	279350R000014756	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AYT7173	279350S000012350	11/10/2018	56732	R$ 130,16
AZB8582	279350S000012375	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AZH7897	279350R000014665	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AZH7897	279350R000014652	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AZI4138	279350R000014605	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AZJ1268	279350S000012385	13/10/2018	60503	R$ 293,47
AZJ2461	279350S000012403	13/10/2018	56732	R$ 130,16
AZQ0852	279350R000014687	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AZV0767	279350R000014774	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AZW4109	279350S000012354	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AZY9359	279350R000014753	05/10/2018	55412	R$ 195,23
BAD6057	279350R000014758	05/10/2018	55412	R$ 195,23
BAF5743	279350R000014744	05/10/2018	55412	R$ 195,23
BAU9370	279350R000014619	03/10/2018	55412	R$ 195,23
BBF0840	279350R000014802	05/10/2018	55412	R$ 195,23
BEC2120	279350S000012349	11/10/2018	56732	R$ 130,16
BKA4225	279350R000014791	05/10/2018	55412	R$ 195,23
BUN3096	279350R000014635	03/10/2018	55412	R$ 195,23
CHB6780	279350R000014805	05/10/2018	55412	R$ 195,23
CSB9083	279350S000012369	11/10/2018	56732	R$ 130,16
CSB9463	279350S000012380	13/10/2018	60503	R$ 293,47
CWB5674	279350S000012371	11/10/2018	56732	R$ 130,16
DBN4906	279350R000014768	05/10/2018	55412	R$ 195,23
DGC5669	279350R000014692	05/10/2018	55412	R$ 195,23
DJB6943	279350R000014627	03/10/2018	55412	R$ 195,23
DLM6465	279350R000014782	05/10/2018	55412	R$ 195,23
DMW7945	279350S000012352	11/10/2018	56732	R$ 130,16
DMY0702	279350R000014601	03/10/2018	55412	R$ 195,23
DRN4507	279350R000014681	03/10/2018	55412	R$ 195,23
DZA8546	279350R000014646	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ECO5478	279350R000014779	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ELH6178	279350R000014643	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ENB2732	279350R000014651	03/10/2018	55412	R$ 195,23
EQF7130	279350R000014657	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ETJ0781	279350R000014770	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ETL7523	279350S000012387	13/10/2018	56732	R$ 130,16
EUK9213	279350R000014773	05/10/2018	55412	R$ 195,23
EUK9213	279350R000014751	05/10/2018	55412	R$ 195,23
EVQ1502	279350S000012390	13/10/2018	56732	R$ 130,16
EWK6291	279350R000014622	03/10/2018	55412	R$ 195,23
EZO1291	279350R000014630	03/10/2018	55412	R$ 195,23
FBW6716	279350R000014750	05/10/2018	55412	R$ 195,23
FDK9186	279350R000014624	03/10/2018	55412	R$ 195,23
FGM1931	279350S000012366	11/10/2018	60503	R$ 293,47
FLN0247	279350S000012356	11/10/2018	56732	R$ 130,16
FZH5922	279350R000014648	03/10/2018	55412	R$ 195,23
GOM5142	279350R000014776	05/10/2018	55412	R$ 195,23
HAB2020	279350R000014799	05/10/2018	55412	R$ 195,23
HQY4457	279350R000014792	05/10/2018	55412	R$ 195,23
HRK6728	279350R000014693	05/10/2018	55412	R$ 195,23
HRK9054	279350R000014769	05/10/2018	55412	R$ 195,23
IOC4319	279350R000014760	05/10/2018	55412	R$ 195,23
IUQ7822	279350R000014685	03/10/2018	55412	R$ 195,23
JIY9924	279350S000012382	13/10/2018	60503	R$ 293,47
JSX1357	279350R000014640	03/10/2018	55412	R$ 195,23
JTG0792	279350R000014621	03/10/2018	55412	R$ 195,23
JTO0494	279350R000014607	03/10/2018	55412	R$ 195,23
JYP4364	279350S000012363	11/10/2018	60503	R$ 293,47
LCQ1228	279350R000014612	03/10/2018	55412	R$ 195,23
LPA0019	279350R000014604	03/10/2018	55412	R$ 195,23
LZO4684	279350R000014616	03/10/2018	55412	R$ 195,23
MIW6084	279350R000014606	03/10/2018	55412	R$ 195,23
MJM4385	279350S000012348	11/10/2018	56732	R$ 130,16
MXB7443	279350R000014642	03/10/2018	55412	R$ 195,23
NFO7969	279350R000014623	03/10/2018	55412	R$ 195,23
NKQ8350	279350S000012361	11/10/2018	56732	R$ 130,16
NOL8459	279350S000012379	13/10/2018	60503	R$ 293,47
OOG1491	279350R000014632	03/10/2018	55412	R$ 195,23
OOJ5583	279350R000014618	03/10/2018	55412	R$ 195,23
OOJ5583	279350R000014674	03/10/2018	55412	R$ 195,23
OOU5820	279350S000012362	11/10/2018	56732	R$ 130,16
PXN2974	279350R000014658	03/10/2018	55412	R$ 195,23

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 05/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABB5763	279350T000006987	14/02/2019	68580
ABJ2243	279350T000006983	12/02/2019	76331
ACY0223	279350R000022316	02/02/2019	55412
ADC4001	279350T000008174	14/02/2019	76332
ADP7097	279350T000012079	15/02/2019	61220
AEL7516	279350T000009354	14/02/2019	51930
AES4421	279350T000006975	09/02/2019	54870
AFD6226	279350T000009355	14/02/2019	76331
AFD6593	279350R000022348	04/02/2019	55412
AFQ5231	279350R000022374	04/02/2019	55412
AHM7571	279350R000022380	04/02/2019	55412
AID6262	279350T000007703	11/02/2019	54600
AIN2502	279350R000022366	04/02/2019	55412
AJD4728	279350R000022369	04/02/2019	55412
AJH6043	279350T000006988	14/02/2019	76332
AJK8444	279350T000009347	12/02/2019	51930
AJW5678	279350T000007709	15/02/2019	76252
AKI4647	279350T000009353	14/02/2019	51852
ALH9289	279350R000022349	04/02/2019	55412
ALP2539	279350R000022323	02/02/2019	55412
AMA3340	279350R000022315	02/02/2019	55412
AMG2693	279350R000022314	02/02/2019	55412
AMZ4029	279350R000022326	02/02/2019	55412
AMZ4029	279350R000022336	04/02/2019	55412
ANM9692	279350R000022381	04/02/2019	55412
ANN6696	279350R000022319	02/02/2019	55412
ANN9778	279350R000022354	04/02/2019	55412
ANS5034	279350T000006980	12/02/2019	60412
ANW9015	279350R000022350	04/02/2019	55412
AOC8833	279350T000009350	14/02/2019	56222
AOR7683	279350R000022332	02/02/2019	55412
APA7369	279350R000022333	04/02/2019	55412
API6355	279350R000022361	04/02/2019	55412
APL3334	279350T000006994	14/02/2019	76332
APU6162	279350T000006985	12/02/2019	54600
APW3260	279350T000009345	12/02/2019	56222
AQI2165	279350R000022343	04/02/2019	55412
AQY4397	279350T000010179	13/02/2019	76332
ARE6315	279350R000022329	02/02/2019	55412
ARS3155	279350R000022346	04/02/2019	55412
ARU4291	279350R000022340	04/02/2019	55412
ASD7417	279350R000022383	04/02/2019	55412
ASG8034	279350R000022338	04/02/2019	55412
ASU5236	279350R000022344	04/02/2019	55412
ASU5236	279350R000022358	04/02/2019	55412
ATB5868	279350T000006982	12/02/2019	76331
ATZ6095	279350R000022379	04/02/2019	55412
AUE0338	279350T000012080	15/02/2019	61220
AUF1572	279350R000022322	02/02/2019	55412
AUF2350	279350T000009344	12/02/2019	76331
AUR7419	279350R000022339	04/02/2019	55412
AUS2642	279350R000022376	04/02/2019	55412
AVI4006	279350T000006984	12/02/2019	53800
AVT1I28	279350T000008179	14/02/2019	55414
AWC6019	279350R000022337	04/02/2019	55412
AWP8316	279350T000008171	09/02/2019	55414
AXW1140	279350R000022341	04/02/2019	55412
AYG2308	279350R000022342	04/02/2019	55412
AYI1524	279350T000007704	11/02/2019	55414
AYJ8215	279350R000022371	04/02/2019	55412
AYW9208	279350R000022327	02/02/2019	55412
AYW9208	279350R000022318	02/02/2019	55412
AZA9365	279350R000022357	04/02/2019	55412
AZJ1274	279350T000006989	14/02/2019	76331
AZJ2023	279350R000022367	04/02/2019	55412
AZK1445	279350T000010178	13/02/2019	55414
AZS0238	279350R000022378	04/02/2019	55412
AZW1734	279350T000006991	14/02/2019	76331
BAC5019	279350T000006979	12/02/2019	55414
BAG2903	279350R000022320	02/02/2019	55412
BAH6897	279350R000022375	04/02/2019	55412
BBC2671	279350T000007706	13/02/2019	76331
BBD0541	279350T000006993	14/02/2019	76331
BBE5605	279350T000009352	14/02/2019	56222
BBJ3470	279350T000006981	12/02/2019	54521
BBK4948	279350T000009351	14/02/2019	56222
BBO7100	279350R000022360	04/02/2019	55412
BBO7762	279350T000010177	12/02/2019	54522
BBT0532	279350R000022365	04/02/2019	55412
BBT1886	279350T000009346	12/02/2019	56222
BBX4350	279350R000022356	04/02/2019	55412
BCB2745	279350T000009348	12/02/2019	76331
BCC7589	279350T000007705	13/02/2019	76332
BCM3872	279350T000008178	14/02/2019	55413
BCQ1446	279350T000008176	14/02/2019	76331
BKH9735	279350T000008173	14/02/2019	53800
CAV4987	279350T000006990	14/02/2019	76331
CFA3212	279350R000022325	02/02/2019	55412
CRQ7745	279350T000009342	12/02/2019	56222
CVA7947	279350R000022372	04/02/2019	55412
CWF3401	279350R000022331	02/02/2019	55412
CZP1835	279350R000022352	04/02/2019	55412
DAX2094	279350T000009341	12/02/2019	56222
DEB7773	279350R000022377	04/02/2019	55412
DEB7773	279350R000022321	02/02/2019	55412
DIF2902	279350T000008175	14/02/2019	54522
DXT5750	279350R000022345	04/02/2019	55412
DXT5750	279350R000022335	04/02/2019	55412
EIW3352	279350R000022373	04/02/2019	55412
FAU5033	279350R000022353	04/02/2019	55412
GCS6639	279350T000008172	14/02/2019	76331
GCT9730	279350R000022347	04/02/2019	55412
HQW6237	279350R000022355	04/02/2019	55412
HRZ1344	279350R000022363	04/02/2019	55412
HRZ1344	279350R000022384	04/02/2019	55412
JSF8532	279350R000022324	02/02/2019	55412
KFH4456	279350R000022334	04/02/2019	55412
KOL1836	279350T000009349	14/02/2019	76331
KXT7991	279350R000022362	04/02/2019	55412
LMK5611	279350R000022364	04/02/2019	55412
MBY1704	279350R000022359	04/02/2019	55412
MBY1704	279350R000022368	04/02/2019	55412
MCZ7306	279350T000009343	12/02/2019	56222
MOI2305	279350R000022330	02/02/2019	55412
NBD7217	279350R000022382	04/02/2019	55412
NRS7794	279350R000022370	04/02/2019	55412
NVT4199	279350T000008177	14/02/2019	76332
PYS8795	279350T000006986	12/02/2019	55414

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 08/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABH7003	279350R000014861	06/10/2018	55412	R$ 195,23
ABJ7120	279350R000014724	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ACT9200	279350T000007397	17/10/2018	76331	R$ 293,47
ACY0223	279350R000014843	06/10/2018	55412	R$ 195,23
ACZ1658	279350T000007402	18/10/2018	55414	R$ 195,23
AEI6750	279350T000006444	15/10/2018	76251	R$ 293,47
AEO0255	116100E007783133	20/10/2018	57380	R$ 293,47
AFG9242	279350R000014834	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AGM1209	279350R000014727	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AGO4132	279350R000014733	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AGZ0191	279350R000014820	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AGZ0191	279350R000014851	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AHB4199	279350R000014699	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AHF2275	279350T000007395	17/10/2018	76331	R$ 293,47
AHZ3995	279350R000014862	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AHZ3995	279350R000014842	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AIE1310	279350R000014714	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AIH7307	279350T000002993	19/10/2018	55414	R$ 195,23
AIV4111	279350R000014726	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AJH3985	279350R000014705	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AJL9823	279350R000014737	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AJS4000	279350R000014712	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AJY8817	279350NIC0015706	23/10/2018	50020	R$ 3.514,14
AKG3207	279350NIC0015678	23/10/2018	50020	R$ 976,15
AKJ5057	279350R000014824	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AKK6611	279350T000006451	16/10/2018	76331	R$ 293,47
AKP9061	279350R000014809	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AKS5577	279350NIC0015677	23/10/2018	50020	R$ 195,23
AKU6250	279350R000014848	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AKV6896	279350R000014700	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AKV6896	279350R000014821	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AKV6896	279350R000014849	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AKV6896	279350R000014715	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AKX4371	279350R000014741	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ALB6775	279350R000014818	06/10/2018	55412	R$ 195,23
ALB9235	279350T000002988	15/10/2018	53800	R$ 130,16
ALQ5681	279350R000014739	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ALZ3989	279350R000014844	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AMA1470	279350R000014702	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AMB5895	279350R000014827	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AMI1468	279350R000014728	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AMK5679	279350R000014743	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AMN1575	279350R000014730	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AMX1265	279350R000014721	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ANA0536	279350R000014742	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ANA6848	279350R000014855	06/10/2018	55412	R$ 195,23
ANL6722	279350R000014860	06/10/2018	55412	R$ 195,23
ANN1652	279350R000014738	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ANN5103	279350R000014725	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ANO6826	279350T000009072	17/10/2018	76331	R$ 293,47
ANP0605	279350R000014815	06/10/2018	55412	R$ 195,23
ANT7437	279350R000014811	06/10/2018	55412	R$ 195,23
ANU0767	279350NIC0015689	23/10/2018	50020	R$ 195,23
ANX2948	279350R000014839	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AOF9570	279350R000014731	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AOH4360	279350NIC0015694	23/10/2018	50020	R$ 585,69
AOP2844	279350R000014719	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AOU3455	279350R000014857	06/10/2018	55412	R$ 195,23
APC6462	279350R000014806	06/10/2018	55412	R$ 195,23
APF2015	279350T000007386	15/10/2018	76332	R$ 293,47
APJ9582	279350T000002987	15/10/2018	54525	R$ 195,23
APN2462	279350R000014832	06/10/2018	55412	R$ 195,23
APO3888	116100E008009234	18/10/2018	58191	R$ 880,41
APP7214	279350R000014708	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AQA5161	279350R000014734	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AQA7472	279350R000014748	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AQD6857	279350R000014709	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AQE2536	279350NIC0015668	20/10/2018	50020	R$ 195,23
AQG3037	279350R000014703	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AQN7949	279350T000007394	17/10/2018	76332	R$ 293,47
AQR0156	279350NIC0015680	23/10/2018	50020	R$ 1.561,84
AQT1691	279350NIC0015676	23/10/2018	50020	R$ 976,15
AQU5503	279350R000014701	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ARP3514	279350T000007391	17/10/2018	70481	R$ 293,47
ARW9367	279350R000014859	06/10/2018	55412	R$ 195,23
ASD9338	279350NIC0015675	23/10/2018	50020	R$ 1.171,38
ASF5995	279350T000007401	18/10/2018	76331	R$ 293,47
ASG5277	279350T000002986	15/10/2018	54600	R$ 130,16
ASG8034	279350R000014713	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ASG8034	279350R000014732	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ASJ3482	279350R000014847	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AST2389	279350R000014828	06/10/2018	55412	R$ 195,23
ASV5281	279350R000014814	06/10/2018	55412	R$ 195,23
ATJ8728	279350T000002994	19/10/2018	76331	R$ 293,47
ATM7281	279350T000002997	19/10/2018	76252	R$ 293,47
ATN9685	279350R000014826	06/10/2018	55412	R$ 195,23
ATQ0119	279350T000006450	16/10/2018	51930	R$ 293,47
ATS3753	279350NIC0015698	23/10/2018	50020	R$ 195,23
ATU3553	279350T000009074	18/10/2018	76331	R$ 293,47
AUB8924	279350R000014825	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AUD0820	279350T000007398	17/10/2018	65640	R$ 293,47
AUF6179	279350R000014723	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AUF9725	279350R000014736	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AUG1766	279350T000006448	15/10/2018	76331	R$ 293,47
AUG1766	279350T000002990	19/10/2018	76331	R$ 293,47
AUG4734	279350R000014697	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AUJ6001	279350R000014856	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AUO8316	279350T000002995	19/10/2018	55414	R$ 195,23
AUU5395	279350R000014841	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AUZ0607	279350T000009064	15/10/2018	54600	R$ 130,16
AVB5159	279350R000014810	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AVI4374	279350T000002991	19/10/2018	76332	R$ 293,47
AVO3952	116100E007791181	20/10/2018	65300	R$ 195,23
AWI2980	279350NIC0015693	23/10/2018	50020	R$ 585,69
AWK6214	279350R000014720	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AWL6841	279350NIC0015679	23/10/2018	50020	R$ 390,46
AWP9337	279350T000007388	15/10/2018	76332	R$ 293,47
AWX6058	279350T000009065	15/10/2018	60501	R$ 293,47
AXE0893	279350R000014704	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AXE3191	279350NIC0015673	23/10/2018	50020	R$ 4.099,83
AXO5476	279350R000014722	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AXT1825	279350NIC0015699	23/10/2018	50020	R$ 780,92
AXX8804	279350T000002989	19/10/2018	76251	R$ 293,47
AYF9155	279350NIC0015685	23/10/2018	50020	R$ 195,23
AYJ6753	279350T000007390	16/10/2018	76331	R$ 293,47
AYL3503	279350NIC0015684	23/10/2018	50020	R$ 390,46
AYL5208	279350NIC0015705	23/10/2018	50020	R$ 390,46
AYP3383	279350T000007392	17/10/2018	55500	R$ 130,16
AYP8813	279350NIC0015672	23/10/2018	50020	R$ 195,23
AYQ1673	279350NIC0015702	23/10/2018	50020	R$ 195,23
AYV0339	279350NIC0015701	23/10/2018	50020	R$ 195,23
AYW0924	279350R000014698	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AYX4727	279350T000002996	19/10/2018	55414	R$ 195,23
AZA6842	279350NIC0015671	20/10/2018	50020	R$ 195,23
AZD7975	279350T000009070	16/10/2018	55414	R$ 195,23
AZK9047	279350T000009066	16/10/2018	60681	R$ 195,23
AZP6732	279350R000014707	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AZQ8251	279350R000014823	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AZU4449	279350NIC0015696	23/10/2018	50020	R$ 390,46
AZU9665	279350T000007384	15/10/2018	76332	R$ 293,47
AZX7073	279350R000014729	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AZY6550	279350NIC0015674	23/10/2018	50020	R$ 195,23
BAA5507	279350T000002999	19/10/2018	54522	R$ 195,23
BAG8260	279350T000007389	15/10/2018	76331	R$ 293,47
BAG9136	279350R000014735	05/10/2018	55412	R$ 195,23
BAH9281	279350R000014833	06/10/2018	55412	R$ 195,23
BAK0515	279350NIC0015667	20/10/2018	50020	R$ 195,23
BAM4424	279350R000014747	05/10/2018	55412	R$ 195,23
BAO9313	279350T000006445	15/10/2018	55414	R$ 195,23
BAP0378	279350T000007404	18/10/2018	54870	R$ 195,23
BAU2721	279350R000014829	06/10/2018	55412	R$ 195,23
BAX4168	279350NIC0015686	23/10/2018	50020	R$ 195,23
BBH6374	279350NIC0015669	20/10/2018	50020	R$ 585,69
BBH9405	279350NIC0015682	23/10/2018	50020	R$ 195,23
BBL7305	279350T000007385	15/10/2018	76331	R$ 293,47
BBO6899	279350T000009073	18/10/2018	76331	R$ 293,47
BBY7649	279350NIC0015681	23/10/2018	50020	R$ 195,23
BCJ0624	279350R000014696	05/10/2018	55412	R$ 195,23
BCK1256	279350R000014711	05/10/2018	55412	R$ 195,23
BCM5022	279350T000007406	19/10/2018	76332	R$ 293,47
BES0138	279350R000014813	06/10/2018	55412	R$ 195,23
BES0138	279350R000014845	06/10/2018	55412	R$ 195,23
BVU5877	279350R000014716	05/10/2018	55412	R$ 195,23
CHB8331	279350R000014837	06/10/2018	55412	R$ 195,23
CJV1811	279350T000006456	18/10/2018	76331	R$ 293,47
CLL5363	279350R000014746	05/10/2018	55412	R$ 195,23
CRG0894	279350R000014808	06/10/2018	55412	R$ 195,23
CVP2434	279350NIC0015666	20/10/2018	50020	R$ 195,23
CXH5329	279350T000007387	15/10/2018	76331	R$ 293,47
CZG4390	279350R000014710	05/10/2018	55412	R$ 195,23
DAD8839	279350R000014838	06/10/2018	55412	R$ 195,23
DIF5228	279350R000014816	06/10/2018	55412	R$ 195,23
DMW4763	279350R000014840	06/10/2018	55412	R$ 195,23
DSI3426	279350R000014830	06/10/2018	55412	R$ 195,23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DTS2987	279350T000009069	16/10/2018	55414	R$ 195,23
EDA1119	279350T000009071	16/10/2018	76331	R$ 293,47
EFL0298	279350R000014835	06/10/2018	55412	R$ 195,23
EFU9570	279350T000007396	17/10/2018	55414	R$ 195,23
EKX3273	279350R000014812	06/10/2018	55412	R$ 195,23
EKX3273	279350R000014846	06/10/2018	55412	R$ 195,23
EVC2190	279350NIC0015683	23/10/2018	50020	R$ 585,69
EYJ6100	279350R000014836	06/10/2018	55412	R$ 195,23
FEQ7008	279350NIC0015700	23/10/2018	50020	R$ 390,46
FHP2814	279350NIC0015670	20/10/2018	50020	R$ 195,23
FHQ8056	279350T000007383	15/10/2018	76331	R$ 293,47
FRP7703	279350R000014853	06/10/2018	55412	R$ 195,23
GDJ2233	279350NIC0015692	23/10/2018	50020	R$ 780,92
GJB7112	279350NIC0015703	23/10/2018	50020	R$ 585,69
GJB7112	279350NIC0015695	23/10/2018	50020	R$ 390,46
IUF4609	279350R000014807	06/10/2018	55412	R$ 195,23
JJX7689	279350R000014858	06/10/2018	55412	R$ 195,23
JWU3076	279350R000014831	06/10/2018	55412	R$ 195,23
JYN7036	279350T000006449	16/10/2018	56222	R$ 88,38
KKN3966	279350T000006447	15/10/2018	76252	R$ 293,47
KZQ0675	279350R000014819	06/10/2018	55412	R$ 195,23
LZX4223	279350R000014706	05/10/2018	55412	R$ 195,23
MHA0199	279350T000002992	19/10/2018	76331	R$ 293,47
MJB2926	279350NIC0015691	23/10/2018	50020	R$ 390,46
MKR5828	279350T000006443	15/10/2018	55414	R$ 195,23
NMB8881	279350R000014740	05/10/2018	55412	R$ 195,23
NRQ1955	279350R000014850	06/10/2018	55412	R$ 195,23
ONM1606	279350NIC0015697	23/10/2018	50020	R$ 390,46
ONM1606	279350NIC0015690	23/10/2018	50020	R$ 195,23
OQQ1416	279350T000007405	19/10/2018	76331	R$ 293,47
PPS8976	279350R000014822	06/10/2018	55412	R$ 195,23
PYK9676	279350NIC0015688	23/10/2018	50020	R$ 195,23
QAA4120	279350R000014854	06/10/2018	55412	R$ 195,23
QAG8834	279350T000006446	15/10/2018	76331	R$ 293,47
QHS6582	279350NIC0015704	23/10/2018	50020	R$ 195,23
QIG1284	279350NIC0015687	23/10/2018	50020	R$ 195,23

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 11/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ3636	279350R000014899	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AAJ4555	279350R000014953	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AAY0751	279350R000014875	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ACS0980	279350R000014887	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ADG8481	279350R000014947	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ADJ6172	279350T000007420	20/10/2018	55414	R$ 195,23
ADZ3089	279350R000015031	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AEY0603	279350R000014923	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AFE4984	279350R000014955	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AGH1815	279350R000014885	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AHB3087	279350R000014882	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AHC7848	279350R000014876	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AHH4070	279350R000014989	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AHI5884	279350T000010001	22/10/2018	51851	R$ 195,23
AHZ2692	279350R000014948	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AIB7465	279350R000014996	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AIB7465	279350R000014976	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AJG9959	279350R000014868	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AJH3985	279350R000015019	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AJK1116	279350R000014982	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AJW3818	279350R000014905	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AKC7800	279350T000009077	19/10/2018	65300	R$ 195,23
AKG8927	279350R000014968	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AKH5796	279350R000015002	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AKH5796	279350R000014942	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AKO4816	279350R000014911	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AKT8302	279350R000014995	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AKV6896	279350R000015022	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AKV6896	279350R000014987	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AKV6896	279350R000014917	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AKV6896	279350R000015010	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AKV6896	279350R000014975	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AKX4371	279350R000014867	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AKX4371	279350R000014926	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AKX4371	279350R000014901	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ALB6775	279350R000014990	09/10/2018	55412	R$ 195,23
ALE9954	279350R000014944	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ALJ5823	279350T000010002	22/10/2018	52070	R$ 88,38

ALL8642	279350R000014951	09/10/2018	55412	R$ 195,23
ALP1402	279350R000014933	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ALR2804	279350R000014935	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ALX4095	279350R000014950	09/10/2018	55412	R$ 195,23
ALZ7267	279350T000010008	22/10/2018	52070	R$ 88,38
AMI1591	279350R000014881	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AMJ8450	279350R000014930	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AMO5889	279350R000014983	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AMV5388	279350R000014984	09/10/2018	55412	R$ 195,23
ANA6293	279350R000015016	09/10/2018	55412	R$ 195,23
ANH9031	279350R000015032	09/10/2018	55412	R$ 195,23
ANQ1549	279350R000015013	09/10/2018	55412	R$ 195,23
ANW4655	279350R000014978	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AOL1070	279350T000010003	22/10/2018	76332	R$ 293,47
AON7416	279350R000015027	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AON7416	279350R000015005	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AOQ5810	279350R000015038	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AOY6971	279350R000014915	08/10/2018	55412	R$ 195,23
APB9582	279350T000007417	19/10/2018	54600	R$ 130,16
APE2065	279350R000014897	08/10/2018	55412	R$ 195,23
APH5351	279350R000014974	09/10/2018	55412	R$ 195,23
APS1573	279350R000015036	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AQA5161	279350R000014922	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AQB0855	279350T000003963	22/10/2018	70561	R$ 293,47
AQD6857	279350R000015030	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AQV5570	279350R000015039	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AQY0479	279350R000014919	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ARJ7997	279350R000014891	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ARK8340	279350R000014870	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ARM8657	279350T000007424	22/10/2018	54870	R$ 195,23
ARP1566	279350R000014924	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ARQ5565	279350T000007416	19/10/2018	76331	R$ 293,47
ASB2595	279350R000015006	09/10/2018	55412	R$ 195,23
ASB5614	279350R000014895	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ASF3685	279350T000003962	22/10/2018	52070	R$ 88,38
ASJ5901	279350R000014878	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ASO2601	279350R000014979	09/10/2018	55412	R$ 195,23
ASS1429	279350T000006457	20/10/2018	65300	R$ 195,23
ASS5596	279350S000007956	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ASU7736	279350R000014992	09/10/2018	55412	R$ 195,23
ATD3346	279350R000014943	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ATD3346	279350R000014864	08/10/2018	55412	R$ 195,23

ATD3346	279350R000015029	09/10/2018	55412	R$ 195,23
ATL7583	279350R000014886	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ATR2863	279350R000014929	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ATT2177	279350T000010014	22/10/2018	76332	R$ 293,47
ATT9927	279350R000014880	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AUH8905	279350R000014927	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AUX5108	279350R000014932	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AUY8739	279350R000015037	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AUZ1748	279350R000014945	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AVK7101	279350T000007407	19/10/2018	76331	R$ 293,47
AVM8286	279350T000009075	19/10/2018	76331	R$ 293,47
AVP8751	279350T000007418	19/10/2018	76332	R$ 293,47
AWS1769	279350T000007412	19/10/2018	76332	R$ 293,47
AWW1043	279350R000014865	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AWW7391	279350T000007411	19/10/2018	76331	R$ 293,47
AXA5961	279350T000010011	22/10/2018	76332	R$ 293,47
AXO9812	279350T000010013	22/10/2018	76331	R$ 293,47
AXT8132	279350T000007414	19/10/2018	76332	R$ 293,47
AXY9839	279350R000014918	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AYB7649	279350T000010010	22/10/2018	76331	R$ 293,47
AYN2940	279350R000014902	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AYN2940	279350R000014869	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AYN2940	279350R000014912	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AYN2940	279350R000014946	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AYN2940	279350R000014883	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AZD4502	279350S000009704	14/09/2018	56732	R$ 130,16
AZI0217	279350R000015018	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AZL4336	279350R000014993	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AZU5147	279350R000014914	08/10/2018	55412	R$ 195,23
BAE8293	279350R000015028	09/10/2018	55412	R$ 195,23
BAI5930	279350T000010004	22/10/2018	76332	R$ 293,47
BAL1877	279350S000009495	11/09/2018	60503	R$ 293,47
BAQ9815	279350R000014873	08/10/2018	55412	R$ 195,23
BAS1079	279350R000014977	09/10/2018	55412	R$ 195,23
BBH2997	279350R000015011	09/10/2018	55412	R$ 195,23
BBJ5135	279350R000014994	09/10/2018	55412	R$ 195,23
BBL7279	279350R000014985	09/10/2018	55412	R$ 195,23
BBO7100	279350R000015009	09/10/2018	55412	R$ 195,23
BBO7170	279350R000014889	08/10/2018	55412	R$ 195,23
BBU6493	279350T000010007	22/10/2018	76332	R$ 293,47
BBV3503	279350R000015003	09/10/2018	55412	R$ 195,23
BBY4459	279350T000010015	22/10/2018	76331	R$ 293,47

BCC3701	279350R000014903	08/10/2018	55412	R$ 195,23
BCD9961	279350R000015041	09/10/2018	55412	R$ 195,23
BCE6381	279350R000014931	08/10/2018	55412	R$ 195,23
BCM0416	279350T000007413	19/10/2018	76332	R$ 293,47
BDB6969	279350R000014986	09/10/2018	55412	R$ 195,23
BER2035	279350R000014898	08/10/2018	55412	R$ 195,23
BES0138	279350R000014997	09/10/2018	55412	R$ 195,23
BKV5588	279350R000014910	08/10/2018	55412	R$ 195,23
BMK7356	279350R000015000	09/10/2018	55412	R$ 195,23
BMK9894	279350R000015015	09/10/2018	55412	R$ 195,23
BNH0303	279350T000009078	22/10/2018	76251	R$ 293,47
BPG9423	279350R000014893	08/10/2018	55412	R$ 195,23
CCA1737	279350R000014981	09/10/2018	55412	R$ 195,23
CGF7901	279350R000014866	08/10/2018	55412	R$ 195,23
CIV9564	279350R000014940	08/10/2018	55412	R$ 195,23
CJX9426	279350R000014909	08/10/2018	55412	R$ 195,23
CJX9426	279350R000014904	08/10/2018	55412	R$ 195,23
CLL5363	279350R000014879	08/10/2018	55412	R$ 195,23
CMB3390	279350T000007419	20/10/2018	55414	R$ 195,23
CPZ7669	279350R000015020	09/10/2018	55412	R$ 195,23
CYS9388	279350R000014941	08/10/2018	55412	R$ 195,23
DDI9571	279350R000014906	08/10/2018	55412	R$ 195,23
DED7614	279350T000007408	19/10/2018	76331	R$ 293,47
DEJ8811	279350T000006458	20/10/2018	65300	R$ 195,23
DGN8124	279350R000014874	08/10/2018	55412	R$ 195,23
DJL0692	279350T000007415	19/10/2018	76331	R$ 293,47
DKY9943	279350S000006773	17/08/2018	60503	R$ 293,47
DKY9943	279350S000006479	13/08/2018	60503	R$ 293,47
DLL0118	279350T000010005	22/10/2018	51851	R$ 195,23
DMI3918	279350R000014913	08/10/2018	55412	R$ 195,23
DQJ7800	279350R000014907	08/10/2018	55412	R$ 195,23
DSF7999	279350R000014908	08/10/2018	55412	R$ 195,23
DSM7791	279350R000014952	09/10/2018	55412	R$ 195,23
DUA0614	279350R000015033	09/10/2018	55412	R$ 195,23
DUB5456	279350R000014928	08/10/2018	55412	R$ 195,23
EEZ3116	279350R000015023	09/10/2018	55412	R$ 195,23
EMH9218	279350R000015008	09/10/2018	55412	R$ 195,23
ENO5554	279350R000015012	09/10/2018	55412	R$ 195,23
ENO5554	279350R000014863	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ENO5554	279350R000014991	09/10/2018	55412	R$ 195,23
FBK2286	279350R000014890	08/10/2018	55412	R$ 195,23
FHT2078	279350R000014920	08/10/2018	55412	R$ 195,23

GVS6732	279350R000014939	08/10/2018	55412	R$ 195,23
HPH1516	279350T000007410	19/10/2018	76331	R$ 293,47
HPH1516	279350R000014871	08/10/2018	55412	R$ 195,23
HPI5092	279350R000014937	08/10/2018	55412	R$ 195,23
HRJ9515	279350R000014872	08/10/2018	55412	R$ 195,23
HRK6728	279350R000015014	09/10/2018	55412	R$ 195,23
HSJ6396	279350R000014921	08/10/2018	55412	R$ 195,23
HZO2921	279350R000015035	09/10/2018	55412	R$ 195,23
HZO2921	279350R000015021	09/10/2018	55412	R$ 195,23
HZP8326	279350T000010006	22/10/2018	51851	R$ 195,23
JEA5112	279350T000007423	21/10/2018	60501	R$ 293,47
JFC2203	279350R000015026	09/10/2018	55412	R$ 195,23
JFV6609	279350R000014896	08/10/2018	55412	R$ 195,23
JZY3795	279350R000014988	09/10/2018	55412	R$ 195,23
KKN3966	279350R000014925	08/10/2018	55412	R$ 195,23
KXT7991	279350R000014938	08/10/2018	55412	R$ 195,23
LBR5893	279350R000015034	09/10/2018	55412	R$ 195,23
LOD6317	279350R000014892	08/10/2018	55412	R$ 195,23
LOD6317	279350R000014936	08/10/2018	55412	R$ 195,23
LOD6317	279350R000015024	09/10/2018	55412	R$ 195,23
LOW5392	279350T000010012	22/10/2018	76331	R$ 293,47
LSA3129	279350R000014998	09/10/2018	55412	R$ 195,23
MBN4659	279350T000010009	22/10/2018	76332	R$ 293,47
MCX2344	279350R000014884	08/10/2018	55412	R$ 195,23
MDK9531	279350T000006459	20/10/2018	65300	R$ 195,23
MFQ1795	279350T000007409	19/10/2018	76331	R$ 293,47
NJF4720	279350T000010016	22/10/2018	76331	R$ 293,47
NJT8007	279350T000009076	19/10/2018	54521	R$ 195,23
NKQ8350	279350R000015040	09/10/2018	55412	R$ 195,23
NPW3798	279350R000014934	08/10/2018	55412	R$ 195,23
NRX0362	279350R000014954	09/10/2018	55412	R$ 195,23
OSZ7638	279350R000014916	08/10/2018	55412	R$ 195,23
PJX9501	279350R000014877	08/10/2018	55412	R$ 195,23
QMS8428	279350R000014900	08/10/2018	55412	R$ 195,23

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 11/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXC8328	279350S000010245	20/09/2018	56732	02937822868
AYY1202	279350S000009092	08/09/2018	56732	04866581908

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 09/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK1319	116100E008009465	12/02/2019	54600
AJN7441	116100E007790446	13/02/2019	60412
AKI9888	116100E008009893	15/02/2019	60501
AUL6435	116100E008009889	11/02/2019	54870
AUM5305	116100E007791517	12/02/2019	60501
BAX7579	116100E008009890	11/02/2019	54870
BBX5980	116100E008009891	15/02/2019	54950
EYG6169	116100E008009894	15/02/2019	54870
GHN6104	116100E007785437	14/02/2019	57380

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

DECRETO n.º 020/2019
Dispõe sobre a criação de Comissão, com poderes específicos de avaliação de permuta de bens móveis e imóveis urbanos e rural, próprios do município, e de terceiros, situados neste município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e, dá outras providências.
Eu, ALEXANDRE LUCENA, prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessária de permutar bens móveis e imóveis urbanos e rural do município, com bens imóveis e móveis de terceiros.
DETERMINO:
Art. 1.º - Fica criada, pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, Comissão de Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis Urbanos e Rural Públicos, e de terceiros com poderes específicos.
Parágrafo Primeiro - A comissão mencionada no artigo anterior, terá poder específico de avaliar os seguintes Bens Móveis e Imóveis Urbanos e Rural Públicos, que especifico a saber:
1.1 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 02, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 03 no rumo SO 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 21 no rumo NO 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 01 no rumo NE 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.705.
1.2 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 03, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 04 no rumo SO 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 20 no rumo NO 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 02 no rumo NE 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.706.
1.3 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 04, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 05 no rumo SO 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 19 no rumo NO 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 03 no rumo NE 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.707.
1.4 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 05, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 06 no rumo SO 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 18 no rumo NO 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 04 no rumo NE 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.708.
1.5 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 06, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 07 no rumo SO 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 17 no rumo NO 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 05 no rumo NE 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.709.
1.6 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 07, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 08 no rumo SO 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 16 no rumo NO 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 06 no rumo NE 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.710.
1.7 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 08, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 09 no rumo SO 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 15 no rumo NO 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 07 no rumo NE 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.711.
1.8 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 09, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 10 no rumo SO 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 14 no rumo NO 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 08 no rumo NE 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.712.
1.9 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 10, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 11 no rumo SO 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 13 no rumo NO 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 09 no rumo NE 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.713.
1.10 – Uma área de terras medindo 211,00m², constituída pelo Lote nº 11, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02º45 numa frente de 1,22 metros e no rumo SO 23º48' numa frente de 12,05 metros; Com a Rua Tangará no rumo SO 87º15' com 14,62 metros; Com o lote nº 12 no rumo NO 02º15' com 12 metros, e finalmente, com o lote nº 10 no rumo NE 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.714.
1.11 – Uma área de terras medindo 240,00m², constituída pelo Lote nº 12, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Arara Azul no rumo SO 02º45 numa frente de 12 metros; Com o lote nº 13 no rumo SE 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 11 no rumo SE 02º15' com 12 metros, e finalmente, com a Rua Tangará no rumo SO 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.715.
1.12 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 13, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Arara Azul no rumo NO 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 14 no rumo NE 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 10 no rumo SE 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 12 no rumo SO 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.716.
1.13 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 14, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Arara Azul no rumo NO 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 15 no rumo NE 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 09 no rumo SE 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 13 no rumo SO 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.717.
1.14 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 15, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Arara Azul no rumo NO 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 16 no rumo NE 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 08 no rumo SE 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 14 no rumo SO 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.718.
1.15 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 16, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Arara Azul no rumo NO 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 17 no rumo NE 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 07 no rumo SE 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 15 no rumo SO 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.719.
1.16 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 17, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Arara Azul no rumo NO 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 18 no rumo NE 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 06 no rumo SE 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 16 no rumo SO 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.720.
1.17 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 18, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Arara Azul no rumo NO 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 19 no rumo NE 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 05 no rumo SE 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 17 no rumo SO 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.721.
1.18 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 19, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Arara Azul no rumo NO 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 20 no rumo NE 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 04 no rumo SE 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 18 no rumo SO 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.722.
1.19 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 20, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Arara Azul no rumo NO 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 21 no rumo NE 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 03 no rumo SE 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 19 no rumo SO 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.723.
1.20 – Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 21, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Arara Azul no rumo NO 02º45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 22 no rumo NE 87º15' com 20 metros; Com o lote nº 02 no rumo SE 02º15' com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 20 no rumo SO 87º15' com 20 metros", Matrícula – 28.724.
1.21 – Uma área de terras medindo 2.249,29m², constituída pelo Lote nº PAF-A, da Quadra nº 245, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco de madeira de lei cravado no entroncamento do vértice da Quadra 245 com a Rua Firmino Viera de Oliveira, em uma extensão de 10,54 metros, até um marco ali cravado; deste deflete a direita e segue no rumo NW 5º43'SE confrontando com o lote PAF-R em uma extensão de 10,54 metros, até outro marco ali cravado; deste deflete a direita e segue no rumo SW 84º17'NE, confrontando com o lote PAF-R em uma extensão de 128,05 metros, até outro marco ali cravado; deste deflete a direita e segue no rumo NW 5º43'SE, confrontando com o lote PAF-R em uma extensão de 10,54 metros, até outro marco cravado com o entroncamento da vértice da quadra 245 com a Rua Hugo Ribeiro do Carmo e segue no rumo NE 39º17'SW, confrontando com a Rua Hugo Ribeiro do Carmo em uma extensão de 10,54 metros, até outro marco ali cravado; deste deflete a direita e segue no rumo SW 84º17'NE confrontando com a quadra 245 em uma extensão de 113,14 metros, até encontrar o marco inicial desta descrição, fechando assim o perímetro desta poligonal. Posteriormente este lote será desmembrado em 10 novos lotes.
1.22 – Uma área de terras medindo 700,00m², constituída pelo Lote nº 08, da Quadra nº 141, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: 14,00 metros de frente para Rua Vasconcelos Jardim; 14,00 metros nos fundos, onde confina com a data nº 09; 50,00 metros de um lado com a data nº 06; 50 metros de outro lado com a data nº 10; - Matrícula 15.166.
1.23 – Uma área de terras medindo 578,07m², constituída pelo Lote nº 234A, da Quadra nº 148, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco de madeira de lei cravado no alinhamento da Avenida Souza Naves e divisa do lote 234R, segue no rumo SE 50º00'NW confrontando com a Rua Torquato da Luz Barbosa, em uma extensão de 49,50 metros, até um marco ali cravado; deste deflete a direita e segue no rumo SW 85º00'NE confrontando com Avenida Fanfa em uma extensão de 33,44 metros, até outro marco ali cravado; deste deflete a direita e segue no rumo NW 5º00'SE na divisa do lote 1 em uma extensão de 30,00 metros até outro marco ali cravado; deste deflete a esquerda e segue no rumo NW 85º00'SE, ainda confrontando com o lote 1 em uma extensão de 6,57 metros, até outro marco cravado com o alimento da Avenida Souza naves; deste deflete a direita e segue no rumo NE 40º00'SW confrontando com a Avenida Souza Naves em uma extensão de 7,08 metros, até encontrar o marco inicial desta descrição, fechando assim o perímetro desta poligonal.
1.24 – Uma área de terras medindo 300,00m², constituída pelo Lote nº 13-Remanescente, da Quadra nº 14, destacado da quadra 207, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "NORTE: Com o lote nº 14, em uma extensão de 30,00 metros e rumo SE 50º 43' NW; SUL: Com o lote nº 13-A, em uma extensão de 30,00 metros e rumo SE 50º 43' NW; LESTE: Com a Avenida Olinto Cardoso de Lucena, em uma extensão de 10,00 metros e rumo NE 39º 17' SW; OESTE: Com parte do lote 10, em uma extensão de 10,00 metros e rumo NE 39º 17' SW.", Matrícula – 29.530.
1.25 – Uma área de terras medindo 1.131,93m², denominada de "AREA EQUIPAMENTO COMUNITARIO – COHAPAR", da Quadra nº 10, do "Conjunto Residencial 706", da Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Lote de terras de forma triangular com frente para Avenida passo Fundo na distancia de 47,58 metros; Lado Direito de quem olha o imóvel confronta com a Avenida Seival na distancia de 47,58 metros; Fundos confronta com os lotes nºs 1 á 7 na distancia de 67,29 metros", Matrícula – 27.157.
1.26 – Uma área de terras medindo 650,00m², constituída pelo Lote nº 07, da Quadra nº 64, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com 13,00 metros de frente para a Avenida Riograndense; 13,00 metros nos fundos, onde confina com a data 6; 50,00 metros de um lado com as datas 3,4 e 5; 50,00 metros de outro lado com a data 09.", Matrícula – 18.025.
1.27 – Uma área de terras medindo 650,00m², constituída pelo Lote nº 11, da Quadra nº 64, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com 13,00 metros de frente para a Avenida Riograndense; 13,00 metros nos fundos, onde confina com a data 10; 50,00 metros de um lado com a data 9; 50,00 metros de outro lado com as datas 14, 15 e 16". , Matrícula – 18.027.
1.28 – Uma área de terras medindo 600,00m², constituída pelo Lote nº 14, da Quadra nº 64, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com 20,00 metros de frente para a Avenida Piratinin; 20,00 metros de fundos, onde confina com as datas 10 e 11; 30,00 metros de um lado com a data 13 e 30,00 metros de outro lado com a data 15". , Matrícula – 18.028.
1.29 – Uma área de terras medindo 600,00m², constituída pelo Lote nº 15, da Quadra nº 64, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com 20,00 metros de frente para a Avenida Piratinin; 20,00 metros nos fundos, onde confina com a data 11; 30,00 metros de um lado com a data 14; 30,00 metros de outro lado com a data 16". , Matrícula – 18.029.
1.30 – Uma área de terras medindo 600,00m², constituída pelo Lote nº 16, da Quadra nº 64, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com 20,00 metros de frente para a Avenida Piratinin; 20,00 metros nos fundos, onde confina com a data 11; 30,00 metros de um lado com a data 15; 30,00 metros de outro lado com a data 11". , Matrícula – 18.030.
1.31 – Uma área de terras medindo 600,00m², constituída pelo Lote nº 05, da Quadra nº 58, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: " 1º) 20,00 metros de frente para a Rua lagoa Vermelha. 2º) 20,00 metros nos fundos onde confina com a data 7. 3º) 30,00 metros de um lado com a data 4. 4º) Esquina: 30,00 metros com a Rua Duque de Caxias." Matrícula – 16.494.
1.32 – Uma área de terras medindo 650,00m², constituída pelo Lote nº 07, da Quadra nº 58, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "FRENTE: 13,00 metros para a Rua Duque de Caxias; LADO DIREITO: 50,00 metros com a data nº. 09 mesma quadra; LADO ESQUERDO: 50,00 metros com as datas nº. 03, parte 04 e 05 mesma quadra; FUNDOS: 13,00 metros onde confina com a data nº. 06 mesma quadra". Matrícula – 8.050.
1.33 – Uma área de terras medindo 700,00m², constituída pelo Lote nº 9, da Quadra nº 58, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente: Rua Duque de Caxias, medindo 14 metros. Lado Direito: data nº. 11, mesma quadra, medindo 50 metros. Lado Esquerdo: data nº. 07, mesma quadra, medindo 50 metros. Fundos: data nº. 08, mesma quadra, medindo 14 metros". Matrícula – 4.620.
1.34 – Uma área de terras medindo 233,75m², constituída pelo Lote nº 04, da Quadra nº 201-A, subdivisão da quadra 201, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "NORTE: Com o lote nº. 05, em uma extensão de 21,25 metros e rumo SE 50º43' NW; SUL: Com o lote nº. 03 e parte do lote nº. 02, em uma extensão de 21,25 metros e rumo SE 50º43' NW; LESTE: Com o lote nº. 18, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 39º17' SW; OESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 39º17'SW". Matrícula – 24.660.
1.35 – Uma área de terras medindo 233,75m², constituída pelo Lote nº 05, da Quadra nº 201-A, subdivisão da quadra 201, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "NORTE: Com o lote nº. 06, em uma extensão de 21,25 metros e rumo SE 50º43' NW; SUL: Com o lote nº. 04, em uma extensão de 21,25 metros e rumo SE 50º43' NW; LESTE: Com o lote nº. 17, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 39º17' SW; OESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 39º17'SW". Matrícula – 24.661.
1.36 – Uma área de terras medindo 233,75m², constituída pelo Lote nº 06, da Quadra nº 201-A, subdivisão da quadra 201, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "NORTE: Com o lote nº. 07, em uma extensão de 21,25 metros e rumo SE 50º43' NW; SUL: Com o lote nº. 05, em uma extensão de 21,25 metros e rumo SE 50º43' NW; LESTE: Com o lote nº. 16, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 39º17' SW; OESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 39º17'SW". Matrícula – 24.662.
1.37 – Uma área de terras medindo 9,6 hectares, igual a 4,00 alqueires paulistas, constituída pelo Lote Rural nº 13-A, da subdivisão do lote nº 53 da Gleba nº 03, Colônia Tapejara, situado neste município, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco cravado junto ao Córrego Araras, no rumo de 24º52' NE na distancia de 390,70 metros, até outro marco gravado junto a estrada, seguindo o mesmo com o rumo 53º10' SE, na distancia de 545,00 metros, até outro marco cravado junto ao Córrego acima citado, daí segue descendo pelo mesmo até o marco inicial". Matrícula – 16.178.
1.38 – Uma área de terras medindo 426,50m², constituída pelo lote nº 07-A, desmembrado do lote nº 07, da Quadra nº 03, do Loteamento Jardim Imperial II, da Planta Oficial desta Cidade, situado na Rua José Bonifácio, nº. 6.037, com as seguintes divisas e confrontações: "NOROESTE: Com a Rua Jose Bonifacio, em uma extensão de 10,00 metros e rumo SW 40º29'22"NE; LESTE: Com o lote 02 (Faixa de Domínio de Alta Tensão), em uma extensão de 12,48 metros e rumo NE 02º07'05"SW; NORDESTE: Com o lote nº. 07-B, em uma extensão de 38,86 metros e rumo NW 50º10'17"SE e SUDOESTE: Com os lote 03-A e 06-R, numa extensão de 46,33 metros e rumo NW 49º30'38"SE". Matrícula – 30.330.
1.39 – Uma área de terras medindo 287,23m², constituída pelo lote nº 07-B, desmembrado do lote nº 07, da Quadra nº 03, do Loteamento Jardim Imperial II, da Planta Oficial desta Cidade, situado na Rua José Bonifácio, nº. 6.037A, com as seguintes divisas e confrontações: "NOROESTE: Com a Rua Jose Bonifacio, em uma extensão de 8,00 metros e rumo SW 40º29'22"NE; LESTE: Com o lote 02 (Faixa de Domínio de Alta Tensão), em uma extensão de 9,99 metros e rumo NE 02º07'05"SW; NORDESTE: Com o lote nº. 07-C, em uma extensão de 32,89 metros e rumo NW 50º10'37"SE e SUDOESTE: Com os lote 07-A, em uma extensão de 38,86 metros e rumo NW 50º10'37"SE". Matrícula – 30.331.
1.40 – Uma área de terras medindo 239,40m², constituída pelo lote nº 07-C, desmembrado do lote nº 07, da Quadra nº 03, do Loteamento Jardim Imperial II, da Planta Oficial desta Cidade, situado na Rua José Bonifácio, nº. 6.035, com as seguintes divisas e confrontações: "NOROESTE: Com a Rua Jose Bonifacio, em uma extensão de 8,00 metros e rumo SW 40º29'22"NE; LESTE: Com o lote 02 (Faixa de Domínio de Alta Tensão), em uma extensão de 9,99 metros e rumo NE 02º07'05"SW; NORDESTE: Com o lote nº. 07-D, em uma extensão de 26,91 metros e rumo NW 50º10'37"SE e SUDOESTE: Com os lote 07-B, numa extensão de 32,89 metros e rumo NW 50º10'37"SE". Matrícula – 30.332.
1.41 – Uma área de terras medindo 300,00m², constituída pelo lote nº 05-A, desmembrado do lote nº 05, da Quadra nº 132, situado na Planta Oficial desta Cidade e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "NORTE: Com a Rua Benjamin Moro, em uma extensão de 15,00 metros e rumo SE 50º43' NW; SUL: Com o lote 04, em uma extensão de 15,00 metros e rumo SE 50º43' NW; LESTE: Com o lote nº. 5-Remanescente, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 39º17' SW OESTE: Com o lote 07, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 39º17' SW". Matrícula – 25.658.
1.42 – Uma área de terras medindo 600,00m², constituída pelo lote nº 15, da Quadra nº 192, da Planta Oficial desta Cidade e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "20,00 metros de frente confrontando com a Rua Hugo Ribeiro do Carmo; 30,00 metros de fundos laterais, de um lado confrontando com o lote nº 14 e do outro lado confrontando com o lote nº16 e 20,00 metros de fundos confrontando com o lote nº. 11". Matrícula – 19.917.
1.43 – Uma área de terras medindo 300,00m², constituída pelo lote nº 16-Remanescente, da Quadra nº 192, da Planta Oficial desta Cidade e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "NOROESTE: Com parte do lote 11, em uma extensão de 10,00 metros e rumo NE 39º17'SO; NORDESTE: Com a Rua Duque de Caxias, em uma extensão de 30,00 metros e rumo SE 50º43'NO; SUDESTE: Com a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, em uma extensão de 10,00 metros e rumo NE 39º17'SO; SUDOESTE: Com o lote 16-A, em uma extensão de 30,00 metros e rumo SE 50º43'NO". Matrícula – 30.050.
1.44 – Uma área de terras medindo 685,90m², constituída pela Área Institucional nº 03, da Quadra nº 10, do Loteamento jardim Imperial III, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "AO NOROESTE: Confronta-se com o Prolongamento da Rua Dom Pedro II, no rumo SO 40º29'22" NE, numa extensão de 19,01 metros; AO SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Santos Dumont, no rumo SE 51º10'44" NO, numa extensão de 36,21 metros; AO SUDESTE: Confronta-se com a Rua Aroeira, no rumo SO 39º39'09" NE, numa extensão, de 19,01 metros; AO NORDESTE: Confronta-se com os lotes nºs. 014-A e 02-A da quadra nº 14 do Jardim Imperial, no rumo SE 51º10'44" NO, numa extensão de 35,99 metros". Matrícula – 29.452.
1.45 – Uma área de terras medindo 320,04m², constituída pelo lote nº 01, da Quadra nº 232, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "NORDESTE: Com a Rua Ijuí, em uma extensão de 25,30 metros e rumo SE 50º43' NW; SUL: Com parte do lote nº 01 da quadra 233, em uma extensão de 35,78 metros e rumo SW 84º17' NE; NOROESTE: Com o lote nº 02, em uma extensão de 25,30 metros e rumo NE 39º17'SW".
1.46 – Uma área de terras medindo 251,18m², constituída pelo lote nº 02, da Quadra nº 232, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "NORDESTE: Com a Rua Ijuí, em uma extensão de 8,50 metros e rumo NE 39º17' SW; SUDESTE: Com o lote 01, em uma extensão de 25,30 metros e rumo SE 50º43'NW; NOROESTE: Com o lote nº 03, em uma extensão de 33,80 metros e rumo SE 50º43'SW"; SUL: Com parte do lote nº 02 da quadra 233, em uma extensão de 12,02 metros e rumo SW 84º17' NE.
1.47 – Uma área de terras medindo 318,13m², constituída pelo lote nº 03, da Quadra nº 232, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "NORDESTE: Com a Rua Ijuí, em uma extensão de 8,50 metros e rumo NE 39º17' SW; SUDESTE: Com o lote 02, em uma extensão de 33,80 metros e rumo SE 50º43'NW; SUL: Com partes nos lotes nº 02 e 03 da quadra 233, em uma extensão de 8,77 metros e rumo SW 84º17' NE; NOROESTE: Com o lote nº 04, em uma extensão de 37,70 metros e rumo SE 50º43'SW"; OESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 3,26 metros e rumo NW 05º43' SE.
Parágrafo Segundo. E os seguintes Bens Móveis e Imóveis, de Propriedade do Hospital Osvaldo Cruz Ltda EPP, inscrito no CNPJ sob nº 81.834.871/0001-02:
2.1- Área Urbana, constituída pelo Lote Urbano nº 245, com área de 3.200,00 m², situada neste município e Comarca, com divisas e confrontações no objeto da matrícula nº 16.990 do Registro de Imóveis desta Comarca, contendo uma construção em alvenaria, averbada na matrícula com área construída de 849,06 m², e ainda uma construção não averbada na matrícula com área construída de 88,94 m², totalizando assim uma área construída de 938,00 m².
2.2- Os seguintes móveis, aparelhos médicos, equipamentos e utensílios:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
Afastador Balfour	Unidade	01
Almotolias	Unidade	10
Ambu Adulto	Unidade	01
Ambu Infantil	Unidade	01
Antopometro	Unidade	01
Aparelho De Fototerapia Neonatal	Unidade	01
Aparelho De Pressão	Unidade	01
Aparelho De Rx 25 Ma	Unidade	01
Aparelho De Ultrasson	Unidade	01
Aparelho Para Tricotomia	Unidade	01
Ar Condicionado	Unidade	03
Armarinho C/ Chave Para Pscicotropico	Unidade	01
Armario Com Gavetas (Sala De Us)	unidade	01
Armario Com Portas De Vidro	Unidade	02
Armario P/Arquivos	Unidade	02
Armario De Madeira Almoxerifado	Unidade	01
Armario Para Fichario	Unidade	01
Armario Para Funcionarios Com Chave	Unidade	01
Armario Para Material De Limpeza	Unidade	01
Armario Para Medicação	Unidade	03
Armario P/ Roupas Do Centro Cirurgico	Unidade	01
Armario Para Sala Administrativa	Unidade	02
Arquivos	Unidade	02
Aspirador	Unidade	01
Autoclave	Unidade	01
Avental De Chumbo	Unidade	01
Bacia De Inox	Unidade	01
Balança Adulto	Unidade	01
Balança Pediatrica	Unidade	01
Balcão De Madeira	Unidade	04
Balcão 2 Postas	Unidade	01
Balcão Com Gavetas	Unidade	01
Balcão De Pia (2 Postas E Gavetas)	Unidade	01
Balde Grande	Unidade	03
Bancada	Unidade	01
Banco Giratorio	Unidade	05
Bandeja De Inox Cozinha	Unidade	06
Bandeja Redonda Para Cozinha	Unidade	02
Bandejas Para Medicação	Unidade	04
Banqueta	Unidade	06
Bebedouro	Unidade	02
Berço Acrilico Com Suporte	Unidade	02
Berço Aquecido	Unidade	01
Berço De Recen Nascido	Unidade	03
Bombinha Para Retirar Leite Materno	Unidade	01
Cadeira De Area	Unidade	01
Cadeira De Banho	Unidade	01
Cadeira De Rodas	Unidade	01
Cadeira Giratoria	Unidade	01
Cadeiras	Unidade	04
Caixa De Material De Abcesso	Unidade	01
Caixa De Material De Plastica	Unidade	01
Caixa De Material De Sutura	Unidade	04
Caixa De Material Retirada De Pontos	Unidade	05
Caixa Material De Cirurgia	Unidade	02
Caixa Material De Curetagem	Unidade	01
Caixa Material De Parto	Unidade	02
Cama	Unidade	21
Cama De Acompanhante	Unidade	02
Cama Infantil (Berço)	Unidade	01
Campo Para Sutura	Unidade	08
Carrinho De Emergencia	Unidade	01
Carrinho De Emergencia (Cardiaca)	Unidade	01
Carro De Limpeza	Unidade	01
Carro De Transporte De Roupas	Unidade	02
Carro De Servir	Unidade	01
Carro Termico (Cozinha)	Unidade	01
Termo Cauterio	Unidade	01
Central De Chamadas	Unidade	01
Cilindro De Oxigenio	Unidade	01
Cilindro De Oxigenio Completo	Unidade	02
Cilindro De Gas	Unidade	02
Cobertores	Unidade	18
Colar Cervical	Unidade	03
Colheres	Unidade	15
Computador (Monitor, Cpu, Tecledo)	Unidade	01
Conchas	Unidade	06
Copos	Unidade	10
Cuba Rim	Unidade	03
Dispenser Para Papel Toalha	Unidade	16
Dispenser Para Sabonete De Parede	Unidade	17
Ecrans Para Rx	Unidade	04
Escadinha	Unidade	11
Escorredor De Macarrão	Unidade	01
Escorredor De Pratos	Unidade	02
Escrivaninha	Unidade	01
Espelhos	Unidade	08
Espelho Grande	Unidade	01
Espremedor De Laranja	Unidade	01
Extintores	Unidade	07
Facas	Unidade	20
Ferro Eletrico	Unidade	01
Foco Cirurgico	Unidade	01
Foco De Luz Auxiliar	Unidade	05
Fogão Industrial	Unidade	01
Forceps	Unidade	01
Forma De Pudim	Unidade	01
Forma De Bolo	Unidade	03
Funil Fetal	Unidade	03
Garfos	Unidade	20
Garrafa Termica	Unidade	03
Geladeira	Unidade	03
Geladeira Pequena	Unidade	02
Guarda Roupas	Unidade	04
Imobilizador De Pescoço	Unidade	03
Impressora	Unidade	01
Inalador	Unidade	01
Incubadora Neonatal	Unidade	02
Jarras	Unidade	16
Jarras De Leite	Unidade	02
Jogos De Lençol	Unidade	19
Jogos De Toalhas	Unidade	03
Kit Epis (Oculos, Gorros E Mascaras)	Unidade	03
Lampada Emergencial	Unidade	01
Lampada Infra Vermelha	Unidade	01
Lampada Vermelha Rx	Unidade	01
Lap Cirurgico	Unidade	03
Lap Compressas	Unidade	01
Lap Parto	Unidade	02
Lap Recen Nascido	Unidade	04
Laringoscopio Adulto	Unidade	01
Laringoscopio Infantil	Unidade	01
Leiteras	Unidade	02
Lixeiras	Unidade	40
Lixeira Com Pedaleira	Unidade	01
Lixeiras Grandes	Unidade	03
Maca	Unidade	04
Maca (Mesa Genicologica)	Unidade	01
Maquina De Lavar Com Barreira	Unidade	01
Maquina Tanquinho (Lavar Roupas)	Unidade	01
Maquina Secadora De Roupas	Unidade	01
Mesa	Unidade	02
Mesa Auxiliar	Unidade	04
Mesa Auxiliar (Mesa De Mayo)	Unidade	03
Mesa Auxiliar Circular	Unidade	01
Mesa Auxiliar C/Suporte P/Balde E Bacia	Unidade	01
Mesa Cirurgica	Unidade	01
Mesa De Computador	Unidade	01
Mesa De Exames	Unidade	01
Mesa De Madeira	Unidade	05
Mesa De Parto	Unidade	01
Mesa De Refeições (Cabeceira)	Unidade	05
Mesa Bancada Para Ultrassom	Unidade	01
Mesinha De Cabeceira	Unidade	13
Microondas	Unidade	01
Otoscopio	Unidade	01
Pabx (8 A 12 Ramais)	Unidade	01
Painel Dosador (Lavanderia)	Unidade	01
Panela	Unidade	05
Panela De Pressão	Unidade	03
Panela Grande	Unidade	02
Pia Lavatorio Cirurgico	Unidade	01
Pinças Para Ouvido	Unidade	04
Pires	Unidade	07
Placas De Chumbo	Unidade	01
Pranchetas	Unidade	18
Pratos	Unidade	25
Prato De Sobremesa	Unidade	05
Prato Fundo	Unidade	15
Protetor De Chumbo	Unidade	01
Protetor De Comida	Unidade	10
Protetor De Pão	Unidade	14
Quadros De Anotações	Unidade	02
Quadros De Rotinas (Hemepar)	Unidade	03
Relogio Ponto	Unidade	01
Secadora Para Rx	Unidade	01
Serra Para Retirada De Gesso	Unidade	01
Sofá Cama	Unidade	05
Sofá De Espera	Unidade	01
Sonar Doppler Fetal	Unidade	01
Sopeira De Inox	Unidade	02
Sopeira De Vidro	Unidade	06
Suporte De Oxigenio (Transporte)	Unidade	01
Suporte De Soro	Unidade	29
Suporte De Tv	Unidade	02
Suporte Para Berço Acrilico	Unidade	01
Suporte Para Lixo Contaminado	Unidade	01
Suporte Para Secar Rx	Unidade	08
Tabua De Primeiros Socorros	Unidade	01
Talas Para Soro	Unidade	11
Tanque Revelador E Gravador De Rx	Unidade	01
Telefone	Unidade	02
Telefone Fax	Unidade	01
Termometro P/Contole Temp Geladeira	Unidade	02
Termometro P/Controle Temp Ambiente	Unidade	01
Tipoia	Unidade	01
Taças De Sobremesa	Unidade	20
Travessa De Salada	Unidade	06
Trena Gestante	Unidade	02
Tv	Unidade	07
Ventilador	Unidade	12
Ventilador De Teto	Unidade	03
Video Printer (Impressora De Us)	Unidade	01
Visor Plumbifero	Unidade	01
Xicaras De Café	Unidade	08
Valvulas De Oxigênio	Unidade	02
Aparelho De Ultra Som	Unidade	01
Aparelho De Raio X- 25 Ma –Sala Baritada	Unidade	01
Bapx Central	Unidade	01

Art. 3.º - Passam a integrar esta comissão com poderes específicos:
Mauricio Caresia - Servidor Público - Controlador
Cristiane Antonia Camilo – Servidora – Arquiteta e Urbanista - CAU nº A62203-6
José Raki Theodoro Guimarães, Técnico em Transações Imobiliárias CRECI nº F15.035 e Advogado
Damião Gomes da Silva – Comerciante
Michele Gonsalves de Oliveira – Engenheira Civil – CREA-PR. nº 147982-D
Art. 4.º - Este ato entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezenove
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 295/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VERA LUCIA AGRELLA BERTOLIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VERA LUCIA AGRELLA BERTOLIN, matrícula nº 697521, portadora da cédula de identidade RG nº 3.660.721-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 883.951.709-04, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 01.02.2001, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019 passando da referência 16 para referência 17, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 311/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA SALETE PIERANGELI ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA SALETE PIERANGELI ROCHA, matrícula nº 846971, portadora da cédula de identidade RG nº 5.461.818-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 813.640.089-04, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 19.02.2001, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2019 passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 312/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSÂNGELA GUEDES NAVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSÂNGELA GUEDES NAVES, matrícula nº 848671, portadora da cédula de identidade RG nº 4.944.943-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 695.467.899-68, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 19.02.2001, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2019 passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 313/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSELI MARCHETTI DA CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSELI MARCHETTI DA CRUZ, matrícula nº 860021, portadora da cédula de identidade RG nº 4.009.083-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 013.232.679-98, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 19.02.2001, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2019 passando da referência 09 para referência 10, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 314/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA COMPER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA COMPER, matrícula nº 847781, portadora da cédula de identidade RG nº 4.232.128-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 570.969.889-04, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 19.02.2001, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2019 passando da referência 09 para referência 10, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 315/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SALETE AVELINO CORREIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SALETE AVELINO CORREIA, matrícula nº 847861, portadora da cédula de identidade RG nº 28.085.489-4 SSP/SP e inscrita no CPF nº 255.671.148-50, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 19.02.2001, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2019 passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 316/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SHIRLEY BAGNETE COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SHIRLEY BAGNETE COSTA, matrícula nº 848161, portadora da cédula de identidade RG nº 12.708.249-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 913.629.976-68, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 19.02.2001, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2019 passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 317/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SUELI DE FÁTIMA BASSO TACON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUELI DE FÁTIMA BASSO TACON, matrícula nº 848401, portadora da cédula de identidade RG nº 3.068.832-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 414.250.069.49, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 19.02.2001, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2019 passando da referência 09 para referência 10, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 318/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal TEREZINHA CORREIA DA SILVA RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal TEREZINHA CORREIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 848831, portadora da cédula de identidade RG nº 8.663.117-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 006.840.709-28, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 19.02.2001, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2019 passando da referência 09 para referência 10, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 319/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VANIA SERAFIM VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VANIA SERAFIM VIEIRA, matrícula nº 848911, portadora da cédula de identidade RG nº 5.920.559-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 021.503.269-14, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 19.02.2001, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2019 passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 320/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal WANDERLI ROZIANE DE SIQUEIRA ABREU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal WANDERLI ROZIANE DE SIQUEIRA ABREU, matrícula nº 849131, portadora da cédula de identidade RG nº 5.754.574-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 810.674.299-72, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 19.02.2001, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2019 passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 322/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ALEXANDRE FAKER RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, matrícula nº 774451, portador da cédula de identidade RG nº 7.872.771-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I, admitido em 20.02.2001, pelo regime CLT, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de fevereiro de 2015 a 19 de fevereiro de 2017 passando da referência 16 para referência 17, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 323/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ADEMIR MALDONADO GALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ADEMIR MALDONADO GALVES, matrícula nº 844331, portador da cédula de identidade RG nº 4.546.333-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 564.757.059-34, ocupante da função de emprego público de Motorista III, admitido em 20.02.2001, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2019 passando da referência 28 para referência 29, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 324/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal AILTON CARLOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal AILTON CARLOS, matrícula nº 707341, portador da cédula de identidade RG nº 4.123.309-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.359.259-34, ocupante da função de emprego público de Servente Geral, admitido em 20.02.2001, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2019 passando da referência 12 para referência 13, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 325/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal IVO JOSÉ TAVARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal IVO JOSÉ TAVARES, matrícula nº 706881, portador da cédula de identidade RG nº 13.169.559 SSP/SP e inscrito no CPF nº 012.088.288-43, ocupante da função de emprego público de Motorista II, admitido em 20.02.2001, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2019 passando da referência 28 para referência 29, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 326/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 707931, portador da cédula de identidade RG nº 4.581.917-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 598.510.239-49, ocupante da função de emprego público de Servente Geral, admitido em 20.02.2001, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2019 passando da referência 12 para referência 13, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 327/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MARCIO GONÇALVES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MARCIO GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 708231, portador da cédula de identidade RG nº 6.047.530-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 787.346.819-49, ocupante da função de emprego público de Servente Geral, admitido em 20.02.2001, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2019 passando da referência 12 para referência 13, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 328/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 706701, portadora da cédula de identidade RG nº 14.192.006-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 141.150.091-72, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 20.02.2001, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2019 passando da referência 09 para referência 10, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 329/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal VALDECI ALEXANDRINO BRITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal VALDECI ALEXANDRINO BRITO, matrícula nº 708401, portador da cédula de identidade RG nº 1.474.633 SSP/PR e inscrito no CPF nº 237.185.289-91, ocupante da função de emprego público de Servente Geral, admitido em 20.02.2001, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2019 passando da referência 12 para referência 13, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 330/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELSE DIANE NEVADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELSE DIANE NEVADO, matrícula nº 891251, portadora da cédula de identidade RG nº 0.932.761-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 695.829.399-15, ocupante do cargo de carreira de Vigia, nomeada em 12.02.2007, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de fevereiro de 2017 a 11 de fevereiro de 2019 passando da referência 12 para referência 13, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 331/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal NILDA DO CARMO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal NILDA DO CARMO, matrícula nº 864792, portadora da cédula de identidade RG nº 5.364.831-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 774.779.529-72, ocupante da função de emprego público de Auxiliar Administrativo, admitida em 11.02.2008, pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, passando da referência 12 para referência 13, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 332/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO CARLOS BALAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO CARLOS BALAN, matrícula nº 909131, portador da cédula de identidade RG nº 3.899.539-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 14/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
MOTORISTA
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, SR. MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20, de 25 de Fevereiro de 2015, considerando as necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Serviços Públicos e Rodoviários e Administração, RESOLVE estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de UMA(01) VAGA DE MOTORISTA NÍVEL III – HAB. "D", com formação de cadastro de reserva para atendimento das Secretarias Municipais, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.
O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto nº 053, de 03 de Março de 2017, na qual compete solver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes cargos:
DESCRIÇÃO DO CARGO NÚMERO DE VAGAS
Motorista Nível III – HAB. "D" 01 + Cadastro de Reserva
2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição dos candidatos para a vaga implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
2.2. Período: de 21 A 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
2.3. Local: No Paço Municipal – Divisão de Gestão de Pessoal
2.4. Endereço: Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, Cafezal do Sul/PR.
2.5. Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.
2.6. A prova objetiva será realizada no dia 10 DE MARÇO DE 2019, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souza Naves, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul.
2.7. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 00:30min (trinta minutos), munidos de:
a) Comprovante de Inscrição (Anexo IV);
b) Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto (exemplo: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
c) Caneta esferográfica azul ou preta.
2.8. Para efetuar a inscrição todos os candidatos deverão:
a) preencher a ficha de inscrição, Anexo III, disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar as normas e condições exigidas para a participação nesta seleção, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
b) indicar corretamente na ficha de inscrição qual o nível do cargo de motorista que pretende concorrer, sob pena de ser indeferida a inscrição;
c) Trazer pessoalmente, cópia dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:
c.1. CÓPIA DO RG e CPF;
c.2. CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
c.3. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição;
2.10. Não será cobrada taxa de inscrição;
2.11. A inscrição estará condicionada a apresentação dos documentos necessários;
2.12. Qualquer informação falsa ou não exata por parte do candidato na ficha de inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado;
2.13. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos neste edital;
2.14. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
2.16. Das vagas existentes, 15% (quinze por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 e ao Decreto Federal nº 3.298/99.
2.17. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
2.18. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição.
2.19. As frações decorrentes do cálculo do percentual só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
2.20. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Município, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.
2.21. A Perícia Médica citada será realizada exclusivamente no Posto de Saúde Local.
2.22. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
2.23. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.
3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
3.1. Para posse no cargo originário da presente seleção o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes elementos:
a) Prova de ter sido aprovado no presente procedimento seletivo simplificado;
b) ser brasileiro ou naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) ter cumprido as obrigações e encargos militares (para candidatos do sexo masculino);
e) Comprovação dos requisitos mínimos em sua carteira de habilitação.
4. DO REGIME DE TRABALHO
4.1. A contratação será efetivada sob o regime estatutário;
4.2. A carga horária a ser cumprida será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada adequada na forma e horário a ser definido pela municipalidade;
4.3. Os horários de trabalho poderão ser realizados em regimes especiais, notadamente para seguimento da educação e saúde, das quais os candidatos tomam ciência e aceitam se acaso assim for determinado.
5. DOS LOCAIS DE TRABALHO
5.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades prioritariamente no território municipal, mas havendo necessidade pela natureza do trabalho, como por exemplo na saúde e educação, poderá avançar em qualquer território nacional;
5.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores;
6. REMUNERAÇÃO
6.1. O valor da remuneração será definido no anexo I, deste Edital, obedecidas as determinações da Lei Complementar nº 20/2015.
6.2. Dependendo do seguimento administrativo e o local a que serão exercidas as atividades, poderá ser acrescidos adicionais como de insalubridade e periculosidade, bem como horas extraordinárias quando devidamente autorizadas;
6.3. O pagamento da remuneração será realizado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
7. DA AVALIAÇÃO
7.1. A avaliação será precedida pela Comissão de Seleção;
7.2. A seleção dos candidatos constituirá em prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões, no valor total de 100 (cem) pontos de valor igual para todas as questões, de caráter classificatório, considerando aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
7.3. A prova objetiva será distribuída em 10 (dez) questões de português; 10 (dez) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, cujos respectivos conteúdos programáticos serão:
PORTUGUÊS
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e interpretação de texto.
MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades e medidas brasileiras. Perímetro e área das principais figuras geométricas e planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos. País (União), Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul. Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul.

7.4. Não haverá provas de títulos.
8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1. Encerrado o prazo de inscrições e realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no dia 14 de Março de 2019 em edital divulgado no diário oficial do município;
8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva e critérios de desempate.
9. DOS RECURSOS
9.1. Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 15 de Março de 2019, no local das inscrições, obrigatoriamente acompanhado de petição com o fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.
10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na prova objetiva, o desempate será decidido beneficiando o candidato que contar com:
a) maior idade;
b) maior tempo de direção, e
c) maior prole (dependentes legais menores de 18 anos)
11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
11.1. Decorrido o prazo de interposição e solvidos os recursos, o resultado final será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
12. DA CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação será pelo regime estatutário, com duração de 01 (um) ano prorrogável quantas vezes for e na periodicidade permitida pela legislação local, conforme as necessidades da administração pública;
12.2. Os candidatos convocados para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recurso Humanos, na data estipulada pelo Edital de Convocação, que será no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes dos já indicados neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação;
d) Titulo e Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Certificado de reservista, quando couber;
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
j) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
k) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
l) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
m) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
12.3. O candidato convocado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto no edital, convocar o próximo da ordem de classificação para a devida contratação;
12.4. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, sendo que seu nome será excluído da lista e ordem dos Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, mitigando definitivamente seu direito de participação;
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes se fizer necessário, obedecidos os prazos e condições previstas na legislação local, obedecendo ao interesse público;
13.2. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo II;
13.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acumulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal;
13.4. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação;
13.5. Os contratos firmados poderão ser extintos unilateralmente pela administração, sem qualquer direito à indenização, nas formas previstas na Lei Complementar nº 20/2015;
13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido processo seletivo simplificado e pela assessoria jurídica do Município de Cafezal do Sul.
Cafezal do Sul/PR, 15 de Fevereiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 14/2019
QUADRO DE VAGAS
DESCRIÇÃO DO CARGO NÚMERO DE VAGAS REMUNERAÇÃO
Motorista Nível III – HAB. "D" 01 + Cadastro de Reserva R$ 998,00
ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2019
MANUAL DE OCUPAÇÕES
GRUPO: Básico
CARGO: Motorista Nível III
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Dirigir veículos do Município, transportando pessoas, conduzindo em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas, zelando pela conservação e manutenção do veículo; Dirigi os veículos do Município, transportando pessoas e/ou materiais ao destino determinado; Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos do veiculo; Providenciar a lavagem, abastecimento e limpeza do veiculo a seus cuidados; Efetuar emergência, lubrificação e troca de óleo e pneus; Controlar a carga e descarga do material transportado comparando-a aos documentos de recebimento ou de entrega; Comunicar a chefia, quaisquer avarias e defeitos técnicos nos veículos; Executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Ensino Fundamental Incompleto.
a) ....
b) ....
c) Carteira de Habilitação na Categoria D para o Nível III;
d) ....
ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 14/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome: _____
Data de Nascimento:___/___/___ R.G. _____Órgão Expedidor _____
CPF _____Email _____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro:_____ Cidade: _____
CEP: _____Telefone: _____ Celular:_____
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO
QUAL?: _____
CARGO PRETENDIDO:
(X) MOTORISTA - NÍVEL III
O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR _____ de _____ de 2019.
(assinatura do candidato)
ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 14/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 14/2019 Nº DA INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafezal do Sul/PR., _____ de _____ de 2019.
_____
Responsável pelo recebimento de inscrição
ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 14/2019
MODELO DE RECURSO
Nome: _____
Data de Nasc.:___/___/_____ RG. _____Órgão Exp.: _____
CPF _____Email _____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro:_____ Cidade: _____
Cep: _____Telefone: _____ Celular:_____
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:_____
Assinatura do Recorrente: _____
Data do Recebimento: ___/__/____ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
_____
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção
:
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS
EDITAL Nº 13/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, SR. MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20, de 25 de Fevereiro de 2015, considerando as necessidades da Secretaria de Saúde, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de 01 (UMA) VAGA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e 01 (UMA) VAGA PARA AGENTE DE ENDEMIAS, com formação de cadastro de reserva para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.
O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto 053 de 03 de Março de 2017, alterado pelo Decreto n° 091/2017, de 07 de abril de 2017, na qual compete solver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes cargos:
DESCRIÇÃO DO CARGO NÚMERO DE VAGAS
Agente Comunitário de Saúde 01 + Cadastro de Reserva
Agente de Endemias 01 + Cadastro de Reserva
2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
2.2. Período: de 21 A 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
2.3. Local: No Paço Municipal – Divisão de Gestão de Pessoal
2.4. Endereço: Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, Cafezal do Sul/PR.
2.5. Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.
2.6. A prova objetiva será realizada no dia 10 DE MARÇO DE 2019, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souza Naves, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul.
2.7. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 00:30min (trinta minutos), munidos de:
a) Comprovante de Inscrição (Anexo IV);
b) Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto (exemplo: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
c) Caneta esferográfica azul ou preta.
2.8. Para efetuar a inscrição todos os candidatos deverão:
a) preencher a ficha de inscrição, Anexo III, disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar as normas e condições exigidas para a participação nesta seleção, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
b) indicar corretamente na ficha de inscrição qual o cargo que pretende concorrer, sob pena de ser indeferida a inscrição;
c) Trazer pessoalmente, cópia dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:
c.1. CÓPIA DO RG e CPF;
c.2. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição;
2.10. Não será cobrada taxa de inscrição;
2.11. A inscrição estará condicionada a apresentação dos documentos necessários;
2.12. Qualquer informação falsa ou não exata por parte do candidato na ficha de inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado;
2.13. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos neste edital; 2.14. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
2.16. Das vagas existentes em cada município, 15% (quinze por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 e ao Decreto Federal nº 3.298/99.
2.17. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
2.18. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição.
2.19. As frações decorrentes do cálculo do percentual só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
2.20. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Município, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.
2.21. A Perícia Médica citada será realizada exclusivamente no Posto de Saúde Local.
2.22. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
2.23. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.
3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
3.1. Para assinatura do contrato de prestação de serviços originário da presente seleção o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes elementos:
a) Prova de ter sido aprovado no presente procedimento seletivo simplificado;
b) ser brasileiro ou naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) ter cumprido as obrigações e encargos militares (para candidatos do sexo masculino);
4. DO REGIME DE TRABALHO
4.1. A contratação será efetivada sob o regime estatutário;
4.2. A carga horária a ser cumprida será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada adequada na forma e horário a ser definido pela municipalidade;
4.3. Os horários de trabalho poderão ser realizados em regimes especiais, das quais os candidatos tomam ciência e aceitam se acaso assim for determinado.
5. DOS LOCAIS DE TRABALHO
5.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades prioritariamente no território municipal;
5.2. A Prefeitura Municipal não se respo:sabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores;
6. REMUNERAÇÃO
6.1. O valor da remuneração será definido no anexo I, deste Edital, obedecidas as determinações da Lei Complementar nº 20/2015.
6.2. Dependendo do seguimento administrativo e o local a que serão exercidas as atividades, poderá ser acrescidos adicionais como de insalubridade e periculosidade, bem como horas extraordinárias quando devidamente autorizadas;
6.3. O pagamento da remuneração será realizado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
7. DA AVALIAÇÃO
7.1. A avaliação será precedida pela Comissão de Seleção;
7.2. A seleção dos candidatos constituirá em prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões, no valor total de 100 (cem) pontos de valor igual para todas as questões, de caráter classificatório, considerando aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
7.3. A prova objetiva será distribuída em 10 (dez) questões de português; 10 (dez) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, cujos respectivos conteúdos programáticos serão:
PORTUGUÊS
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e interpretação de texto.
MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades e medidas brasileiras. Perímetro e área das principais figuras geométricas e planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos. País (União), Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul. Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul.

7.4. Não haverá provas de títulos.
8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1. Encerrado o prazo de inscrições e realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no dia 14 de Março de 2019 em edital divulgado no diário oficial do município;
8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva e critérios de desempate.
9. DOS RECURSOS
9.1. Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 15 de Março de 2019, no local das inscrições, obrigatoriamente acompanhado de petição com o fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.
10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na prova objetiva, o desempate será decidido beneficiando o candidato que contar com:
a) maior idade;
b) maior prole (dependentes legais menores de 18 anos)
11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
11.1. Decorrido o prazo de interposição e solvidos os recursos, o resultado final será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
12. DA CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação será pelo regime estatutário, com duração de 01 (um) ano prorrogável quantas vezes for e na periodicidade permitida pela legislação local, conforme as necessidades da administração pública;
12.2. Os candidatos convocados para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recurso Humanos, na data estipulada pelo Edital de Convocação, que será no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes dos já indicados neste Edital:
a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Título Eleitoral;
c) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
e) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
f) Comprovante de Residência;
g) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
h) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
i) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
j) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12.3. O candidato convocado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto no edital, convocar o próximo da ordem de classificação para a devida contratação;
12.4. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, sendo que seu nome será excluído da lista e ordem dos Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, mitigando definitivamente seu direito de participação;
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes se fizer necessário, obedecidos os prazos e condições previstas na legislação local, obedecendo ao interesse público;
13.2. As atribuições do cargos estão descritas no Anexo II;
13.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acumulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal;
13.4. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação;
13.5. Os contratos firmados poderão ser extintos unilateralmente pela administração, sem qualquer direito à indenização, nas formas previstas na Lei Complementar nº 20/2015;
13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido processo seletivo simplificado e pela assessoria jurídica do Município de Cafezal do Sul.
Cafezal do Sul/PR, 15 de Fevereiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 13/2019
QUADRO DE VAGAS
DESCRIÇÃO DO CARGO NÚMERO DE VAGAS REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde 01 + Cadastro de Reserva R$ 1.192,00
Agente de Endemias 01 + Cadastro de Reserva R$ 1.192,00

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2019
1.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Utiliza-se de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural de comunidade de comunidade; promove as ações de educação para a saúde individual e coletiva; realiza registros para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos de saúde; estímulos à participação da comunidade nas políticas públicas que promovam a qualidade de vida e realiza todos os demais atos da função orientados para satisfação dos programas nacionais da saúde, como PSF, e e demais atribuições contidas na Lei 11.350/2006.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Ensino Fundamental Completo
2.
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Pesquisas nas fases larvárias e adultas. Eliminação de criadouros positivos através de remoção, destruição e vedação, entre outros. Tratamento focal e borrifações de equipamentos portáteis. Exerce todas as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas nos termos das diretrizes do SUS e demais atribuições contidas na Lei 11.350/2006.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Ensino Fundamental Completo
ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome: _____
Data de Nascimento:___/___/____ R.G. _____Órgão Expedidor _____
CPF _____Email _____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro:_____ Cidade: _____
Cep: _____Telefone: _____ Celular:_____
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO
QUAL? _____
CARGO PRETENDIDO:
( ) Agente Comunitário de Saúde
( ) Agente de Endemias
O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR _____ de _____ de 2019.
(assinatura do candidato)
ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 13/2019
INSCRIÇÃO Nº .....
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafezal do Sul/PR, _____ de _____ de 2019.
Responsável pelo recebimento de inscrição
ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2019
MODELO DE RECURSO
Nome: _____
Data de Nascimento:___/___/____ R.G. _____Órgão Expedidor _____
CPF _____Email _____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro:_____ Cidade: _____
Cep: _____Telefone: _____ Celular:_____
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:_____
Assinatura do Recorrente: _____
Data do Recebimento: _____/_____/_____ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:_____
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO n.º 019/2019
Dispõe sobre a criação de Comissão, com poderes específicos de avaliação de bens, para venda de bens móveis e imóveis, através da modalidade Leilão, neste município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e, dá outras providências.
Eu, ALEXANDRE LUCENA, prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessária venda de bens móveis e imóveis do município a de terceiros.
CONSIDERANDO, o contido no Artigo 1º e 3º, da Lei Municipal nº 2.252/2016, alterada pela Lei 2.325/2018, e Lei 2.308/2018, e do artigo 3º do Projeto de Lei 002/2019 e § único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 003/2019
DETERMINO:
Art. 1.º - Fica criada, pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, Comissão de Avaliação dos Bens Públicos, com poderes específicos.
Art. 2.º - A comissão mencionada no artigo anterior, terá poder específico de avaliar os seguintes Bens Imóveis que especifico a saber:
01 - Uma área de terras medindo 189,60m², constituída pelo Lote nº 05, da Quadra nº 232, situada na Rua Ijuí, nº 2.180 da Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: Com a Rua Ijuí, em uma extensão de 8,00 metros e rumo NE 39º17' SW; SUDESTE: Com o lote nº 04 da Quadra nº 232, em uma extensão de 27,70 metros e rumo SE 50º43' NW; NOROESTE: Com o Lote nº 06 da Quadra nº 232, em uma extensão de 19,70 metros e rumo SE 50º43' NW; OESTE – Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 11,31 metros e rumo NW 5º43'SE, matrícula 30.854;
02 - Uma área de terras medindo 194,05m², constituída pelo Lote nº 06, da Quadra nº 232, situada na Rua Ijuí, nº 2.190, da Planta Oficial desta C